SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020
PROCESSO Nº: SEI-27/132/000738/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Defesa Civil, com sede na Praça da República nº. 45, Centro – RJ, CEP: 20211-350, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, na forma do disposto no processo administrativo n.º SEI-27/132/000738/2019, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº. 45, Centro – RJ.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº. 45, Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile nº. 0xx21 2333-3086 ou e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão**,** no seguinte endereço: Coordenação de Licitações e Contratos do Departamento Geral de Administração e Finanças/SEDEC, com sede na Praça da República nº. 45, Centro – RJ, de 9h às 17h, ou, ainda, através do fac-símile nº. 0xx21 2333-3086 (3088) ou e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação dentro do prazo legal.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE XX/2020 na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é a **Contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, utilizando equipamentos de tecnologia digital, por meio de locação e instalação de multifuncionais monocromáticos, sistemas de gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos de contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além de fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), mídias e suporte técnico, elencadas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência**

(Anexo 10), para atender as necessidades da Diretoria Geral de Apoio Logístico, seguindo o especificado no presente instrumento convocatório.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2.1 O valor da contratação será composto pela soma dos valores fixos mensais do comodato dos equipamentos (Tipo I e II), valor de franquias de páginas e pelo excedente de páginas, quando houver, conforme descrição do item 3 do Termo de Referência;

2.3 A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a prestar os serviços de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 10).

2.4 A contratada deverá instalar 41(quarenta e uma) máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais monocromáticas – Tipo I e 15 (quinze) máquinas copiadoras /impressoras multifuncionais monocromáticas – Tipo II, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência (anexo 10). Os equipamentos deverão estar totalmente interligados a rede SEDEC/CBMERJ.

2.4.1 Os locais de prestação de serviço estão descritos nos itens 4.2.1 do Termo de Referência.

2.4.2 Os equipamentos deverão possuir manutenção, com atendimento no local onde estão instalados (on site).

2.4.3 Os serviços de Assistência Técnica e reposição de suprimentos deverão ser prestados em dias úteis no horário estabelecido pela CONTRATANTE, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda –feira a quinta-feira e das 08:00 às 12:00h, nas sextas-feiras.

2.4.4 O prazo máximo para atendimento do chamado técnico para os equipamentos instalados nos município do Rio de Janeiro, Niterói e Caxias serão de 6 (seis) horas e para os demais municípios, 24(vinte e quatro) horas.

2.4.5 Não será permitida a permanência de equipamentos sem condições de funcionamento, seja por defeito, falta de material ou peças, por mais de 24(vinte e quatro) horas.

2.5 É facultada a realização de visita técnica às empresas que se interessarem, com o objetivo de conhecer os padrões de instalação e equipamentos pertencentes ao sistema existente. A empresa que optar pela não realização de visita técnica NÃO será desclassificada no processo licitatório em virtude deste fato. Entretanto, assumirá que já possui conhecimento quanto às especificações dos materiais, equipamentos utilizados e das instalações do sistema existente. Neste caso, portanto, será necessária a apresentação de um

Termo de Responsabilidade contendo estas afirmações. Os ritos que versam sobre a visitação técnica estão dispostos no Termo de Referência item 8.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	14	04	2020	09h
Limite acolhimento das propostas	07	05	2020	10h29min
Data de início da visita técnica	14	04	2020	09h
Data de término da visita técnica	06	05	2020	16h30min
Data de abertura das propostas	07	05	2020	10h30min
Data da realização do Pregão	07	05	2020	11h
Processo nº	SEI-27/132/000738/2019			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 230000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 10182029926740000
NATUREZA DA DESPESA: 3390

5 – TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 O preço máximo admitido pela Administração é R$ 221.911,98 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:
a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

6.6 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

6.6.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

6.6.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

6.6.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

6.6.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

6.6.4 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante, para obter o código para acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração

Independente de Proposta constante do Anexo 7, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, anexo – 1 e 8, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material (is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

9.2.1 Quando a execução do objeto contratual envolver a prestação de serviços com mão de obra residente, a proposta de preços deverá ser formulada com base na norma coletiva da entidade representativa da respectiva categoria do local da efetiva prestação dos serviços.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da (o) CBMERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 18h e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.
10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h e 20min, tendo em vista que às 18h o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo
Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar, **numerando todas as folhas e discriminando, na parte externa do envelope lacrado, o número de folhas do seu conteúdo**, para a Caixa Postal 6509, CEP: 20050-971, no **prazo máximo de três dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 7 – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:
a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);
b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;
c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.
12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 5, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.8 COOPERATIVAS DE TRABALHO

12.8.1 Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

12.8.2 A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da cláusula xx deste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:
I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
III – regimento interno (com ata da aprovação);
IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

12.8.3 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

12.8.4 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do item 12.2.8.2.

12.8.5 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, **após a declaração de vencedor** pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2. A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 As razões e contra-razões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou para o fax (0xx21) 2333-3086, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.4 A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.
13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 8, como condição para assinatura do contrato.
14.4 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.5 Na forma da Lei Estatual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
I- até 200 empregados..... 2%;
II - de 201 a 500..... 3%;
III - de 501 a 1.000..... 4%;
IV - de 1.001 em diante. ..... 5%.

14.6 No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de

conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14.6.1 Caso a futura contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15.3 A contratada deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Departamento Geral de Administração e Finanças, sito à Praça da República, 45 Centro – Rio de Janeiro, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

15.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

15.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

15.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

15.7 A forma de pagamento será, obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento.

15.8 – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.8.1 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

15.8.2 - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.8.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

15.8.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

15.8.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

15.8.6 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

16.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

16.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 16.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

16.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 16.1 e nas alíneas a e b, do item 16.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 16.1 e na alínea c, do item 16.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
16.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 16.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

16.5 Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 16.1 e na alínea b, do item 16.2:
a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 16.2:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos itens 17.9 e 17.10.
16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 16.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 16.1, na alínea b, do item 16.2 e no item 16.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 16.1 e nas alíneas a, b e c, do item 16.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 16.2.

16.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

16.14 As penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

16.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

16.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 16.1 e nas alíneas c e d do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 16.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto 3.149/80.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

17.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

17.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

17.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens 17.6 e 17.7 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

17.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

17.10 No caso do item 17.9, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

19 – GARANTIA

19.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

19.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	**Proposta Detalhe**
Anexo 2	**Minuta Contratual**
Anexo 3	**Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)**
Anexo 4	**Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
Anexo 5	**Ficha de crédito em conta**
Anexo 6	**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**
Anexo 7	**Declaração de inexistência de penalidade**
Anexo 8	**Valor máximo da contratação**
Anexo 9	**Planilha de custos**
Anexo 10	**Termo de Referência**

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo ordenador de despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2020.

_____
ORDENADOR DE DESPESAS

	ANEXO - 01 **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL** **PROPOSTA DE PREÇOS**	**Licitação por** Pregão Eletrônico n.º XX/ 2020. **A Realizar-se em / /2020 às horas.** **Requisição nº.** PES: 140 de 16/09/2019. **Processo nº.** SEI-27 / 132 / 000738/ 2019.
A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições Estipuladas constantes do **EDITAL nº. XX/ 2020.**		**CARIMBO DA FIRMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO COM ICMS (R$)		PREÇO SEM ICMS (R$)	
				Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.1SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, DESCRIÇÃO: OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA A4 COM CAPACIDADE MENSAL DE 6.000 COPIAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: 12 MESES Código do Item: 0191.001.0159 (ID - 157968)	**01 SERVIÇO**	**12 meses**				

OBSERVAÇÕES

1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá;
- enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;

2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.

3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.

4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxxx dias.

Local de Entrega: Conforme edital.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Em, _____ / _____ / _____

_____
Firma Proponente

ANEXO - 01

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação por Pregão Eletrônico n.º XX/ 2020.

A Realizar-se em _____/_____/2020 às _____ horas.

Requisição nº. PES: 140 de 16/09/2019.

Processo nº. SEI-27 / 132 / 000738/ 2019.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO COM ICMS (R$)		PREÇO SEM ICMS (R$)	
				Unit.	Total	Unit.	Total
01	1.2SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA,DESCRIÇÃO: OUTSOURCING DE IMPRESSAO -						

	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A4 COM CAPACIDADE MENSAL DE 20.000 COPIAS MENSAL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: 12 MESES Código do Item: 0191.001.0178 (ID - 159140)	**01 SERVIÇO**	**12 meses**				
	Data _____/_____/_____						

ANEXO 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Contrato nº __ /__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURSING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A _____.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE***,* representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Cel BM Sergio Henrique Bastos de Souza, identidade nº _____, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA***,* representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente Contrato de empresa para prestação de serviço de **OUTSOURSING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO,** com fundamento no processo administrativo nº. SEI-27/132/000738/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, utilizando equipamentos de tecnologia digital, por meio de locação e instalação de multifuncionais monocromáticos, sistemas de gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos de contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além de fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), mídias e suporte técnico, elencadas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência (Anexo 10), para atender as necessidades da Diretoria Geral de Apoio Logístico,** seguindo o especificado no presente instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal do contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse T.R.;

f) notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

g) pagar a contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecido no referido Edital e seus anexos;

h) efetuar a s retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/ Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, anexo XI da IN nº 05/2017;

i) **Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo 10), especificamente ao item 09**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais , além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada no T.R e em sua proposta;

b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;

c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
p) na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
I - até 200 empregados..... 2%;
II - de 201 a 500..... 3%;
III - de 501 a 1.000..... 4%;
IV - de 1.001 em diante. ..... 5%.
q) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.
r) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar a garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com a s normas de determinação em vigor;
t) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
u) apresentar, quando for ocaso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
v) instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas da Administração, não executar atividades não abrangidas pelo contrato;
w) relatar a Contratada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
x) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
y) cumprir todas as obrigações estipuladas no Termo de Referência, **em especial o item 10**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390
Fonte de Recurso: 230000000
Programa de Trabalho: 10182029926740000
Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo _____ (autoridade competente), conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de .... (.....) horas após a entrega do serviço;
b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de ..... (....) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – **A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ _____ (_____), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$_____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência ____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao _____, sito à Rua _____, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente (s) competente(s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IPCA, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e,* do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze), contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de

garantia da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 15 (quinze), sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja

fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
a) advertência;
b) multa administrativa;
c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

a) As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
b) As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.
c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

PARÁGRAFO SEXTO – Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:
a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:
a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO da CLÁUSULA OITAVA.
PARÁGRAFO NONO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:
a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO VIGÉSIMO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I – quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II – quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA,** devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: TERMO DE REFERÊNCIA
Encontra-se anexo ao presente contrato o Termo de Referência.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em _____de _____de 2020.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA

_____

TESTEMUNHA

ANEXO 03

Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da CF

Data:

Pregão Nº XX/2020

À SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____ , tendo examinado o Edital, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo

ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2020.

_____(*assinatura*)_____

ANEXO 04

Pregão Nº /2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (razão social do licitante) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o número _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo

3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

(local), ___ de _____ de 2020.

(assinatura, nome completo, cargo, C.P.F., Documento de identidade)

ANEXO 05

Pregão Nº /2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA
(ART. 2º DO DECRETO N.º 999, DE 17.11.76)

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CNPJ/CNPF:**

FAX:
E-mail:

INSC. ESTADUAL:	**INSC. MUNICIPAL:**

BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:

O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.
LOCAL E DATA:
Assinatura (s) autoridade (s)

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA:

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

SEI-27/132/000738/2019 – PE /2020

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital SEI-27/132/000738/2019 – PE XX/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato

do SEI-27/132/000738/2019 – PE XX/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do SEI-27/132/000738/2019 – PE XX/2020, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do SEI-27/132/000738/2019 – PE XX/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do E-27/042/000738/2019 – PE XX/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de CBMERJ/SEDEC antes da abertura oficial das propostas e;
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
A Comissão de Licitação ou Pregoeiro

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº ____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, pela SEDEC/CBMERJ, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/93 e/ou impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade

para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, conforme previsto no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93.

_____
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

ANEXO 8

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS QUE A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COMO ANEXO À SUA PROPOSTA

Item	Equipamento	Qtde	Franquia Global Mensal	Página Excedente (R$)	Página Franquia (R$)	Custo da Franquia Global Mensal (R$)
1	Impressora Multifuncional Monocromática Tipo I	41	97.090			
2	Impressora Multifuncional Monocromática Tipo II	15	74.935			

Total mensal (R$)	
Total Anual (R$)	

Notas:

1- No preço proposto deverão estar inclusos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução contratual.
2- Há previsão de compensação semestral conforme item 3.4 - Forma de Contratação do Termo de Referência, caso seja necessário.
3- As especificações dos equipamentos devem estar de acordo com o item 3.3 do Termo de Referência.
4- O custo para os serviços na modalidade Outsourcing englobam apenas os valores para páginas impressas (franquias). Equipamentos, insumos (exceto papel) e custos com manutenção, não deverão integrar a proposta.

ANEXO 09

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO	**R$ 221.911,98**

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1 DO OBJETO

1.1 Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, monocromática para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio da locação e instalação de multifuncionais monocromáticos, sistemas para gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além do fornecimento de todos os suprimentos (**exceto papel**), mídias e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento da solução baseados em níveis mínimos de serviços.

Define-se, serviço de impressão corporativa ou outsourcing de impressão, a prestação de serviços com o fornecimento de equipamentos como impressoras copiadoras e multifuncionais, sendo a contratada responsável pela manutenção dos equipamentos, suporte técnico e gerenciamento de impressões. Portanto, o outsourcing de impressão não se resume apenas na locação de copiadores, impressoras multifuncionais, por um determinado valor mensal determinado ao final do procedimento licitatório.

2 JUSTIFICATIVA

Nos moldes do que prevê o art. 28 da IN nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, o presente Termo foi elaborado a partir dos Estudos Preliminares e de seu Gerenciamento de Riscos, dos Estudos de Viabilidade pelas soluções disponíveis no mercado, e conforme as diretrizes constantes nas boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão do MPDG.

A Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC/RJ, órgão executivo do Estado do Rio de Janeiro, necessita levar a efeito as ações e os programas de Defesa Civil no Estado bem como todas as atividades do CBMERJ. A gestão de todas as atividades é apoiada por sistemas de informações, relatórios, processos, e etc.

A produção de processos/documentos físicos (papel) muitas vezes necessita de ficar registrada, pois todos os procedimentos administrativos estão passíveis de auditoria, bem como devem ser formalmente registrados. Diante de tais necessidades é imprescindível para Administração Pública à utilização de equipamentos reprográficos, assim como seus insumos, manutenção, controle etc.

Existem atualmente, em toda SEDEC/CBMERJ, impressoras próprias

concomitantemente com parque de impressoras terceirizadas de forma que as próprias serão utilizadas até que sejam realizadas as baixas por depreciação ou inoperância definitiva e que, portanto, exijam altos custos de manutenção. Sabe-se que um equipamento novo tem peças em garantia, mas após esse tempo, além do alto valor das peças, muitas vezes elas são difíceis de achar em estoque, o que pode significar uma pausa forçada na produção.

É certo que equipamentos tecnologicamente defasados tendem a ter um custo de produção superior em relação aos equipamentos mais modernos. Assim sendo, foram especificadas máquinas com capacidades de impressões compatíveis com os trabalhos realizados pela SEDEC/CBMERJ.

A intenção é garantir a eficiência no atendimento às demandas e eliminar, gradualmente, o uso de impressoras próprias que demandam altos custos de manutenção por utilização severa.

Sabemos que quanto maior o volume de impressão, mais vantajoso é o sistema de outsourcing de impressão. Isso ocorre porque existe o gasto com os suprimentos e também um maior desgaste das máquinas. Existem impressoras com peças tão onerosas quanto um equipamento novo, logo quanto maior o uso, maior a necessidade de manutenção. Sendo assim e, seguindo o volume mínimo de franqueamento para atribuição dos tipos de impressoras (Manual de Boas Práticas – MPDG), apenas os setores onde a demanda estimada é superior a 2.000 páginas mensais foram incluídos neste Estudo para fins de viabilidade inicial de contratação dos serviços de outsourcing.

3 DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº 5.450/2005, uma vez que o objeto a ser licitado pode se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, uma vez que o serviço licitado apresenta padrões de desempenho, qualidade e quantificação, os quais encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, assim, constituir-se em objeto licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco ao interesse público.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 Com base no histórico, no cenário previsto pela Assessoria de Informática e nas determinações do contidas nas boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão - MPDG, a seguinte especificação técnica foi

elaborada para 2 (dois) perfis de impressoras monocromáticas:

Impressora Multifuncional Monocromática TIPO I - 41 Unidades
Referências no Mercado: XEROX WORKCENTRE 3215, HP LJ PRO M428DW, BROTHER
Características Gerais Mínimas
Deverá ser nova, sem uso e possuir a classificação "Multifuncional" (Impressão, Cópia e
Resolução mínima de impressão de 600x600 dpi
Tecnologia Laser ou LED
Display LCD para verificação de status do equipamento em português
Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt
Capacidade para imprimir no mínimo 30 ppm
Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm
Gramatura de papel entre 75g/m² a 180g/m²
Volume de trabalho mensal de 2.000 a 6.000 páginas
Conectividade
Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior
Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT
Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email
Manuseio do Papel
Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão
Capacidade de saída mínima de 150 folhas
Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização duplex

Impressora Multifuncional Monocromática TIPO II – 16 Unidades
Referências no Mercado: LEXMARK MX421ade, KYOCERA ECOSYS M2040 DN, XEROX WORKCENTRE 3345DNI
Características Gerais Mínimas
Deverá ser nova, sem uso e possuir a classificação "Multifuncional" (Impressão, Cópia e
Resolução mínima de impressão de 600 x600 dpi
Tecnologia Laser ou LED
Display LCD para verificação de status do equipamento em português
Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt
Capacidade para imprimir no mínimo 45 ppm
Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm
Gramatura de papel entre 75g/m² a 180g/m²
Volume de trabalho mensal de 6.000 a 20.000 páginas
Conectividade
Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior
Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT
Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email
Manuseio do Papel
Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão
Capacidade de saída mínima de 150 folhas
Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização duplex.

3.4 A forma da Contratação

3.4.1 A contratação será realizada na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente:

3.4.1.1 O valor da contratação será composto pela soma dos valores fixos mensais do comodato dos equipamentos (TIPO I ou II), valor de franquias de páginas e pelo excedente de páginas, quando houver;

3.4.1.2 A franquia de páginas por equipamento (franquia individual) foi estabelecida em 60% (sessenta por cento) do consumo mensal estimado por equipamento, conforme orientação das boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão – MPDG;

3.4.1.3 O Valor total do contrato deverá considerar a estimativa de consumo mensal (com acréscimo de 14%) de 286.708 páginas impressas por mês;

3.4.1.4 Conforme tabela a seguir, extraída do Estudo Técnico Preliminar, a franquia de páginas global será de 172.025 páginas impressas por mês.

LOCAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA O ANO DE 2019				
	TIPO	Velocidade A4/Simplex	Média do consumo mensal Nov/2017 a Out/2018	Estimativa de consumo mensal (Acréscimo 14%)	Franquia individual (cálculo de 60% do volume estimado)
SUAD	I	No máximo 30 ppm	3493	3982	2389
DGAF - CLC	I	No máximo 30 ppm	4806	5251	3151
DGAF - CPEO	II	No máximo 45 ppm	7258	8274	4964
DGAF - DIRETOR	II	No máximo 45 ppm	6218	7089	4253
ASSEJUR	I	No máximo 30 ppm	3110	3545	2127
ESDEC	I	No máximo 30 ppm	2359	2689	1614
SUOP	I	No máximo 30 ppm	2258	2574	1544
CH GABINETE	II	No máximo 45 ppm	5862	6683	4010
CSRC	I	No máximo 30 ppm	3207	3656	2194
DGDEC	I	No máximo 30 ppm	3262	3719	2231
2ºGBM - SST	I	No máximo 30 ppm	3892	4437	2662
3ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2427	2767	1660
6ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2471	2817	1690
8ºGBM - SAD	II	No máximo 45 ppm	5642	6432	3859
18ºGBM - SAD	II	No máximo 45 ppm	5363	6114	3668
24ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	3317	3781	2269
27ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2642	3012	1807
28ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	4543	5179	3107
1ºGMAR - SAD	I	No máximo 30 ppm	4644	5294	3176
1ºGSFMA - SAD	I	No máximo 30 ppm	3520	4013	2408
2ºGSFMA - SAD	I	No máximo 30 ppm	3372	3844	2306
ABMDPII	II	No máximo 45 ppm	11388	12982	7789
CBA IX	I	No máximo 30 ppm	2978	3395	2037
AJG	II	No máximo 45 ppm	7435	8476	5086
CFAP	II	No máximo 45 ppm	5794	6605	3963
EMG - CHEMG	II	No máximo 45 ppm	6696	7633	4580
CIEB	I	No máximo 30 ppm	2711	3091	1854
CI	II	No máximo 45 ppm	6151	7012	4207
ALMOX.GERAL	I	No máximo 30 ppm	3469	3955	2373
CSM -SAD	I	No máximo 30 ppm	5109	5824	3495
DAS	I	No máximo 30 ppm	3994	4553	2732
DDP CMDO	I	No máximo 30 ppm	2277	2596	1557
DDP SAD	I	No máximo 30 ppm	2562	2921	1752
DGAL	II	No máximo 45 ppm	6680	7615	4569
DGCCO	I	No máximo 30 ppm	4072	4642	2785
DGEI	I	No máximo 30 ppm	2961	3376	2025
DGF2	I	No máximo 30 ppm	4212	4802	2881
DGO	I	No máximo 30 ppm	3059	3487	2092
DGP	II	No máximo 45 ppm	5460	6224	3735
DGP/OE	I	No máximo 30 ppm	1834	2091	1254
DGS - SAD	I	No máximo 30 ppm	3268	3726	2235
DGST SAD	I	No máximo 30 ppm	4964	5659	3395
DGST CMDO	I	No máximo 30 ppm	3848	4387	2632
DIP	I	No máximo 30 ppm	4793	5464	3278
DPAT	I	No máximo 30 ppm	4963	5658	3395
ESCBM - DIV. DE ALUNOS	I	No máximo 30 ppm	2395	2730	1638
FUNESBOM	I	No máximo 30 ppm	2920	3329	1997
GBS - SAD	II	No máximo 45 ppm	10283	11723	7034
GEP	I	No máximo 30 ppm	3078	3509	2105
GOPP - SAD	I	No máximo 30 ppm	5130	5848	3509
GSE - AI	I	No máximo 30 ppm	3406	3883	2330
GSE - ESTATÍSTICA	I	No máximo 30 ppm	3264	3721	2233
GSE - GAB. DO CMDO	I	No máximo 30 ppm	3939	4490	2694
HCAP - DIR. ADM	I	No máximo 30 ppm	3615	4121	2473
HCAP - ARQUIVO MÉDICO	II	No máximo 45 ppm	12963	14778	8867
HCAP - AMBULATORIO	II	No máximo 45 ppm	6361	7252	4351
TOTAL			[illegible]	[illegible]	[illegible]

3.4.1.4 Deverá semestralmente ser realizada a compensação das franquias, conforme abaixo:

3.4.1.4.1 A compensação será baseada na soma das franquias individuais mensais de todos os equipamentos, independentemente do tipo;

3.4.1.4.2 Somente haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual quando tiver havido pagamento de excedente de páginas impressas além da franquia mensal durante o respectivo período;

3.4.1.4.3 A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal do saldo. Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL. Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), o órgão deve pagar a FRANQUIA MENSAL acrescida do valor EXCEDENTE gerado no respectivo mês;

3.4.1.4.4 O valor de redução é o valor apiicado a fatura do 6º mês, a fim de compensar os valores pagos nos meses anteriores, caso necessário;

3.4.1.4.5 O valor de redução não poderá superar o somatório do valor de páginas excedentes dos 6 (seis) meses analisados.

3.4.1.4.6 Quando o somatório do valor de páginas excedentes dos 6 (seis) meses analisados for igual a 0 (zero), automaticamente, não haverá compensação;

3.4.1.4.7 O valor de redução deverá ser aplicado conforme exemplo a seguir:

$$\sum F \quad - \quad \sum P \quad = \quad \Delta \text{ Exc}$$

Situações esperadas:

1) Δ Exc = 0, logo não haverá compensação semestral e a fatura do 6º mês deverá ser paga conforme item 3.4.1.1;

2) Δ Exc > 0, logo não haverá compensação semestral e a fatura do 6º mês deverá ser paga conforme item 3.4.1.1;

3) Δ Exc < 0, deverá aplicar a redução na fatura do 6º mês da seguinte forma:

   Δ Exc * Valor de páginas excedentes = Valor Δ Exc

   Redução será o Valor Δ Exc aplicado de forma a não ultrapassar o $\sum$ VE

   Exemplo:

   - E = R$ 200,00 (Valor hipotético);
   - F = R$ 100,00 (Valor hipotético);
   - VE = R$ 0,10 (Valor hipotético);
   - $\sum$ F = 100*6 = 600 páginas, considerando uma franquia global de 100 páginas por mês;
   - Páginas produzidas mensalmente (Valores hipotéticos):

Quadro de orientação mensal							
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	∑ P
Produção mensal	100	70	100	100	100	120	590
Valor pago mensal	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	**R$ 302,00***	

* Mês referência para aplicação da compensação, com a devida redução, caso seja necessário.

Δ Exc = ∑ F - ∑ P = 600 – 590 = 10 páginas;
Valor Δ Exc = Δ Exc * VE = 10 * R$ 0,10 = R$ 1,00, ou seja, considerando o período de 6 meses deveriam ter sido pago uma quantia de R$ 1,00 como valor excedente.

Valor de redução:

Considerando o item 3.4.1.4.5, o valor de redução será o mesmo que Valor Δ Exc. Sendo assim, a fatura do sexto mês será composta da seguinte forma:

E + F + (VE * Quantidade páginas excedentes) – Valor de redução
Obs: Quantidade de páginas excedentes no 6º mês = 20 páginas, cujo valor de páginas excedentes são R$ 2,00.
= 200,00 + 100 + 2,00 – 1,00 = R$ 301,00

Valor a ser pago na fatura do 6º mês: R$ 301,00

Legenda:

F	Valor da Franquia global mensal (R$)
E	Valor fixo mensal do comodato de todos os equipamentos (R$)
VE	Valor por página excedente (R$)
∑ F	Somatório das Franquias Mensais (em páginas)
∑ P	Somatório das páginas produzidas no semestre (em páginas)
∑ VE	Somatório Valor Excedente nos 6 meses analisados (R$)
Δ Exc	Delta Excedente (páginas)
Valor Δ Exc	Valor Total de páginas Excedentes em 6 meses (R$)

4 FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 CONTRATADA deverá disponibilizar as máquinas devidamente instaladas, em pleno funcionamento, no quantitativo e especificações técnicas, nos locais determinados pela CONTRATANTE, constante no item 4.2.1, devendo a instalação ser acompanhada por

servidor do órgão;

4.1.2 Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão estar totalmente interligados a rede da SEDEC/CBMERJ;

4.1.3 O prazo máximo de instalação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato;

4.1.4 Os equipamentos serão considerados instalados somente quando estiverem em pleno funcionamento, sem nenhuma restrição, salvo se esta for motivada pela CONTRATANTE;

4.1.5 A solução de problemas que venham a surgir, relacionados com os equipamentos disponibilizados, será realizado pela CONTRATADA, por meio de funcionários habilitados;

4.1.6 Prioritariamente, os equipamentos deverão possuir manutenção, com atendimento no local onde estão instalados (on-site);

4.1.7 A abertura de chamadas para comunicar e/ou solicitar a solução de problemas e/ou reparos relacionados com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, serão feitas por servidor autorizado pela administração; a abertura e o registro dessas chamadas serão realizadas através de chamada telefônica local; poderá ser utilizado outro mecanismo sem ônus para a CONTRATANTE e aceito pela mesma, a exemplo de mensagem de e-mail;

4.1.8 A empresa CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro em perfeitas condições sempre que este necessitar de 3 (três) manutenções corretivas em período inferior a 30 (trinta) dias;

4.1.9 A CONTRATADA deverá entregar relatório mensal, por meio de documento impresso ou eletrônico (e-mail), referente às cópias/impressões produzidas, como também, referente às manutenções realizadas, com data e identificação do equipamento, além de leitura do medidor inicial, medidor final e o número de cópias/impressões utilizadas naquele mês;

4.1.10 Durante o período de vigência do contrato, o prazo máximo para atendimento da chamada técnica para os equipamentos instalados nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e Caxias serão de 6 (seis) horas e os demais municípios 24 (vinte e quatro) horas. O equipamento que apresentar defeito que não puder receber a manutenção no local, deverá ser substituído, por outro similar, enquanto durar a manutenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação;

4.1.11 Ocorrendo a necessidade de alteração do local da instalação inicial dos equipamentos, a CONTRATADA deverá providenciá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.1.12 Os serviços de assistência técnica e reposição de suprimentos deverão ser prestados em dias úteis no horário estabelecido pela CONTRATANTE, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 h, nas sextas-feiras;

4.1.13 Não será permitida a permanência de equipamentos sem condições de funcionamento, seja por defeito, falta de material ou peças, por mais de 24 (vinte e quatro)

horas. Se o problema não puder ser sanado nesse prazo, deverá ser imediatamente substituído por outro similar;

4.1.14 A qualidade das cópias e impressões deverá ser mantida em alto padrão, não sendo esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centraiização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho;

4.1.15 A CONTRATADA deverá manter um ou mais responsáveis para tratar da execução contratual, equipado com meios de contato sempre atualizados (telefone fixo, celular e e-mail);

4.1.16 Quando houver a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a CONTRATADA deverá recolher e destinar os materiais substituídos, conforme legislação ambiental específica, não sendo admitido que permaneçam nas dependências da CONTRATANTE

4.1.17 O controle e aferição das cópias/impressões efetivamente executadas pela CONTRATANTE ficará sob a responsabilidade do fiscal setorial designado pela fiscalização do contrato, cabendo ao mesmo o envio do controle e aferição a comissão de fiscalização do contrato;

4.1.18 A prestação dos serviços se dará conforme descrito neste Termo de Referência e nos termos do respectivo instrumento contratual, efetivando-se a aceitação e correspondente atesto quando constatado o atendimento das obrigações da CONTRATADA, em especial quanto ao faturamento;

4.1.19 Por ocasião da instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer treinamento para o seu manuseio, funcionamento operacional e de reposição de suprimentos;

4.1.20 As manutenções preventivas e corretivas incluem a substituição de todos os componentes dos equipamentos alocados pela CONTRATADA que apresentem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE; e

4.1.21 Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, fatura dos serviços prestados relativos às cópias pelos quantitativos apurados em cada máquina;

4.1.22 Disponibilizar Serviço de Atendimento Telefônico para solicitação de chamada técnica, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 h, nas sextas-feiras.

4.2 Informações importantes para o dimensionamento da proposta para as estações de impressão:

4.2.1 Instalação de 41 (quarenta e uma) máquinas copiadoras/impressoras multifuncional monocromáticas – TIPO I e 15 (quinze) máquinas copiadoras/impressoras multifuncional monocromáticas – TIPO II, conforme as especificações mínimas descritas neste Termo. Os equipamentos serão instalados nos seguintes locais:

TIPO I - Total 41 (quarenta e uma) máquinas copiadoras/impressoras multifuncional monocromáticas, a serem instaladas nos seguintes endereções:

- Superintendência Administrativa – **SUAD** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Superintendência Operacional – **SUOP** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/CLC** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Assessoria Jurídica – **ASSEJUR** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Escola de Defesa Civil – **ESDEC** - Rua Elpidio Boa Morte, S/N - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – CEP: 20270-170;
- Diretoria-Geral de Defesa Civil – **DGDEC** - Rua Elpidio Boa Morte, S/N - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – CEP: 20270-170;
- Centro de Serviço e Remoção de Cadáver – **CSRC** – Av. Nossa Sra. da Penha, 25 – Penha – Rio de Janeiro – CEP: 21770-190;
- 2º Grupamento de Bombeiro Militar – **2º GBM** – Rua Aristides Caire, 56 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- 3º Grupamento de Bombeiro Militar – **3º GBM** – Rua Marques do Paraná, 134 – Centro – Niterói – CEP: 24030-211;
- 6º Grupamento de Bombeiro Militar – **6º GBM** – Praça da Bandeira, 1027 – Centro – Nova Friburgo – CEP: 28540-000;
- 24º Grupamento de Bombeiro Militar – **24º GBM** – Av. Brasil, 19001 – Irajá – Rio de Janeiro – CEP: 21530-000;
- 27º Grupamento de Bombeiro Militar – **27º GBM** – RJ 124 KM 36,S/N – Rio do Limão – Araruama – CEP: 28970-000;
- 28º Grupamento de Bombeiro Militar – **28º GBM** – Av. Nossa Sra. da Penha,25 – Penha – Rio de Janeiro – CEP: 21770-190;
- 1º Grupamento Marítimo – **1º GMAR** – AV. Repórter Nestor Moreira, 11 – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP: 22290-210;
- 1º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente – **1º GSFAMA** – Rua Boa Vista, 196 – Alto da Boa Vista – Rio de Janeiro – CEP: 20531-610;
- 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente – **2º GSFAMA** – Estrada do Contorno, KM23,5 – Iriri – Magé – CEP: 25900-000;
- Comando de Bombeiros de Área IX – **CBA IX METROPOLITANA** – Av. Prefeito Silvio Picanço, S/N – Charitas – Niterói – CEP: 24360-020;

- Centro de Instrução Especializada de Bombeiros – **CIEB** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Centro de Suprimento e Manutenção – **ALMOXARIFADO GERAL** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;
- Centro de Suprimento e Manutenção – **CSM** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;
- Diretoria de Diversões Públicas – **DDP** – Rua do Senado, 122 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20231-004;
- Diretoria de Diversões Públicas – **DDP** – Rua do Senado, 122 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20231-004;
- Diretoria-Geral de Serviços Técnicos – **DGST** – Praça da República, 39 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Serviços Técnicos – **DGST** – Praça da República, 39 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria de Inativos e Pensionistas – **DIP** – Praça da República, 31 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria de Patrimônio – **DPAT** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria de Assistência Social – **DAS** – Rua Aristides Caire, 74 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional – **DGCCO** – Rua Carmo Neto S/Nº – Cidade Nova – Rio de Janeiro – CEP: 22210-052;
- Diretoria-Geral de Ensino e Instrução – **DGEI** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Diretoria-Geral de Finanças – **DGF** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Odontologia – **DGO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Pessoal – **DGP/OE** – Praça da República, 29 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Saúde – **DGS** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;
- Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar – **ESCBM/DIV. ALUNOS** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – **FUNESBOM** – Praça da República, 37 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Grupamento Especial Prisional – **GEP** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;

- Grupamento de Operações com Produtos Perigosos – **GOPP** – Rod. Washington Luiz, KM 113 – Campos Elísios – Duque de Caxias – CEP: 25225-010;
- Diretoria de Socorro e Emergência – **DSE/AI** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- Diretoria de Socorro e Emergência – **DSE/GAB CMDO** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- Diretoria de Socorro e Emergência – **DSE/SAD** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;

TIPO II - Total 15 (quinze) máquinas copladoras/impressoras multifuncional monocromáticas, a serem instaladas nos seguintes endereções:

- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/CPEO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/GAB DIRETOR** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Chefia de Gabinete – **CH/GAB** – Praça da República, 41 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Ajudância-Geral – **AJG** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Chefia do Estado Maior-Geral – **CHEFIA/EMG** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Corregedoria Interna – **CORREGEDORIA INT** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Apoio Logístico – **DGAL** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Pessoal – **DGP** – Praça da República, 29 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- 1º Grupamento de Busca e Salvamento – **1º GBS** – Av. Ayrton Senna, 2001 – Fundos – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22775-000
- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/AMBULATÓRIO** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;
- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/ARQUIVO MÉDICO** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;
- 8º Grupamento de Bombeiro Militar – **8º GBM** – Rua Domingos Lopes, 336 – Campinho – Rio de Janeiro – CEP: 21310-120;

- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – **CFAP** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II – **ABMDP II** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- 18º Grupamento de Bombeiro Militar – **18º GBM** – Av. Nilo Peçanha,256 – Centro – Cabo Frio – CEP: 28901-970;

4.2.2 As máquinas deverão ser acompanhadas por estabilizadores de tensão, caso necessitem deste equipamento;

4.2.3 A CONTRATADA deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, partes ou componentes necessários, bem como suprimento e material de consumo, exceto papel;

4.2.4 Todo o material de consumo deverá ser novo. Não será permitida a falta de nenhum insumo que comprometa a execução dos serviços de reprodução de documentos, **exceto papel**, sob pena da contratada incorrer nas penalidades previstas no Contrato;

4.2.5 Para os equipamentos, fornecidos em regime de comodato, a licitante deverá apresentar:

4.2.5.1 Prospectos das impressoras oferecidas para os serviços, em idioma português ou com a devida tradução, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas. Caso os prospectos técnicos não sejam suficientes para comprovar todas as exigências, as licitantes deverão obrigatoriamente apresentar declarações do(s) fabricante(s) dos equipamentos ou distribuidor autorizado, atestando o atendimento dos requisitos a serem comprovados, acompanhados de manuais técnicos de instalação, configuração e manutenção dos produtos propostos, em idioma português ou com a devida tradução.

4.2.5.2 Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante, com firma reconhecida, que os equipamentos ofertados **estão em linha de produção e não foram descontinuados**.

4.3 Sistemas informatizados para gestão de ativos e serviços de impressão e cópia:

4.3.1 A prestação dos serviços deverá incluir Sistemas de Monitoramento, Contabilização e Gestão de Equipamentos e Ordens de Serviços, pertinentes aos serviços prestados. O fornecimento, implantação e utilização desses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverão ser utilizados para garantir o gerenciamento dos níveis de serviços exigidos neste Termo de Referência.

4.3.2 Os serviços de impressão deverão ser controlados por um sistema informatizado especializado no monitoramento e gerenciamento remoto das impressoras. O detalhamento de recursos e características operacionais requeridos para este sistema será detalhado no

Item 4.3.6 deste Termo de Referência.

4.3.3 Os serviços de impressão deverão ser contabilizados por um sistema informatizado especializado na contabilização e bilhetagem das impressões realizadas. As especificações mínimas deste sistema estão descritas no Item 4.3.5 deste Termo de Referência.

4.3.4 A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e configurar os Sistemas Informatizados descritos neste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias, a partir da autorização da instalação. Funcionalidades mínimas para administração e gerenciamento da solução:

a) Controle das impressoras de rede e locais;

b) Monitorar os equipamentos on-line, possibilitando gerenciar remotamente, via rede TCP/IP, os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão e nível dos suprimentos.

c) Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, Impressora, número de páginas, qualidade e custo para cada trabalho impresso ou copiado;

d) Permitir a geração de relatórios, via WEB, por usuário, impressora/multifuncional (equipamento físico), fila de Impressão (driver instalado em uma estação ou servidor) e computadores (estação ou servidor de impressão).

e) Gerar relatórios de comparação que seja possível comparar duas datas a serem confrontadas;

f) Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética de usuário;

g) Possuir filtros nos relatórios por tipo de impressão, tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex);

h) Permitir a geração de relatórios de análise informando sumários, impressões por usuários, duplex ou simplex, em impressoras de rede, locais ou remotas;

i) Permitir a exportação de dados para análise, em formatos PDF, HTML e CSV;

j) Permitir a centralização automática de dados a partir de locais remotos e a geração de relatórios integrados com todos os dados;

k) Possibilitar a implantação de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de impressões coloridas, entre outros;

l) Interface WEB de gerenciamento central, que permita o acesso a todas as funções da solução, sem limitações;

m) Emissão de gráficos e resumos para acompanhamento do ambiente;

n) Permitir agendamento de relatórios nos períodos estipulados, podendo ser semanais, mensais ou dias específicos;

o) Implantar rotina de notificações de usuários com relação ao nível de utilização das cotas de impressão, através de e-mail ao fiscal setorial;

p) O sistema não poderá efetuar o envio de dados para nenhum repositório de dados externos, em nenhuma circunstância, devendo manter o banco de dados localmente;

q) Portal de usuário para verificação do histórico pessoal;

4.3.5 O Sistema de Contabilização de Bilhetagem de Impressão deverá atender aos requisitos mínimos operacionais e de tecnologia. Funcionalidades do Sistema de Contabilização de Bilhetagem de Impressão:

a) Deverá rodar em plataforma Windows, além da Linux, devendo ser compatível com os navegadores utilizados por estes sistemas operacionais (IE ou Firefox ou Chrome);

b) Deverá fazer uso do protocolo SNMP para captura de informações das impressoras;

c) Deverá realizar monitoramento específico para impressoras com interface de rede nativa, a partir de locais remotos, conforme normas de acesso definidas pela CONTRATANTE;

d) Deverá emitir alerta em tempo real, com relação aos insumos (toner, papel, etc.) com possível aplicação de filtros;

e) Deverá gerenciar impressoras de diversos fabricantes;

f) Interface com Usuário totalmente configurável;

g) Os dados deverão residir em ambiente de Banco de Dados Relacional desenvolvido com qualquer software que venha a ser fornecido na prestação de serviço, desde que acompanhado pelas licenças de uso e acesso, sem ônus para a CONTRATANTE;

h) O software de bilhetagem deverá possibilitar a instalação em ambientes com ou sem servidor de Impressão;

i) Gerar relatórios de comparação que seja possível comparar duas datas a serem confrontadas;

j) Exportação de dados para análise, em formatos PDF, HTML e CSV;

k) Centralização automátlca de dados a partir de locais remotos e a geração de relatórios integrados com todos os dados;

l) Interface WEB de gerenciamento central, que permita o acesso a todas as funções da solução, sem limitações;

m) Emissão de gráficos e resumos para acompanhamento do ambiente;

n) O sistema não poderá efetuar o envio de dados para nenhum repositório de dados externos, em nenhuma circunstância, devendo manter o banco de dados localmente;

o) Deverá fazer a comunicação e confirmação das impressões via SNMP a fim de contabilizar o que realmente foi impresso em todo e qualquer equipamento, fazendo a validação sob a sob da bilhetagem física e lógica;

p) A CONTRATADA deverá manter o Sistema de Contabilização de Bilhetagem de Impressão atualizado, sem ônus para a CONTRATANTE;

q) A contabilização de impressões oriundas dos contadores dos equipamentos alocados deverá ser efetuada mensalmente pela empresa a ser CONTRATADA, sendo que as planilhas de medição deverão ser encaminhadas ao usuário responsável do contrato de cada local, juntamente com a fatura de prestação de serviços, para a necessária verificação.

r) Deverá gerenciar impressoras de diversos fabricantes;

4.4 Estações de Impressão:

4.4.1 As necessidades da CONTRATANTE deverão ser atendidas com a disponibilização de recursos organizados na forma de Estações de Impressão.

4.4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, acessórios e softwares associados, contempiando a instalação nas dependências da CONTRATANTE e a devida manutenção, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste Termo de Referência;

4.4.1.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão possuir interface de rede. Os ativos de rede necessários para ativação dos equipamentos, bem como o devido fornecimento de energia ficarão a cargo da CONTRATANTE;

4.4.1.3. No caso de algum equipamento inicialmente fornecido for descontinuado pelo fabricante, ou nos casos de ampliações de estações de trabalho ou mesmo substituição de equipamentos defeituosos, fica o Contratado obrigado a substituir o equipamento por um de capacidade técnica igual ou superior, mantido o preço praticado no Registro de Preço para o item alterado.

4.4.1.4. O fabricante das estações de impressão deverá possuir site na Internet, disponibilizando atualizações de drivers para os equipamentos propostos, assim como ficará a cargo da CONTRATADA a sua devida atualização, caso seja necessário;

4.5 Equipamentos agregados à solução:

4.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os estabilizadores/transformadores de voltagem para os equipamentos, assim como adaptadores para a conexão dos mesmos com a rede elétrica da CONTRATANTE, nas localidades onde não possuir rede estabilizada;

4.5.2. Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA servidores para instalação de Softwares de Bilhetagem e Monitoramento/Gestão dos Recursos de Impressão. Os servidores poderão ser instalados por meio físico ou virtual, desde que atenda as especificações mínimas necessárias à execução dos softwares;

4.5.2.1 As licenças dos Sistemas Operacionais, caso seja necessária, serão fornecidas pela CONTRATADA, bem como quaisquer outras licenças de Softwares necessárias para o funcionamento das Soluções;

4.5.2.2 A administração, manutenção e operação de cada um dos servidores de impressão serão de responsabilidade da CONTRATADA, resguardadas as políticas de segurança da CONTRATANTE;

4.5.3 Estoque mínimo de 01 (um) tonner reserva por máquina disponibilizada, a fim de evitar a interrupção nos serviços contratados;

4.5.4 As máquinas, fornecidas em regime de comodato deverão ser novas;

4.5.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar um gabinete em madeira e/ou aço para alocar

os equipamentos. Tal gabinete deverá ter a previsão de estufa para acondicionar papel.

4.6 Serviços de Reposição de Suprimentos e Substituição de Componentes de Manutenção:

4.6.1 A CONTRATADA deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de consumíveis e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender as demandas estimadas. Todos os consumíveis, peças e acessórios deverão ser originais dos fabricantes dos equipamentos, não sendo admitidos produtos remanufaturados, similares, reenvasados e/ou recondicionados.

4.6.2. Os suprimentos e componentes de manutenção deverão ser distribuídos da seguinte forma:

4.6.2.1. Os serviços de reposição dos componentes e de manutenção operacional preventiva, assim como os reparos técnicos nos equipamentos deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais da CONTRATADA, devendo respeitar os prazos de atendimentos descritos neste Termo de Referência;

4.6.2.2. A CONTRATADA se responsabilizará por todos os procedimentos de aquisição, recebimento, estocagem, transporte e distribuição dos suprimentos, estabelecendo um estoque suficiente para garantir a disponibilidade dos serviços, nos níveis exigidos neste Termo de Referência;

4.6.2.3. A CONTRATADA será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, retirando os mesmos dos locais de uso no ato da substituição dos mesmos

5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

5.1.1 De forma contínua, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos deverão ser realizados no máximo a cada 30 (trinta) dias, por mão de obra qualificada e disponível, para o atendimento aos serviços contratados, de modo a mantê-los em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a CONTRATANTE, devendo os respectivos serviços serem executados por sua conta e responsabilidade exclusiva;

5.1.2 A qualidade das cópias/impressões oriundas dos equipamentos postos à disposição pela CONTRATADA será constantemente avaliada, cabendo ao Fiscal Setorial do local onde o equipamento estiver instalado relatar formalmente, ao Fiscal do Contrato,

ocorrências de má qualidade;

5.1.3 O recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser feito pelo Fiscal do Contrato, Fiscal Setorial, comissão ou outro servidor, designado pela autoridade competente.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A empresa deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2 A Contratada deverá privilegiar a utilização de equipamentos que estejam em conformidade com programas de redução de consumo de energia, quando houver.

7 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os atores envolvidos na gestão e fiscalização contratual são os seguintes elencados:

7.1.1 O Fiscal Setorial que terá a função de acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos.

7.1.1.1 Cabe ao Fiscal Setorial prestar as informações que couberem, não só ao fiscal do contrato, como também ao gestor do contrato;

7.1.1.2 Cabe ao Fiscal Setorial elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.1.1.3 Cabe ao Fiscal Setorial gerenciar/controlar a utilização do equipamento, assim como controlar para que o consumo mensal não exceda a estimativa de consumo mensal estabelecida pelo Estudo Técnico Preliminar;

7.1.2 O Fiscal do Contrato que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

7.2 Os contatos serão realizados com a figura do responsável, representante designado pela empresa para tratar de assuntos relacionados a execução do contrato e sanar possíveis inconsistências ou incompatibilidades nas atividades executadas;

7.3 As comunicações serão realizadas via e-mail, carta registrada (AR), ou dependendo da emergência ou necessidade da celeridade da informação, via telefone, sendo que a CONTRATADA deverá dar o tratamento adequado às solicitações em todas as formas de comunicação elencadas;

7.4 O prazo de carência para adaptação às observações do fiscal de contrato será de 30

dias.

8 DA VISTORIA:

8.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, das 07:00 às 12:00 h e das 13:30 às 16:00 h, de segunda-feira a quinta-feira e das 07:00 às 12:00 h, nas sextas-feiras, devendo o agendamento ser efetuado previamente peio telefone (32) 3692-5057,podendo sua realização ser comprovada por:

a) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.

8.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual -EPI, quando for o caso;

10.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

10.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução.

13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

13.5 A fiscalização setorial dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.7 Durante a execução do objeto, o fiscal setorial deverá monitorar constantemente o

nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8 O fiscal setorial deverá apresentar ao fiscal do Contrato e este verificar junto ao responsável da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12 O fiscal setorial poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13 O fiscal setorial, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao fiscal do contrato que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada junto com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.17 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2 Multa de:

14.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2 0,3% (três décimos por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

14.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade

administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

14.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os responsáveis previstos no edital/contrato;	01

9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2019.

A) INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS – PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

EDUARDO BARBOSA FLORES – TEN CEL BM QOC/98
RG CBMERJ: 22.740
Presidente da Comissão – DGAL/4

ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO – MAJ BM QOC/02
RG CBMERJ: 31.296
Membro – DGAL/4

B) INTEGRANTE TÉCNICO – GESTÃO DE TI

WALTER LUIZ ALMEIDA DE CASTRO – TEN CEL BM QOC/00
RG CBMERJ: 26.491
Membro – ASSINFO

C) INTEGRANTES REQUISITANTES – ESTIMATIVAS E DEMANDA

Fabio Luiz Figueira de Abreu Contreiras

FABIO LUIZ FIGUEIRA DE ABREU CONTREIRAS – CAP BM QOC/06

RG CBMERJ: 37.870

Membro: EMG – BM/4

CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA – CAP BM QOC/08

RG CBMERJ: 40.854

Membro: SUAD

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Equipamento	Qtde	Franquia Global Mensal (un.)	Valor página na franquia (R$)	(A) Total da franquia (R$)	Franquia Excedente máx. mensal (un.)	Valor página excedente (R$)	(B) Total excedente máx.	Custo da Franquia Global Mensal (R$) (A+B)
1	Impressora Multifuncional Monocromática TIPO I	41	97.090			70.571			
2	Impressora Multifuncional Monocromática TIPO II	15	74.935			44.112			
					TOTAL MENSAL (R$)				
					TOTAL ANUAL (R$)				

Notas:

1. *No preço proposto deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução contratual.*
2. *Há a previsão de compensação semestral conforme item 3.4 – Forma de Contratação do Termo de Referência, caso seja necessário.*
3. *As especificações dos equipamentos devem estar de acordo com o item 3.3 do Termo de Referência.*
4. *O Custo para serviços na modalidade Outsourcing englobam apenas valores para páginas impressas (franquia). Equipamentos, Insumos (exceto papel) e Custos com manutenção não deverão integrar a Proposta.*

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

NOTA CHEMG 2520/2018 - BOL. SEDEC/CBMERJ N.227 de 2018

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 02

1 CAPÍTULO I – O CENÁRIO DO MERCADO 03

2 CAPÍTULO II – DO OBJETO 04

2.1 Definição do Objeto 04

2.1.1 Necessidade do Objeto 04

2.1.2 Pesquisa de Satisfação 05

2.2 Vantagens e Benefícios 09

2.2.1 Diagnóstico do modelo tradicional 09

2.2.2 Vantagens e Benefícios do Outsourcing de Impressão 10

2.3 Descrição dos Serviços 11

3 CAPÍTULO III – CONTRATAÇÃO 12

3.1 O Processo da Contração 12

3.2 Demanda 12

3.2.1 Demanda Estimada 14

3.3 Soluções de Mercado 16

3.4 Análise da Viabilidade da Contratação 16

3.4.1 Análise de Economicidade 18

3.4.1.1 Análise de Economicidade da Solução 1 18

3.4.1.2 Análise de Economicidade da Solução 2 20

3.4.2 Comparativo Resumido 22

3.5 Análise de Riscos 23

4 CAPÍTULO IV – CONCLUSÃO 26

4.1 Solução Encontrada 26

4.2 Assinaturas 27

ANEXO A – Instituição da Comissão de ETP 28

ANEXO B – Documentos Internos Tramitados 47

ANEXO C – Pesquisas de Mercado 62

ANEXO D - Relatórios de Avaliação 176

INTRODUÇÃO

Este estudo foi desenvolvido com objetivo de apresentar as soluções disponíveis de impressão e reprografia, visando a redução dos gastos e a gestão do ambiente de impressão. Também tem o intuito de promover a atualização tecnológica dos equipamentos "Multifuncional ou Impressora com tecnologia de impressão por meio do processo eletrofotográfico a seco (laser ou led)", e respectivos valores referenciais de seus componentes, de forma a orientar a Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro na decisão de contratação de serviços.

Para atingir esse objetivo, o estudo faz uma abordagem do cenário de mercado, necessidade do serviço, vantagens e desvantagens, requisitos que a solução de TI deve cumprir para atender às necessidades da administração, soluções de mercado e análise da viabilidade da Contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar utilizou como base os seguintes dispositivos: Manual de boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, publicado em 20/01/2017, Instrução Normativa nº2 de 2014 – SLTI / MPOG e a Nota Técnica SGE nº 01/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO I – O CENÁRIO DO MERCADO

Os serviços de reprografia atualmente caracterizam-se pela prestação de serviços de impressão, reprodução, digitalização com disponibilização dos equipamentos, incluindo fornecimento de materiais consumíveis, ficando a contratada responsável pela prestação de suporte e manutenção, pelo sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada. Usualmente é conhecida como outsourcing de impressão, serviços de impressão corporativa.

O cenário do mercado dos serviços de reprografia apresenta como característica marcante a participação de empresas que atuam na área de tecnologia de informação, tendo em vista a necessidade de uma solução de tecnologia de informação para o gerenciamento e controle de bilhetagem. Esta ferramenta propiciará a emissão de relatório discriminando as quantidades de cópias coloridas e em preto e branco, por meio de contagem específica. Só nestes casos é possível a remuneração diferenciada.

CAPÍTULO II - DO OBEJTO

2.1 Definição Do Objeto

Este estudo visa fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, monocromática para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio da locação e instalação de multifuncionais monocromáticos, sistemas para gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além do fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), mídias e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento da solução baseados em níveis mínimos de serviços.

Ressaltamos que o objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização de contratação de serviços para a contratação de mão de obra.

Define-se, serviço de impressão corporativa ou outsourcing de impressão, a prestação de serviços com o fornecimento de equipamentos como impressoras copiadoras e multifuncionais, sendo a contratada responsável pela manutenção dos equipamentos, suporte técnico e gerenciamento de impressões. Portanto, o outsourcing de impressão não se resume apenas na locação de copiadores, impressoras multifuncionais, por um determinado valor mensal determinado ao final do procedimento licitatório.

2.1.1 Necessidade do Objeto

A Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC/RJ, órgão executivo do Estado do Rio de Janeiro, necessita levar a efeito as ações e os programas de Defesa Civil no Estado bem como todas as atividades do CBMERJ. A gestão de todas as atividades é apoiada por sistemas de informações, relatórios, processos, e etc.

A produção de processos/documentos físicos (papel) muitas vezes necessita de ficar registrada, pois todos os procedimentos administrativos estão passíveis de auditoria, bem como devem ser formalmente registrados. Diante de tais necessidades é imprescindível para Administração Pública a utilização de equipamentos reprográficos, assim como seus insumos, manutenção, controle e etc.

Existem atualmente, em toda SEDEC/CBMERJ, impressoras próprias concomitantemente com parque de impressoras terceirizadas de forma que as próprias serão utilizadas até que sejam realizadas as baixas por depreciação ou inoperância definitiva e que, portanto, exijam altos custos de manutenção.

Sabemos que quanto maior o volume de impressão, mais vantajoso é o sistema de outsourcing de impressão. Isso ocorre porque existe o gasto com os suprimentos e também um maior desgaste das máquinas. Existem impressoras com peças tão onerosas quanto um

equipamento novo, logo quanto maior o uso, maior a necessidade de manutenção. Sendo assim e, seguindo o volume mínimo de franqueamento para atribuição dos tipos de impressoras (Manual de Boas Práticas – MPDG), apenas os setores onde a demanda estimada é superior a 2.000 páginas mensais foram incluídos neste Estudo para fins de viabilidade inicial de contratação dos serviços de outsourcing.

Sabe-se também que um equipamento novo tem peças em garantia, mas após esse tempo, além do alto valor das peças, muitas vezes elas são difíceis de achar em estoque, o que pode significar uma pausa forçada na produção.

A intenção é garantir a eficiência no atendimento às demandas e eliminar, gradualmente, o uso de impressoras próprias que demandam altos custos de manutenção por utilização severa.

No decorrer deste Estudo Técnico será demonstrado, através de dados extraídos, ao longo de 01 (um) ano, a demanda existente dos serviços reprográficos dentro da SEDEC/RJ e o CBMERJ.

2.1.2 Pesquisa de Satisfação

Com a finalidade de demonstrar a necessidade da SEDEC e CBMERJ nos serviços de reprografia, foi realizada uma pesquisa de satisfação com os servidores envolvidos diretamente na atividade meio, administrativa, na qual a base dos questionamentos foi o contrato 28/2014 (Contrato de serviço reprográfico vigente).

- Objetivos: Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

• Estrutura SEDEC.	• Estrutura CBMERJ.
• Espaço Amostral: 55 servidores.	• Espaço Amostral: 29 Unidades.
• Período: 19/11/2018 a 23/11/2018.	• Período: 10/01/2019 a 14/01/2019.

- Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC/CBMERJ?

Respostas:

85,88% respondeu que: A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.

13,09% respondeu que: A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.

1,03% não respondeu a essa questão.

0% respondeu que: A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

Análise: Com base nas repostas podemos afirmar que para 98,97% dos entrevistados afirmaram que a eventual ausência do serviço de impressão comprometeria totalmente ou parcialmente, as atividades institucionais executadas por eles. Por fim, também ficou exposto que uma circunstancial supressão do serviço de impressão geraria imenso impacto negativo.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

Respostas:

23,81% - Ótimo 58,33% - Bom 16,67% - Regular 1,19% Ruim 0,00% Péssimo

Análise: Com base nas repostas podemos afirmar que 82,14% dos participantes afirmaram considerar a qualidade das impressões como boa ou ótima. Vale destacar que nenhum dos entrevistados considerou a qualidade do serviço como péssima. Todas as impressoras contratadas imprimem com a qualidade de 1200 x 1200 dpi, de forma monocromática, mas tal qualidade deverá ser diminuída para o máximo de 600 x 600 dpi, tendo em vista o Manual de boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão, no item 2.3.5, recomendar que não sejam exigidas resoluções mínimas superiores a 600 x 600 dpi.

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

Respostas:

20,53% - Ótimo 69,04% - Bom 8,05% - Regular 1,19% Ruim 1,19% Péssimo

Análise: Com base nas repostas podemos afirmar que 89,57% dos entrevistados estão satisfeitos com a velocidade de impressão dos equipamentos. A velocidade de impressão no contrato é de equipamentos com velocidade mínima de 53 ppm ou superior, porém os contratos futuros deverão atentar a dimensionamento máximo recomendado pelo manual supracitado do MPDG.

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

75,31% respondeu que: A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.

23,65% respondeu que: A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.

1,03% não respondeu a essa questão.

0,00% respondeu que: A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

Análise: Com base nas respostas podemos observar a importância de contração de equipamentos multifuncionais, tendo em vista 98,96% dos entrevistados afirmaram que a

eventual ausência do serviço de digitalização/fotocópia comprometeria totalmente, ou parcialmente, as atividades institucionais executadas por eles.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

22,53% - Ótimo 59,52% - Bom 15,56% - Regular 2,39% Ruim 0,00% Péssimo

Análise: Com base nas respostas podemos observar que as configurações dos equipamentos satisfazem os usuários. Logo, não é necessário upgrade nas configurações dos mesmos.

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

13,09% - Ótimo 54,76% - Bom 29,76% - Regular 2,39% Ruim 0,00% Péssimo

Análise: 67,85% dos participantes da pesquisa avaliaram como bom ou ótimo o atendimento técnico relacionado ao serviço de impressão. Por sua vez, apenas 2,39% classificaram como ruim ou péssimo o atendimento.

7. Como você avalia o serviço de troca de toners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de toner)

13,10% - Ótimo 58,33% - Bom 23,81% - Regular 3,57% Ruim 1,19% Péssimo

Análise: 71,43% dos participantes da pesquisa avaliaram como bom ou ótimo o tempo necessário para a substituição do toner e apenas 4,76 % consideraram o péssimo ou ruim o lapso temporal para a troca do insumo. O contrato atual prevê um estoque mínimo de 02 (dois) toner junto a cada equipamento e ainda atender os chamados técnicos, incluindo troca de toner, no prazo máximo de 06 (seis) horas para o Grande Rio e 24 (vinte e quatro) horas para o interior.

8. Como você avalia o serviço de troca de toners? (Em relação a qualidade do toner substituído)

13,10% - Ótimo 59,52% - Bom 26,19% - Regular 1,19% Ruim 0,00% Péssimo

Análise: 72,62% dos participantes afirmaram considerar "ótimo" ou "bom" a qualidade dos toners utilizados nas impressoras. Em contrapartida, apenas 1,19% dos pesquisados consideraram ruim ou péssima a qualidade dos toners utilizados.

9. Como você avalia o serviço de troca de toners? (Em relação a autonomia do toner)

10,73% - Ótimo 49,99% - Bom 34,52% - Regular 3,57% Ruim 1,19% Péssimo

Análise: 60,72% dos participantes afirmaram considerar "ótimo" ou "bom" a qualidade dos toners utilizados nas impressoras. Em contrapartida, apenas 4,76% dos pesquisados consideraram ruim ou péssima a autonomia dos toners utilizados.

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

50% - Ótimo 45,24% - Bom 4,76% - Regular 0,00% Ruim 0,00% Péssimo

Análise: Aproximadamente 95,24% dos usuários participantes consideram bom ou ótimo o serviço de manutenção dos equipamentos. Atualmente, de acordo com o contrato o serviço de manutenção corretiva ocorre deve sanar o problema em até 6 (seis) horas no Grande Rio e 24 (vinte e quatro) horas no Interior.

- Sugestões:

Os colaboradores sugeriram diversos tópicos com sentido de melhoria ao serviço, dos quais destacamos os seguintes:

I. Modernização dos equipamentos: O contrato atual não prevê substituição de equipamentos. O manual de Boas práticas do MPDG recomenda:

> 1.8. Recomenda-se que a vigência dos contratos de outsourcing de impressão – modalidade franquia de páginas mais excedente, seja de 48 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, de modo a permitir a amortização completa do ativo e consequentemente a redução dos custos unitários por página.
>
> 1.8.1. Caso o órgão opte por uma vigência contratual menor do que 48 meses, não deve fazer exigência por equipamentos novos e de primeiro uso no edital.

II. Manutenção preventiva;

Houve apenas um colaborador que solicitou impressoras policromáticas, porém foi verificado "in loco" que tal demanda não justifica tal contratação.

Através da pesquisa de satisfação foi possível constatar o contentamento dos servidores ao tipo de serviço prestado, pelo contrato vigente, a necessidade do serviço para o desempenho de suas atividades laborais, a necessidade de equipamentos modernos, a necessidade de manutenções em tempo hábil, etc. Assim como, pode-se notar o grau de exigência e complexidade da prestação do serviço.

2.2 VANTAGENS E BENEFÍCIOS

A seguir apresentamos um breve relato do modelo antigo de contratação de serviços de reprografia e as vantagens e benefícios do outsourcing de impressão.

2.2.1 Diagnóstico do modelo tradicional de serviços de impressão

O modelo de contratação antigo tradicionalmente adotado pela Administração Pública consistia em um modelo de gestão de serviço que incluía a aquisição dos equipamentos e seus suprimentos, ficando a administração, por conseguinte, responsável pelo serviço de manutenção. A disponibilização de um parque de impressoras próprias por parte do órgão corre o risco de futuramente encontrar-se em uma fase de obsolescência, o que implicaria na necessidade de uma renovação total com vistas à redução dos custos com manutenção e a utilização de suprimentos de qualidade, inclusive quantos aos aspectos de sustentabilidade. O sistema de gestão tradicional incorreria em alguns problemas, listados a seguir:

PROBLEMAS – SEDEC /CBMERJ	CONSEQUÊNCIAS
Parque heterogêneo de Impressoras - marcas/modelos diferentes.	Dificuldade de aquisição de suprimentos e manutenção.
A Maioria das impressoras são do tipo jato de tinta.	Alto custo de impressão; Baixo desempenho.
Muitas impressoras possuem mais de 5 anos de uso e não possuem garantias.	Alto custo de manutenção; Depreciação.
Suprimentos de baixa qualidade	Danificam as impressoras com mais frequência. Diminuição de Vida Útil.
Interrupções no serviço de impressão devido a problemas nas impressoras.	Insatisfação dos usuários; Prejuízo e riscos para o serviço.
Grande número de profissionais envolvidos na aquisição de suprimentos, peças e contratação de serviços de manutenção.	Maior número de profissionais no setor requisitante e com isso alto custo de pessoal; Mobilização de Recursos Humanos.
Alto custo por página impressa	Má utilização de verba pública
Inexistência de um sistema de gerenciamento.	Dificuldades em estabelecer um estudo comparativo mês a mês.

2.2.2 Vantagens e Benefícios do outsourcing de impressão

ITENS DE CUSTO	AQUISIÇÃO	OUTSOURCING
Atualização/Renovação Permanente	Desembolso da SEDEC/CBMERJ	Desembolso da Empresa Contratada
Manutenção Corretiva e Preventiva	Desembolso da SEDEC/CBMERJ	Desembolso da Empresa Contratada
Custo de Oportunidade*	SEDEC/CBMERJ	Empresa Contratada
Perdas/ Inutilização (Substituição)	Desembolso da SEDEC/CBMERJ	Desembolso da Empresa Contratada
Insumos	Desembolso da SEDEC/CBMERJ	Desembolso da Empresa Contratada
Emprego de Pessoal	Necessidade de Militares	Terceirizados
Flexibilidade para atendimento de variações de demanda	Necessidade de Militares	Terceirizados

** O custo de oportunidade é um termo usado na economia para indicar o custo de algo em termos de uma oportunidade renunciada, ou seja, o custo, até mesmo social, causado pela renúncia do ente econômico, bem como os benefícios que poderiam ser obtidos a partir desta oportunidade renunciada ou, ainda, a mais alta renda gerada em alguma aplicação alternativa.*

O outsourcing de impressão tem por objetivo, entre outros, a inserção de equipamentos corretos e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho.

Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com outsourcing de impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante.

No tocante aos aspectos operacionais e tecnológicos, o outsourcing promove o gerenciamento dos equipamentos em rede, através do sistema de outsourcing de impressão.

Do ponto de vista da gestão administrativa o outsourcing proporciona um alto grau de escalabilidade, rastreabilidade de utilização com a bilhetagem por centro de custos. Dessa forma tem-se uma gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos de forma mais ágil e eficiente.

O outsourcing de impressão proporciona também um melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão e a redução de custos.

A sustentabilidade se tornou palavra-chave em todas as atividades humanas. Nos casos dos serviços de impressão podemos destacar o ajuste automático frente-e-verso das impressões como medida para redução do consumo de papel e consequentemente diminuição do custo referente ao gasto com papel. Tal prática pode reduzir até pelo menos 20% dos custos com gasto de papel.

A utilização do software de bilhetagem permita maior controle na utilização do equipamento e por conseguinte uma melhor utilização do papel, contribuindo de forma efetiva com meio ambiente.

2.3 Descrição Dos Serviços

Os serviços de impressão compreendem diversos elementos ou atividades, cabendo ao Termo de Referência, alinhado com este Estudo Técnico Preliminar, defini-los. Segue abaixo os requisitos da contratação, limitando-se àqueles indispensáveis a execução do objeto pretendido pela SEDEC/CBMERJ:

a) O fornecimento dos equipamentos em regime de comodato devidamente instalados, configurados e em funcionamento;

b) A atualização periódica dos equipamentos fornecidos de modo a garantir a modernização do parque de impressoras e copiadoras do órgão e o atendimento de demanda futura;

c) A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, inclusive para substituição de equipamentos ou peças danificadas;

d) O fornecimento de insumos e suprimentos, **exceto o papel**;

e) O serviço "in loco" de suporte técnico ao usuário.

O Termo de Referência também definirá as atividades que não constituirão escopo da contratação assim como os elementos que constituem o sistema de outsourcing de impressão e reprografia, em conformidade com a especificidade da contratação.

CAPÍTULO III - CONTRATAÇÃO

3.1 O Processo De Contratação

A escolha do modelo de contratação irá seguir o seguinte fluxograma:

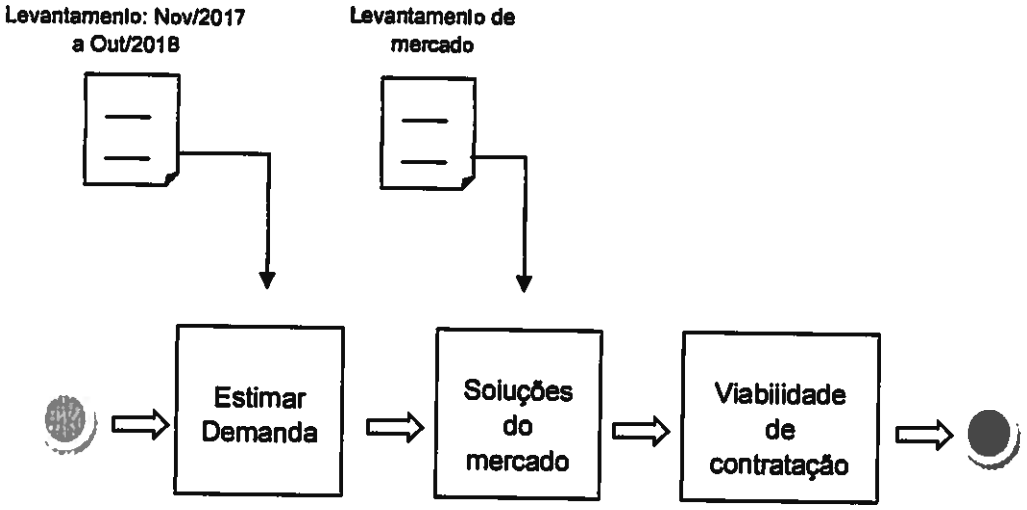

3.2 Demanda

O planejamento da contratação será embasado pelo histórico de volume mensal e anual conhecido. Para tanto, foi utilizado o período compreendido de: novembro/2017 a outubro/2018, que segue abaixo:

LOCAL	CONSUMO MENSAL COM BASE CONTRATO 28/2014 - PERÍODO NOV/17 A OUT/18													
	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	TOTAL	MEDIA ARRED.
SUAD	2487	2954	2076	2626	4432	3809	5006	3493	3409	3671	3707	4240	41910	3493
DGAF-CRH	822	521	715	576	760	367	931	604	865	1089	925	1042	9217	768
DGAF - CLC	6279	4586	5975	4690	4321	2625	4039	5141	4024	4815	4380	4402	55277	4606
DGAF - CPEO	7696	7336	8386	5485	6297	5329	10106	8543	6565	6833	7217	7305	87098	7258
DGAF - DIRETOR	4739	2032	2250	3095	5271	5371	14213	8054	7306	8031	7289	6982	74613	6218
ASSEJUR	3374	2585	2145	2058	3131	2810	4474	3188	3372	3612	2918	3648	37315	3110
ESDEC	5044	920	2053	2097	5523	131	4754	1042	1012	2460	1736	1537	28309	2359
SUOP	2886	2998	2671	1865	1907	1352	2542	2009	2278	2336	1932	2322	27098	2258
CH GABINETE	5247	3435	4249	4058	5436	2930	9638	7558	7706	7388	6524	6174	70343	5862
CSRC	2900	2459	2719	1828	4617	4330	5172	4748	2051	2271	3876	1513	38484	3207
DGDEC	9202	1808	4974	2442	3420	1894	3279	3098	2413	2150	2963	1479	39142	3262
2ªGBM - SST	1797	3212	5023	4171	4392	2552	6916	4388	3785	4217	4343	1909	46705	3892
3ªGBM - SAD	3356	3039	1967	1828	1915	1874	1380	1524	2869	3120	4690	1561	29123	2427
6ªGBM - SAD	946	1559	0	4718	1363	1696	2146	1928	1244	5098	4609	4350	29649	2471
8ªGBM - SAD	3865	5404	5512	5827	3746	7494	6823	5636	4689	6462	4778	7467	67703	5642
10ªGBM - SAD	1490	2255	2227	1542	1794	1266	2247	1605	2668	1743	776	644	20257	1688
18ªGBM - SAD	7447	6012	3577	4127	9146	4644	5786	8	5612	5123	5715	7158	64355	5363
24ªGBM - SAD	3014	3475	3415	3274	4221	2509	5382	2916	2710	4080	3665	1146	39807	3317
27ªGBM - SAD	1414	4330	2731	2384	2675	2546	2450	2868	3907	1620	2480	2299	31704	2642
28ªGBM - SAD	3799	2944	3893	3898	6491	2527	7394	4784	5839	4407	5479	2855	54510	4543
1ªGMAR - SAD	4698	3398	4732	3928	3941	3289	6362	4847	5595	5197	5766	3972	55725	4644
1ªGSFMA - SAD	1933	3447	3877	3100	2999	3689	6509	2964	4826	3009	2921	2970	42244	3520
2ªGSFMA - SAD	5363	1964	3861	1144	3111	2095	4673	3870	3871	3205	3711	3594	40462	3372
ABMDPII	304	304	2386	2596	10048	15065	38188	14237	16340	7490	6309	23383	136650	11388
CBA I	1701	1343	1102	583	1263	717	1037	1150	795	940	1061	855	12547	1046
CBA IX	2250	1767	1707	1678	1579	4348	3094	2463	3246	3993	5106	4508	35739	2978
AJG	6005	7177	6637	7094	7002	5775	20803	5725	7015	7390	4243	4350	89216	7435
EMG - BM3	1142	1578	1432	2538	863	838	649	906	870	1540	1241	1504	15101	1258
CFAP	22494	17645	0	12495	0	0	0	1819	2895	6283	4150	1744	69525	5794
EMG - CHEMG	7386	4830	5932	6085	9116	5286	8741	7012	6639	6381	6764	6174	80346	6696
CIEB	1795	2656	1049	680	2128	2635	1669	2246	2870	4089	4156	6557	32530	2711
CI	3061	4563	6213	3395	6308	9416	6360	4797	6420	9487	776[illegible]	603[illegible]	73817	6151
ALMOX.GERAL	4523	4417	2438	1870	2262	1619	3609	3931	4399	4911	62[illegible]	1385	41624	3469
CSM-SAD	6137	1103	3680	5208	6044	6690	6519	5685	4054	6408	5582	4198	61308	5109
DAS	3607	2912	3434	3384	4402	3612	3457	4992	3923	4910	4498	4794	47925	3994
OOP CMDO	1402	2332	3566	1246	1708	2397	2581	1480	2521	2624	2634	2836	27327	2277
OOP SAD	5061	1006	3139	1024	1690	1717	1763	3065	2189	3699	2380	4009	30741	2562
DGA1	6424	5071	4613	4124	6559	6868	12120	5255	7217	6012	9973	5926	80162	6680
DGCCO	363	0	776	14	4998	6547	7457	3543	4109	6672	6014	8369	48862	4072
DGE1	1361	1988	2560	2498	2701	2533	3444	3255	2991	4305	2599	5295	35530	2961
DGF2	3191	2826	3999	4681	4266	3765	7580	2898	4399	5166	3043	4730	50544	4212
DGF3	377	243	1154	975	1716	1779	1724	1977	2049	1227	1085	2272	15978	1332
DGF - NUSEG	612	521	522	529	795	287	829	643	511	1357	484	918	8008	667
DGO	2470	2255	2541	612	3043	4487	4933	3427	2760	3196	[illegible]75	4307	36706	3059
DGP	4649	4606	5269	6153	3116	3765	7561	4994	4784	6246	4786	7585	65514	5460
DGP/OE	1305	1542	2780	2240	1863	1915	1380	1547	1137	1401	1790	3108	22008	1834
DGS - SAD	135	94	71	100	3179	4529	8653	4042	3809	3178	4081	7348	39219	3268
DGST SAD	4486	4485	1880	5677	3970	7316	8862	5148	4061	5793	4483	6004	61565	4964
DGST CMDO	616	687	272	3994	3456	5799	5316	4847	4346	7549	3863	5431	46176	3848
DIP	3299	3061	4547	3228	3763	3811	6849	4132	6564	7909	5365	4987	57515	4793
DPAT	3475	6508	15035	3952	4391	1874	4190	3652	1740	3545	4229	6959	59550	4963
ESCBM - DIV. DE ALUNOS	602	29	726	1502	4313	2582	2819	3823	3900	4492	1042	2909	28739	2395
ESCBM - SAD	166	3391	1320	1542	1280	515	1132	1505	1482	782	900	2216	[illegible]31	1386
FUNESBOM	2443	2041	2791	1112	2768	2543	4976	2893	3586	3687	2878	3317	35035	2920
GBS - CMDO	374	596	1150	1204	2069	2090	1492	992	1002	1723	1216	1273	15181	1265
GBS - SAD	15380	13023	9512	8586	9323	5715	11974	9871	15072	12240	7558	5145	123399	10283
GEP	2335	2688	2639	2113	3967	3477	6151	2304	2475	3460	2900	2421	36930	3078
GOPP - SAD	4142	3012	5838	11238	1915	3449	9061	4085	8160	3167	4045	3498	61560	5130
GPREV	1104	1177	1773	949	795	1279	1140	1222	1592	1787	1452	987	15257	1271
GSE - AI	3883	2181	3233	3528	1838	2667	2892	3820	5431	3715	4581	3302	40866	3406
GSE - ESTATÍSTICA	3121	3074	3479	2118	3155	2071	3891	3402	2749	3762	3081	5267	39170	3264
GSE - GAB. DO CMDO	6899	2532	2266	2671	6044	1326	3612	4440	4703	5650	4933	1994	47269	3939
HCAP - DIR. ADM	27	69	3586	2288	5696	4641	3801	3512	5029	4638	4254	5833	43374	3615
HCAP - ARQUIVO MÉDICO	8962	13288	14188	5167	19999	13755	15124	15620	17705	13687	11084	6987	155560	12963
HCAP - AMBULATÓRIO	9764	3715	6244	2113	8110	5350	11337	7994	2537	4923	8889	5360	76336	6361
SCP	917	936	1229	1036	1126	957	1621	1031	1310	1140	1712	151[illegible]	[illegible]4529	1211
TOTAL	249548	211944	227716	207176	266930	234936	382812	259548	280002	292489	289[illegible]	[illegible]278180	[illegible]406619	283300

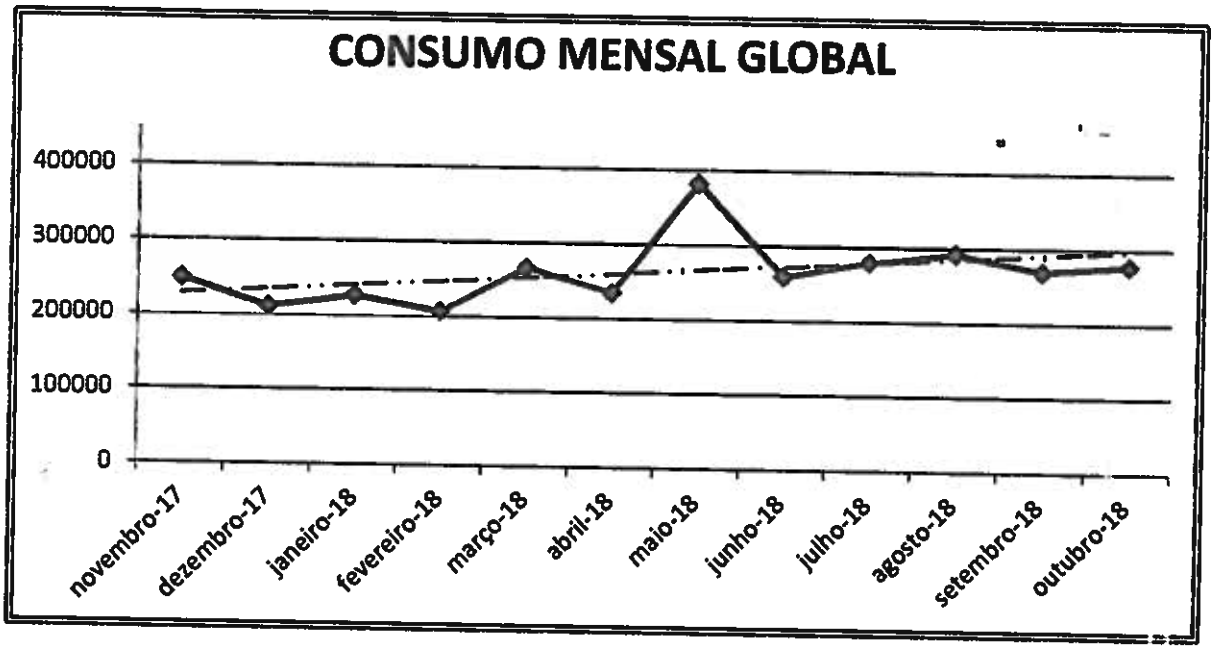

* Linha cinza: Linha de Tendência Logarítmica, com tendência a 300.000 impressões mensais, ou seja, um aumento de praticamente 14% na média mensal.

É importante destacar que nem todas as Unidades da Estrutura da SEDEC e CBMERJ possuem tais serviços e que a precisão da pesquisa só foi possível com a utilização do software de bilhetagem, fornecido através do contrato 28/2014.

O Manual de boas práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão, orienta na escolha da velocidade de impressão dos equipamentos da seguinte forma:

	Tipo	Velocidade A4/Simplex	Franquia individual (cálculo de 60% do volume estimado)	Estimativa de consumo mensal por equipamento
Impressora ou Multifuncional Monocromática	i	20 a 30 ppm	1200 a 3600	2000 a 6000
	ii	31 a 45 ppm	3601 a 12000	6001 a 20000

3.2.1 Demanda Estimada

Ao analisar o consumo médio mensal de impressões de novembro/2017 a outubro/2018 dos equipamentos utilizados pela SEDEC/CBMERJ, foi posto em consideração o limite mínimo supracitado de cópias (2.000 /mês) como base de futuras contratações, assim como a linha de tendência logarítmica de 14% e o levantamento de possíveis necessidades de outros setores. Sendo assim, a demanda estimada da utilização dos equipamentos foi realinhada como segue abaixo:

LOCAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA O ANO DE 2019				
	TIPO	Velocidade A4/Simplex	Média do consumo mensal Nov/2017 a Out/2018	Estimativa de consumo mensal (Acrescimo 14%)	Franquia individual (cálculo de 60% do volume estimado)
SUAD	I	No máximo 30 ppm	3493	3982	2389
DGAF - CLC	I	No máximo 30 ppm	4606	5251	3151
DGAF - CPEO	II	No máximo 45 ppm	7258	8274	4964
DGAF - DIRETOR	II	No máximo 45 ppm	6218	7089	4253
ASSEJUR	I	No máximo 30 ppm	3110	3545	2127
ESOEC	I	No máximo 30 ppm	2359	2689	1814
SUOP	I	No máximo 30 ppm	2258	2574	1544
CH GABINETE	II	No máximo 45 ppm	5862	6683	4010
CSRC	I	No máximo 30 ppm	3207	3656	2194
DGDEC	I	No máximo 30 ppm	3262	3719	2231
2ºGBM - SST	I	No máximo 30 ppm	3892	4437	2662
3ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2427	2767	1660
6ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2471	2817	1690
8ºGBM - SAO	II	No máximo 45 ppm	5642	6432	3859
18ºGBM - SAD	II	No máximo 45 ppm	5363	6114	3668
24ºGBM - SAO	I	No máximo 30 ppm	3317	3781	2269
27ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	2642	3012	1807
28ºGBM - SAD	I	No máximo 30 ppm	4543	5179	3107
1ºGMAR - SAD	I	No máximo 30 ppm	4644	5294	3178
1ºGSFMA - SAO	I	No máximo 30 ppm	3520	4013	2408
2ºGSFMA - SAO	I	No máximo 30 ppm	3372	3844	2306
ABMDPII	II	No máximo 45 ppm	11388	12982	7789
CBA IX	I	No máximo 30 ppm	2978	3395	2037
AJG	II	No máximo 45 ppm	7435	8476	5086
CFAP	II	No máximo 45 ppm	5794	6605	3963
EMG - CHEMG	II	No máximo 45 ppm	6696	7633	4580
CIEB	I	No máximo 30 ppm	2711	3091	1854
CI	II	No máximo 45 ppm	6151	7012	4207
ALMOX GERAL	I	No máximo 30 ppm	3469	3955	237[illegible]
CSM -SAD	I	No máximo 30 ppm	5109	5824	3495
DAS	I	No máximo 30 ppm	3994	4553	2732
DDP CMDO	I	No máximo 30 ppm	2277	2596	1557
DDP SAD	I	No máximo 30 ppm	2562	2921	1752
DGAL	II	No máximo 45 ppm	6680	7615	4569
DGCCO	I	No máximo 30 ppm	4072	4642	2785
DGEI	I	No máximo 30 ppm	2961	3376	2025
DGF2	I	No máximo 30 ppm	4212	4802	2881
DGO	I	No máximo 30 ppm	3059	3487	2092
DGP	II	No máximo 45 ppm	5460	6224	3735
OGP/OE	I	No máximo 30 ppm	1834	2091	1254
DGS - SAO	I	No máximo 30 ppm	3268	3726	2235
DGST SAO	I	No máximo 30 ppm	4964	5659	3395
OGST CMDO	I	No máximo 30 ppm	3848	4387	2632
DIP	I	No máximo 30 ppm	4793	5464	3278
DPAT	I	No máximo 30 ppm	4963	5658	3395
ESCBM - DIV. OE ALUNOS	I	No máximo 30 ppm	2395	2730	1638
FUNESBOM	I	No máximo 30 ppm	2920	3329	1897
GAS - SAO	II	No máximo 45 ppm	10283	11723	7034
GEP	I	No máximo 30 ppm	3078	3509	2105
GOPP - SAO	I	No máximo 30 ppm	5130	5848	3509
GSE - AI	I	No máximo 30 ppm	3406	3883	2330
GSE - ESTATÍSTICA	I	No máximo 30 ppm	3264	3721	2233
GSE - GAB. OO CMDO	I	No máximo 30 ppm	3939	4490	2694
HCAP - DIR. ADM	I	No máximo 30 ppm	3615	4121	2473
HCAP - ARQUIVO MÉDICO	II	No máximo 45 ppm	12963	14778	8867
HCAP - AMBULATORIO	II	No máximo 45 ppm	6361	7252	4351
TOTAL			251488	286708	172025

3.3 Soluções do Mercado

As principais soluções encontradas no mercado são:

- **Situação 1**: Aquisição. Compra de Equipamento, compra de insumos e contratação de empresa de manutenção.
- **Situação 2**: Comodato de máquinas com a prestação de serviços para completa utilização dos equipamentos (Outsourcing de impressão).

Antes de analisarmos as duas situações faz-se necessário a compreensão do Custo Total de Propriedade (TCO).

O Custo Total de Propriedade (TCO), em inglês *Total Cost of Ownership*, é uma análise significava para descobrir todos os custos ao longo da vida que se seguem para manter certos tipos de ativos.

3.4 Análise de Viabilidade da Contratação

A viabilidade de contratação do serviço já encontra-se comprovada dentro da administração pública nas diversas, segue abaixo trecho retirado do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratação de serviços de outsourcing de impressão emitido pelo MPDG:

> "A Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), em observância ao disposto na Estratégia de Governança Digital e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, recomenda aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no que tange ao atendimento às demandas de serviços de impressão e digitalização, a contratação preferencial de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, no lugar de aquisição ou locação de equipamentos de impressão e digitalização."

Assim, com base no histórico, no cenário previsto pela Assessoria de Informática e nas determinações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a seguinte especificação técnica foi elaborada para 2 (dois) perfis de impressoras monocromáticas:

Impressora Multifuncional Monocromática TIPO I - 41 Unidades	
Referências no Mercado: ***XEROX WORKCENTRE 3215, HP LJ PRO M426DW, BROTHER DCP L2540DW***	
Características Gerais Mínimas	
	Deverá ser nova, sem uso e possuir a classificação "Multifuncional" (Impressão, Cópia e Digitalização)
	Resolução mínima de impressão de 600 x600 dpi
	Tecnologia Laser ou LED
	Display LCD para verificação de status do equipamento em português
	Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt
	Capacidade para imprimir no mínimo 30 páginas por minuto
	Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm
	Velocidade de impressão de máximo 30 ppm
	Gramatura máxima de papel de até 200 g/m²
	Volume de trabalho mensal de 2.000 a 6.000 páginas
Conectividade	
	Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior
	Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT
	Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email
Manuseio do Papel	
	Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão
	Capacidade de saída mínima de 150 folhas
	Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização dupiex

Impressora Multifuncional Monocromática TIPO II – 15 Unidades	
Referências no Mercado: ***LEXMARK MX421ade, KYOCERA ECOSYS M2040 DN, XEROX WORKCENTRE 3345DNI***	
Características Gerais Mínimas	
	Deverá ser nova, sem uso e possuir a classificação "Multifuncional" (impressão, Cópia e Digitalização)
	Resolução mínima de impressão de 600 x600 dpi
	Tecnologia Laser ou LED
	Display LCD para verificação de status do equipamento em português
	Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt
	Capacidade para imprimir no mínimo 30 páginas por minuto
	Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Oficio 216 x 356 mm
	Velocidade de impressão de máximo 45 ppm
	Gramatura máxima de papel de até 200 g/m²
	Volume de trabalho mensal de 6.000 a 20.000 páginas
Conectividade	
	Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior
	Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT
	Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email
Manuseio do Papel	
	Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão
	Capacidade de saída mínima de 150 folhas
	Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização dupiex.

3.4.1 Análise de Economicidade

3.4.1.1 Análise Econômica da Solução 1

A aquisição de equipamentos implica na compra das impressoras, insumos, componentes de reposição, cilindros e kits de manutenção, bem como a alocação de servidores ou colaborares para operacionalização da logística de troca de toner, diagnóstico de problemas e troca de componentes defeituosos após a garantia.

Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade (TCO), obteve-se os seguintes valores, através de levantamento em amplo mercado:

i. CUSTO DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MONOCROMÁTICOS TIPO I E II

MARCA	XEROX	HP	BROTHER	LEXMARK	KYOCERA	XEROX	MEDIA
MODELO	3215 NI	M426DW	DCP L2540DW	MX421ADE	M2040DN	3345 DNI	
TIPO	I	I	I	II	II	II	
Equipamento	R$ 1693,22	R$1779,00	R$1499,00	R$2074,00	R$2299,99	R$3138,19	R$ 2.080,57
Fusor	R$365,20	R$1090,00	R$60,00	R$532,56	R$527,60	R$667,86	R$ 540,57
Kit de Manutenção	R$319,23	R$330,00	-	-	R$2374,52	R$484,86	R$ 584,77
Toner	R$342,40	R$76,90	R$199,90	R$312,90	R$164,01	R$641,90	R$ 323,00
Impressões Médias por Toner (IMT)	3.000	3.100	1.200	20.000	7.200	15.000	8.250
Cilindro	R$197,00	R$19,90	R$54,90	R$410,00	R$140,71	R$117,81	R$ 156,72
Impressões Médias por Cilindro (IMC)	10.000	3.500	12.000	60.000	100.000	30.000	35,917
Garantia Estendida (1 ano)*	R$194,72	R$204,59	R$172,38	R$238,51	R$264,50	R$360,90	R$ 239,27

* Fonte: FenSeg, 2014. Custo Médio de Garantia Estendida variável entre 8% a 15% do Bem. Fora atribuído o Custo Médio de 11,5%.

ii. CUSTO COM INSUMO DE PAPEL

Para tal estimativa, fora utilizado o valor referente a última aquisição (papel A4) constante na ATA SRP 02/2018 gerenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ da qual este órgão é participante (PLS 0528/2017), a saber:

R$ / RESMA (500fls)	R$ / FOLHA	ESTIMATIVA DE PAGINAS MENSAL	CUSTO MÉDIO MENSAL (56 Equipamentos)
R$15,30	R$ 0,031	172.025	R$ 5.332,78

iii. ELEMENTOS DE CUSTOS POR EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE. ANUAL /EQUIP.	MEMORIA DE CÁLCULO
Fusor	1	
Kit de Manutenção	1	
Toner	7	(Vme*12)/ Media IMT
Cilindro	2	(Vme*12)/ Media IMC
Papel Global	2.064.300	

Para a estimativa da quantidade de cada elemento de custo atribuída para cada equipamento, considerou-se o volume mensal de franquia de 172.025 páginas para o parque de 56 equipamentos monocromáticos (Tipo I e II), totalizando um volume médio mensal por equipamento monocromático (Vme) de 4.961 páginas.

IV. CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE (TCO) DA SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO	QTDE. ANUAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	TOTAL 4 ANOS
Equipamento Monocromático	56	R$116.511,92	-	-	-	R$ 116.511,92
Fusor	56	R$ 30.271,92	R$ 30.271,92	R$ 30.271,92	R$ 30.271,92	R$ 121.087,68
Kit de Manutenção	56	R$ 32.747,12	R$ 32.747,12	R$ 32.747,12	R$ 32.747,12	R$ 130.988,48
Toner	392	R$126.616,00	R$ 126.616,00	R$ 126.616,00	R$ 126.616,00	R$ 506.464,00
Cilindro	112	R$ 17.552,64	R$ 17.552,64	R$ 17.552,64	R$ 17.552,64	R$ 70.210,56
Garantia Estendida	56	-	-	R$ 13.399,12	R$ 13.399,12	R$ 26.798,24
Papel	2.064.300	R$ 63.993,30	R$ 63.993,30	R$ 63.993,30	R$ 63.993,30	R$ 255.973,20
SUBTOTAL SEM PAPEL		R$ 323.699,60	R$ 207.187,68	R$ 220.586,80	R$ 220.586,80	R$ 972.060,88
SUBTOTAL COM PAPEL		R$ 387.692,90	R$ 271.180,98	R$ 284.580,10	R$ 264.580,10	R$ 1.228.034,08
VALOR PRESENTE LIQUIDO - SEM PAPEL		R$ 840.692,02				
VALOR PRESENTE LIQUIDO - COM PAPEL		R$ 1.059.920,18				

Para o cálculo da redução a valor presente líquido, utilizou-se como taxa de juros anual o valor da taxa Selic apurada em 2018, ou seja, 6,50%.

Considerou-se também a vida útil mínima dos equipamentos de impressão em 4 (quatro) anos preconizado pela IN - SLTI/MPDG 4/2014.

3.4.1.2 Análise Econômica da Solução 2

Como forma de apuração dos gastos médios dos serviços de outsourcing de impressão, foram feitas pesquisas de contratações públicas similares no sítio eletrônico referencial: *www.bancodeprecos.com.br* (Banco de Preços), no sistema estadual SIGA, além do valor referencial da última contratação que inclui o fornecimento de papel.

Para ampliar as pesquisas de mercado, também foram encaminhadas solicitações de cotações dos serviços com equipamentos supostamente a serem substituídos, de acordo com as mesmas características técnicas e quantitativos. Contudo, até o fim deste Estudo, nenhum retorno de cotação fora obtido.

Fora também solicitado ao prestador de serviços de impressão do Contrato vigente (Contrato 28/2014) que desmembrasse os custos com insumos de papel dos serviços, porém, sem êxito.

De posse dos custos apurados em contratações similares, foi determinado um ponto de equilíbrio também em 04 anos, o qual define a situação até a qual a decisão de realizar o outsourcing de impressão é a mais viável economicamente.

ÓRGÃO	UASG	CONTRATO/ PREGÃO	DATA	VALOR PAGINA A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	VALOR PAGINA A4 MONOCROMATICA COM PAPEL
MINSTERIO DA DEFESA	160066 – Comissão Regional de Obras/11	Pregão 11/2018	04/01/2019	R$ 0,06	-
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	153991 – Escola Agrotecnica Federal de Rio do Sul/UTFPR	Pregão 35/2018	05/11/2018	R$ 0,14	-
MINSTERIO DA DEFESA	160344 - 7º Brigada de Infantaria Motorizada	Pregão 12/2018	31/08/2018	R$ 0,08	-
ESTADO DE GOIÁS	Controladoria Geral do Estado de Goiás	Contrato 08/2017	01/08/2017	-	R$ 0.110
MINISTERIO DA SAÚDE	250024 – Gerencia Estadual no Mato Grosso do Sul	Pregão 03/2018	21/06/2018	-	R$ 0,297
SEDEC	CBMERJ	4º TA do Contrato 28/2014 – TIPO I	12/06/2018	-	R$ 0,119
SEDEC	CBMERJ	4º TA do Contrato 28/2014 – TIPO II	12/08/2018	-	R$ 0,114
VALOR MÉDIO				R$ 0,09	R$ 0,16

DESCRIÇÃO	QTDE	FRANQUIA MENSAL TOTAL	FRANQUIA ANUAL TOTAL	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
Equipamento Monocromático Tipo I e II	56	172.025	2.064.300				
SUBTOTAL SEM PAPEL				R$185.787,00	R$199.795,34	R$214.859,91	R$231.060,35
SUBTOTAL COM PAPEL				R$330.288,00	R$355.191,71	R$381.973,16	R$410,773,94
VALOR PRESENTE LIQUIDO - SEM PAPEL				R$ 708.079,43			
VALOR PRESENTE LIQUIDO - COM PAPEL				R$ 1.258.807,85			

Para o cálculo da redução a valor presente líquido, utilizou-se como taxa de juros anual o valor da taxa Selic apurada em 2018, de 6,50% assim como o reajuste do IGPM Acumulado em 2018, de 7,54% para apuração dos custos em anos posteriores.

3.4.2 Comparativo Resumido

Ratificando os itens 3.4.1.1 e 3.4.1.2 e ainda com intuito de demonstrar em qual tipo de contratação existe economicidade do processo, segue o estudo resumido realizado através das tabelas abaixo:

COMPARATIVO DE CUSTOS RESUMIDO				
Descrição	QTDE	Franquia Mensal	Solução 1: Aquisição-Desembolso imediato	Solução 2: Serviço – Outsourcing
Equipamento Monocromático Tipo I e II	56	172.025		
Custo Total Estimado sem Papel			R$ 840.692,02	R$ 708.079,43
Custo Total Estimado com Papel			R$ 1.059.920,18	R$ 1.258.807,85
Economia com Outsourcing sem Papel			**(+) R$ 132.612,59**	
Economia com Outsourcing com Papel			**(-) R$ 198.887,67**	

Diante do exposto, ficou demonstrado que a Administração consegue obter considerável economia em médio prazo (**R$ 132.612,59**) na contratação dos serviços de outsourcing excluindo os insumos de papel em detrimento aos custos de aquisição no parque de impressão em questão.

3.5 Análise de Riscos

O processo de Análise de Riscos fora realizado considerando-se oito atividades estruturadas da seguinte forma:

- Identificação dos Riscos que Comprometem o Sucesso;
- Identificação dos Riscos de Não Atendimento das Necessidades (Impacto);
- Identificação das Probabilidades de Ocorrência;
- Identificação dos Danos Potenciais;
- Definição das Ações de Prevenção;
- Definição dos Responsáveis;
- Definição das Ações de Contingência;
- Definição dos Responsáveis;

Risco A	Não contratação em tempo hábil		
Probabilidade	Média	**Impacto**	Alto
Dano	Transtomos na disponibilidade do serviço de impressão, com a retirada dos equipamentos suportados pelo contrato vigente sem que haja a imediata substituição por outros equipamentos pela referida contratação.		
Ações de Prevenção	Pedido de urgência na tramitação deste processo para licitação.		
	Constituição de grupo de trabalho para agilizar a análise e tramitação deste processo.		
Responsáveis	DGAL - DGAF		
Ações de Contingência	Remanejamento de equipamentos próprios.		
	Realização de contrato emergencial para suportar o período da licitação.		
Responsáveis	DGAL - DGAF		

Risco B	Falha ou atrasos na manutenção de equipamentos ou fornecimento de insumos.		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Médio a Alto
Dano	Interrupção no funcionamento do equipamento e, consequentemente, na disponibilidade do serviço de impressão.		
Ações de Prevenção	Estabelecimento de regras bem definidas para		

	a assistência técnica no contrato de prestação de serviços.
	Exigência de disponibilização, nos locais onde estão instalados os equipamentos, de um toner e cilindro reservas.
Responsáveis	DGAL - DGAF
Ações de Contingência	Em unidades do interior, manter um equipamento próprio de reserva, para ser utilizado apenas em caso de necessidade.
	Remanejar a demanda do equipamento defeituoso para outro equipamento.
Responsáveis	Setor Requisitante

Risco C	Inexecução TOTAL ou PARCIAL do Contrato		
Probabilidade	Média	**Impacto**	Médio a Alto
Dano	Atraso e indisponibilidade da solução contratada		
Ações de Prevenção	Estabelecer sanções por atraso		
Responsáveis	DGAL - DGAF		
Ações de Contingência	Analisar as alternativas para convocar os próximos classificados, discutir valores e providenciar novo contrato		
Responsáveis	DGAF		

Risco D	Infraestrutura elétrica e /ou de rede não adequada		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Médio
Dano	Impossibilidade ou atraso nas instalações das impressoras		
Ações de Prevenção	Certificar que a infraestrutura presente nos locais de instalações é adequada.		
Responsáveis	ASSINFO - CSM		
Ações de Contingência	Ampliar infraestrutura		

Responsáveis	ASSINFO - CSM

Risco E	Indisponibilidade orçamentária frante a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Alto
Dano	Indisponibilidade dos serviços de impressão em setores sensíveis da SEDEC/CBMERJ		
Ações de Prevenção	Reservar dotação orçamentária adequada		
	Realizar empenho prévio da despesa		
Responsáveis	DGAF		
Ações de Contingência	Realizar planejamento orçamentário afim de realizar a contratação pretendida		
Responsáveis	SUAD- DGAF		

Risco F	Desinteresse do Mercado		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Médio a Alto
Dano	Dificuldade na formação de preços base		
Ações de Prevenção	Realizar Estudos Preliminares e/ou Chamamentos Públicos a fim de melhor adequar o Termo de Referência.		
	Planejamento baseado nas tendências tecnológicas atuais de mercado.		
Responsáveis	Setor Requisitante - DGAL		
Ações de Contingência	Reavaliar Termo de Referência		
	Ampliar Pesquisa de Mercado		
Responsáveis	Setor Requisitante - DGAL		

CAPÍTULO IV - CONCLUSÃO

4.1 Solução Encontrada

Há necessidade de que o futuro Termo de Referência contemple, além de todas as especificações técnicas e quantitativos, metodologias de aferição e fiscalização dos serviços por meio de um Acordo de Nível de Serviço – ANS assim como Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, por se tratar de tramitação de documentos internos.

Apesar do elevado grau de incerteza relacionado ao futuro próximo da demanda por serviços de impressão resultante da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), a utilização de recursos de impressão ainda se faz necessária para as atividades da SI-DEC/CBMERJ. Nesse sentido, a presente contratação na modalidade outsourcing de impressão sem insumos de papel mostra-se adequada e viável ao atendimento da necessidade por serviços de impressão como meio de auxílio às atividades meio e finalísticas.

Cabe frisar que as aquisições de insumos de papéis deverão também, paralelamente, serem realizadas para atender o acréscimo de demanda.

4.2 Assinaturas

De acordo com Art. 12, Parágrafos 1° e 2° da Instrução Normativa N° 4 de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão / MPOG e com a designação desta Administração conforme Nota CHEMG 3620/2018, assina este Estudo Técnico Preliminar a seguinte Comissão:

A) INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS – PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

EDUARDO BARBOSA FLORES – TEN CEL BM QOC/98
RG CBMERJ: 22.740
Presidente da Comissão – DGAL/4

ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO – MAJ BM QOC/02
RG CBMERJ: 31.296
Membro – DGAL/4

B) INTEGRANTE TÉCNICO – GESTÃO DE TI

WALTER LUIZ ALMEIDA DE CASTRO – TEN CEL BM QOC/00
RG CBMERJ: 26.491
Membro - ASSINFO

C) INTEGRANTES REQUISITANTES – ESTIMATIVAS E DEMANDA

FABIO LUIZ FIGUEIRA DE ABREU CONTREIRAS – CAP BM QOC/06
RG CBMERJ: 37 870
Membro: EMG – BM/4

CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA – CAP BM QOC/08
RG CBMERJ: 40 854
Membro: SUAD

ANEXO A

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

Of. GS/SA nº 171/2018 **Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.**

Ilmo. Sr.
Jose Rubens do Amaral Junior – Cel BM
Diretor Geral de Apoio Logístico do CBMERJ

Anexo: Cópia do Ofício DGAF/CLC nº 729/2018, Cópia do Ofício DGAF/CLC nº 524/2018, Voto GC-6 TCE/RJ oriundo do processo nº 100.772-3/16, 4º Termo aditivo CBMERJ/Ziuleo e Contrato nº 28/2014.

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, encaminho o presente expediente, solicitando que seja providenciado o Estudo Técnico Preliminar, no âmbito do CBMERJ, para contratação de empresa de prestação de serviços reprográficos, bem como a avaliação e aprovação do Termo de Referência vigente.

Vale ressaltar que segue em anexo cópia do VOTO GC-6, Processo TCE/RJ N.° 100.772-3/16, no qual a egrégia Corte de Contas afirma a imprescindibilidade da elaboração do estudo técnico preliminar nos moldes previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Souza - Cel BM QOC/91
Superintendente Administrativo / SEDEC
RG 16.469 - ID Funcional 2628274-7

À DGAL - TC E. BARBOSA / MAS ALESSANDRA
PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
12 / 12 / 18
DIRETOR DA DGAL - CBMERJ
José Rubens do Amaral Junior
Cel BM QOC/91
RG: 16469 - CBMERJ

CBMERJ - DGAL
Recebido em 22/11/18
Às 14:40
Protocolo nº 3938
SUBTEN BM RR DANILO
RG CBMERJ 13435
ID. FUNC. 0006106008-0
PTTC/DGAL

Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20211-350
Tel: (21) 2333-3032 / (21) 2333-3031 / Fax: (21) 2333-3027
E-mail: supad@cbmerj.rj.gov.br

29

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

OFÍCIO DGAF/CLC n.º 524/2018 Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

Ilmo. Sr.
ALBERTO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS – Cel BM
M.D. SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SEDEC

Referência ao Contrato nº 28/2014.

Prezado Diretor,

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados pela Administração;

Considerando que é premissa deste Departamento manter um rigoroso controle sobre todos os Contratos celebrados pela Administração;

Considerando que a Carta Magna traz em seu bojo, os princípios que regem a Administração Pública e nela está gravada a consagrada **eficiência**, garantida como um dos deveres do Administrador Público;

Considerando que o Administrador tem o poder-dever, de ofício, de exercer o controle de seus atos;

Considerando que o diploma de licitações e contratos, lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, limita em até **60 (sessenta) meses**, o prazo máximo de duração dos Contratos Administrativos de prestação de serviços de natureza contínua;

Considerando que o Contrato Administrativo sob a numeração **28/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de documentos departamentais: impressão com fornecimento em regime de locação e instalação de equipamentos com tecnologia monocromática,

juntamente com serviços e software de monitoramento, contabilização/bilhetagem de impressão, gerência de configuração (ativos fornecidos), gerência de incidentes e problemas gerência de liberações/customizações, gerência de níveis de serviços, manutenção preventiva e corretiva "on-site", bem como o fornecimento de todos os suprimentos, completará o lapso temporal máximo na data **01.07.2019;**

Considerando que tal Contrato Administrativo açambarca serviço essencial ao CBMERJ, conforme se depreende da justificativa de sua contratação;

Considerando que a descontinuidade desse serviço, certamente, trará prejuízos à Administração Pública e, mormente, a sociedade fluminense;

Considerando que as compras públicas são efetivamente complexas, em virtude do ordenamento jurídico pátrio, e que, por vezes, se tomam morosas, mormente em razão da elaboração de necessários esclarecimentos, respostas a impugnações e recursos interpostos pelos participantes do certame;

Considerando ser recorrente nos r. votos do egrégio Tribunal de Contas do Estado, a exigência de apuração de responsabilidades aos servidores, que derem azo a contratações emergenciais, por força da extinção de contratos de natureza contínua.

Destarte, dirijo-me a vossa senhoria, com o fito de requisitar a elaboração do Termo de Referência, com suas pormenorizações, indicando o objeto a ser contratado, referenciando as técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades conforme Deliberação TCE 280/2017 e, por conseguinte, encaminhe a este Departamento em, no máximo, **30 (trinta)** dias, o referido documento para que seja instruído novel processo administrativo.

Respeitosamente,

EDSON SENRA GOMES – Cel BM
Diretor Geral de Administração e Finanças da SEDEC

EDSON SENRA GOMES
CEL BM SP CBMERJ 00034
Id. Funcional: 2581025-0
Diretor Geral DGAF/SUAD/SEDEC

574/2018
01.08.18 9 4

Marcos André da Silva Ferreira
SGT BM Q00/97
RG: 21487 - ID: 2595622-6

31

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

OFÍCIO DGAF/CLC n.º 729/2018 Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

Ilmo. Sr.
LUIZ CARLOS DE SOUZA – Cel BM
M.D. SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SEDEC

Referência ao Contrato nº 28/2014.

Prezado Diretor,

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos Contratos celebrados pela Administração;

Considerando que é premissa deste Departamento manter um rigoroso controle sobre todos os Contratos celebrados pela Administração;

Considerando que a Carta Magna traz em seu bojo, os princípios que regem a Administração Pública e nela está gravada a consagrada **eficiência**, garantida como um dos deveres do Administrador Público;

Considerando que o Administrador tem o poder-dever, de ofício, de exercer o controle de seus atos;

Considerando que o diploma de licitações e contratos, lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, limita em até **60 (sessenta) meses**, o prazo máximo de duração dos Contratos Administrativos de prestação de serviços de natureza contínua;

Considerando que o Contrato Administrativo sob a numeração **28/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de documentos departamentais: impressão com fornecimento em regime de locação e instalação de equipamentos com tecnologia monocromática,

juntamente com serviços e software de monitoramento, contabilização/bilhetagem de impressão, gerência de configuração (ativos fornecidos), gerência de incidentes e problemas, gerência de liberações/customizações, gerência de níveis de serviços, manutenção preventiva e corretiva "on-site", bem como o fornecimento de todos os suprimentos, completará o lapso temporal máximo na data **01.07.2019;**

Considerando que tal Contrato Administrativo açambarca serviço essencial ao CBMERJ, conforme se depreende da justificativa de sua contratação;

Considerando que a descontinuidade desse serviço, certamente, trará prejuízos à Administração Pública e, mormente, a sociedade fluminense;

Considerando que as compras públicas são efetivamente complexas, em virtude do ordenamento jurídico pátrio, e que, por vezes, se tomam morosas, mormente em razão da elaboração de necessários esclarecimentos, respostas a impugnações e recursos interpostos pelos participantes do certame;

Considerando ser recorrente nos r. votos do egrégio Tribunal de Contas do Estado, a exigência de apuração de responsabilidades aos servidores, que derem azo a contratações emergenciais, por força da extinção de contratos de natureza contínua.

Destarte, dirijo-me a vossa senhoria, com o fito de **reiterar** a solicitação do envio do Termo de Referência, com suas pormenorizações, indicando o objeto a ser contratado, referenciando as técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades conforme Deliberação TCE 280/2017 e, por conseguinte, encaminhe a este Departamento em, no máximo, **30 (trinta) dias**, o referido documento para que seja instruído novel processo administrativo.

Respeitosamente,

Sergio Henrique Bastos de Souza
Cel BM QOC/89
FP 16 RG 10/502

SERGIO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA – Cel BM
Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC

33
811
09/10/18

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

VOTO GC-6

PROCESSO: TCE-RJ Nº 100.772-3/16
ORIGEM: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
ASSUNTO: ATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS PRELIMINARES. RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS QUE NÃO MERECEM SER ACOLHIDAS. ILEGALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Versam os autos sobre a adesão, pelo Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (FUNESBOM), à Ata de Registro de Preços nº 73/2014, decorrente do Edital de Pregão nº 112/2014, firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a sociedade empresária CTIS Tecnologia S/A, tendo por objeto a prestação de serviços de informática na área de sustentação de sistemas de informação para SEDEC, no valor total de R$ 2.121.081,60 (dois milhões cento e vinte um mil oitenta e um reais e sessenta centavos).

O processo é submetido a esta Corte de Contas pela quarta vez. A decisão monocrática proferida em 12/03/2018 determinou a notificação dos jurisdicionados, nos seguintes termos:

> - NOTIFIQUEM-SE o Sr. Marco Antônio de Araújo Rocha Filho, Cel BM QOC/91, à época, Assessor Chefe de Informática da SEDEC/CBMERJ e responsável pelo "Termo de Referência" nesta Contratação e do Sr. José Eduardo Saraiva Amorim, Cel BM, à época, Subsecretário de Estado de Defesa Civil, Ordenador de Despesas, signatário do Contrato nº 055/2015, que formalizou o ato da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2014, nos termos da Lei Complementar nº 63/90, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa quanto ao fato de não ter sido demonstrado que a Administração realizou estudos técnicos

que, em prazo a ser fixado pelo Egrégio Plenário, Instaure Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária de eventual dano ao erário, tendo em vista a ilegalidade apurada neste feito - devendo-se observar o disposto na Deliberação TCE nº 279/17 -, alertando-o para o disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Complementar nº 63/90;

6 Pela **EXTRAÇÃO DE PEÇAS** com expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para exame da ocorrência de ilícito penal e/ou improbidade administrativa.

É O RELATÓRIO.

Na sessão plenária anterior, determinou-se a notificação do Sr. Marco Antonio de Araújo Rocha Filho, Assessor Chefe de Informática da SEDEC/CBMERJ e responsável pelo "Termo de Referência" nesta contratação e do Sr. José Eduardo Saraiva Amorim, ordenador de despesas à época, signatário do Contrato nº 055/2015, para que apresentassem razões de defesa em razão da ausência de estudos técnicos preliminares que fundamentasse a elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência.

Em resposta, o Sr. José Eduardo Saraiva Amorim anexou o Ofício ASSINFO/SEDEC Nº 054/2018, assinado pelo Assessor de Informática da SEDEC, Sr. Victor Martins Freire, no qual informa o que se segue:

"(...)
Com vistas a responder ao questionamento ora mencionado quanto a falta de um Estudo Técnico que fundamentasse a contratação da Empresa CTIS TECNOLOGIA S/A (Contrato Nº 55/2015), ressalta-se que conforme exposto em comunicações anteriores (Ofício ASSINFO/SEDEC nº 009/2017 e ASSINFO/SEDEC nº 130/2017) foram criados métodos próprios que enseiavam entender melhor a demanda para a construção do projeto vislumbrado, por conta da escassez de pessoal qualificado ao empenho normatizado, ritos e procedimentos desejáveis para correta aplicação.

Hoje, em 2018, o CBMERJ ainda tem muitas dificuldades quanto a gestão de recursos e governança em TI. Apesar dessa dificuldade a SEDEC tem encontrado soluções para o controle dos recursos de pessoal e de material, fundamentais para a manutenção da atividade primordial de Bombeiro Militar.

Dentro do contexto apresentado, entendeu-se que sim, a contratação se adequou às necessidades da Secretaria, atingindo alguns resultados importantes, como a criação do sistema automatizado de RH, que hoje está em vias de implantação objetivando reduzir custos e empenho de pessoal nas atividades administrativas.

previstos na Lei Federal nº 8.666/93, garantindo que todas as especificações do serviço contratado ficassem evidenciadas, possibilitando aferir, inclusive, se o serviço prestado ao Tribunal Superior Eleitoral se adequaria as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Prosseguindo, o Sr. Marco Antônio de Araújo Rocha filho apresentou razões de defesa, informando, suscintamente, o que se segue:

> (...)
> Inicialmente, vale frisar que exercia a função de Assessor-Chefe da Assessoria de Informática do CBMERJ/ SEDEC (ASSINFO), conforme nomeação transcrito no D.O. em Boletim da SEDEC/CBMERJ ° 103 de 06 de outubro de 2015 (Anexo 1), cuja competência é de apoiar o Comando-geral no planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades na área de informática, conforme Decreto Estadual nº 25.162, de 01 de janeiro de 1999.
>
> Como Assessor-chefe não participava de nenhuma fase decisória do processo de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil e tampouco possuía qualquer formação que garantisse conhecimento de todas as peças que compõe um Termo de Referência. Assim, atuei exclusivamente como agente responsável por sua elaboração, já sua aprovação cabeira a autoridade competente (...).
>
> Por não ter conhecimento das formalidades da fase interna da licitação e por não ter sido orientado pelos órgãos que compõem o sistema de compras da SEDEC/CBMERJ, não foi elaborado um documento específico com o título de Estudo Técnico Preliminar, entretanto, como já citado, todos os estudos foram realizados para fundamentar a escolha do modelo contratado.
>
> Cumpre registrar, ainda, que após análise da ata de registro de preço do Tribunal Superior Eleitoral encontramos similitude com as necessidades da SEDEC/CBMERJ, bem como o sistema de hora de serviços técnicos (HST) que atende à orientação do Tribunal de Contas da União.
>
> Ademais, cabe esclarecer que a necessidade de contratar uma empresa de TI para desenvolvimento de um sistema de controle de recursos humanos foi demandada por diversas reuniões realizadas no Gabinete de Gestão de Projetos (GGP), DA Secretaria de Estado de Defesa Civil, com o objetivo de melhorar e otimizar a utilização do pessoal do CBMERJ nas atividades administrativas, bem como a integração de dos sistemas de controle de RH, conforme cópias dos Boletins da SEDEC/CBMERJ nº 036 (01/07/2015), 095 (24/09/2015) 103 (06/10/2015), 125 (10/11/2015) e 005 (08/01/2016) (Anexo 2).
>
> Diversas reuniões foram realizadas pelo GGP com a participação do Diretor-Geral de Pessoal, do Diretor-Geral de Finanças, do Diretor-Geral de Ensino e Instrução, do Diretor de Inativos e Pensionistas, do Diretor-Geral de Saúde, do Chefe do Sistema Integrado de Recursos Humanos, do Assessor de Informática e de outros militares que participaram de forma voluntária. Durante as reuniões diversas fragilidades foram apresentadas sendo a mais preocupante a existência de dois sistemas de controle de

peculiaridades do serviço divergem daqueles que atendem ao Tribunal Superior Eleitoral, gestor da ata.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras (Acórdão 3.215/2016 – Plenário; Acórdão 212/2017 – Plenário; Acórdão 681/2017 – Primeira Câmara; Acórdão 1.134/2017 – Segunda Câmara).

A obrigatoriedade e a ordem de produção de ETP, projetos básicos (ou termos de referência) e contratos estão contidas de forma mais clara e explícita nos normativos infralegais que norteiam as contratações de tecnologia da informação (IN-SLTI 4/2014, Resolução do Conselho Nacional de Justiça 182/2013 e Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público 102/2013).

A ausência de planejamento precedido de levantamento efetivo das demandas do próprio órgão, com especificações necessárias para definir a Solução de Tecnologia da Informação a ser contratada macula o art. 6º, IX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Conclui-se, portanto, que a Administração quando aderiu a Ata de Registro de Preços nº 073/2014, não realizou Projeto Básico ou Termo de Referência com base em estudos técnicos preliminares, sendo este imprescindível para a avaliação do custo da contratação, bem como antecedente necessário para a contratação. Diante das irregularidades detectadas, não resta outra alternativa, senão a declaração de ilegalidade do ato com a respectiva aplicação de multa.

Passo à dosimetria da sanção a ser aplicada. Sobre esse aspecto, cumpre esclarecer que o Plenário desta Corte de Contas, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 63/90, deve fixar o *quantum* sancionatório levando em conta a estrita correlação da irregularidade com a conduta do agente, a relevância da falta, o grau de instrução do

esfera federal, uma vez que se originou do Pregão Eletrônico nº 112/2014 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e respectiva Ata de Registro de Preços nº 073/2014, não sendo necessário avaliar possível dano ao erário, nem tão pouco instaurar Tomada de Contas.

Por todo o exposto, posiciono-me **DE ACORDO** com o corpo instrutivo e **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o Ministério Público Especial. Desse modo,

VOTO:

I – pelo **NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE DEFESA** apresentadas pelo Sr. Marco Antonio de Araújo Rocha Filho, Cel. BM, à época, Assessor-Chefe de Informática da SEDEC/CBMERJ e responsável pelo Termo de Referência nesta Contratação e pelo Sr. José Eduardo Saraiva Amorim, Cel. BM, à época, Subsecretário de Estado de Defesa Civil, Ordenador de Despesas, signatário que formalizou o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2014;

II – pela **ILEGALIDADE** da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2014 do Tribunal Superior Eleitoral –TSE, por parte do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, em favor da empresa CTIS Tecnologia S/A., em razão da seguinte irregularidade: ausência de estudos técnicos preliminares que fundamentasse a elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, o que contraria o disposto no art. 6, IX e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93;

III – pela **APLICAÇÃO DE MULTA**, mediante Acórdão, no valor de R$ 6.587,80 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) equivalentes, nesta data, a 2.000 (duas mil) UFIR-RJ, ao Sr Marco Antonio de Araújo Rocha Filho, Cel. BM QOC/91, à época, Assessor Chefe de Informática da SEDEC/CBMERJ e responsável pelo "Termo de Referência" nesta Contratação, com base no art. 63, III, da Lei Complementar nº 63/90, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios ao Erário Estadual, e comprovada perante esta Corte nos prazos legais, ficando desde já autorizada a cobrança judicial, no caso de não recolhimento;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ, E A EMPRESA ZIULEO – COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPROGRAFIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, situado na Praça da República, 45, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº. 28.176.998/0004-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. ALBERTO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS, Coronel Bombeiro Militar, RG. 11.666 CBMERJ, CPF nº. 021.567.907-52, e a empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Carlos Machado, nº. 88, Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-042, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 04.530.781/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Conrado Nobre Fernandes, identidade nº. 11.317.130-0 IFP/RJ, CPF nº. 079.757.517-07, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presante **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 28/2014 (processo original E-27/128/274/2014), cuja celebração foi devidamente autorizada no processo E-27/128/143/2018, observados os princípios da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e todas as alterações posteriores, além das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula segunda;

1.2. Promover inserção de item no termo de referência de maneira qualitativa conforme quadro descrito abaixo, e ainda, promover a realocação dos equipamentos de acordo com a nova demanda.

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FRANQUIA
I	Impressora monocromática A4 53 ppm	21	5.000
II	Multifuncional monocromático A4 53 ppm	40	10.000
IV	Multifuncional monocromático A3 e A4 (com grampeamento) 55 ppm	04	15.000
IV	Multifuncional monocromático A3 e A4 (com grampeamento) 55 ppm	01	20.000
IV	Multifuncional monocromático A3 e A4 (com grampeamento) 55 ppm	01	40.000

39

TIPO I - Total 21 (vinte um) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, com franquia mensal de 5.000 cópias/impressões, a serem instaladas nos seguintes endereços:

- 10º Grupamento de Bombeiro Militar – 10º **GBM** – Rua Dr Jose Elias Rabha,S/N – Centro – Angra dos Reis – CEP: 23900-000;
- 18º Grupamento de Bombeiro Militar – 18º **GBM** – Av. Nilo Peçanha, 256 – Centro – Cabo Frio – CEP: 28901-970;
- 27º Grupamento de Bombeiro Militar – **27º GBM** – RJ 124 KM 36,S/N – Rio do Limão – Araruama – CEP: 28970-000;
- 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente – **2º GSFAMA** – Estrada do Contorno, KM 23,5 – Iriri – Magé – CEP: 25900-000;
- 3ª Seção do Estado Maior-Geral – **BM/3** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- 6º Grupamento de Bombeiro Militar – **6º GBM** – Praça da Bandeira, 1027 – Centro – Nova Friburgo – CEP: 28540-000;
- Comando de Bombeiros de Área I – **CBA I CAPITAL** – Rua Aristides Caire, 74 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- Comando de Bombeiros de Área IV – **CBA IV METROPOLITANA** – Av. Prefeito Silvio Picanço, S/N – Charitas – Niterói – CEP: 24360-020;
- Diretoria de Diversões Públicas – **DDP** – Rua do Senado, 122 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20231-004;
- Diretoria de Diversões Públicas – **DDP** – Rua do Senado, 122 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20231-004;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/CRH** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Finanças – **DGF** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Finanças – **DGF/NUSIG** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Odontologia – **DGO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Pessoal – **DGP/OE** – Praça da República, 29 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – **FUNESBOM** – Praça da República, 37 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- 1º Grupamento de Busca e Salvamento – 1º **GBS** – Av. Ayrton Senna, 2001 – Fundos – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22775-000;
- Grupamento de Prevenção em Estádios – **GPREVE** – Rua Aristides Caire, 74 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- Diretoria-Geral de Comando e Controle Operacional – **DGCCO** – Rua Carmo Neto S/Nº – Cidade Nova – Rio de Janeiro – CEP: 22210-052;
- 1º Grupamento de Socorro e Emergência – 1º **GSE/ARQUIVO MÉDICO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;

TIPO II - Total 40 (quarenta) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, com franquia mensal de 10.000 cópias/impressões, a serem instaladas nos seguintes endereços:

- 1º Grupamento Marítimo – 1º **GMAR** – AV. Repórter Nestor Moreira, 11 – Botafogo – Rio de Janeiro – CEP: 22290-210;
- 1º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente – 1º **GSFAMA** – Rua Boa Vista, 196 – Alto da Boa Vista – Rio de Janeiro – CEP: 20531-610;

40

- 24º Grupamento de Bombeiro Militar – **24º GBM** – Av. Brasil, 19001 – Irajá – Rio de Janeiro – CEP: 21530-000;
- 28º Grupamento de Bombeiro Militar – **28º GBM** – Av. Nossa Sra. da Penha,25 – Penha – Rio de Janeiro – CEP: 21770-190;
- 2º Grupamento de Bombeiro Militar – **2º GBM** – Rua Aristides Caire, 56 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- 3º Grupamento de Bombeiro Militar – **3º GBM** – Rua Marques do Paraná, 134 – Centro – Niterói – CEP: 24030-211;
- 8º Grupamento de Bombeiro Militar – **8º GBM** – Rua Domingos Lopes, 336 – Campinho – Rio de Janeiro – CEP: 21310-120;
- Assessoria Jurídica – **ASSEJUR** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Chefia de Gabinete – **CH/GAB** – Praça da República, 41 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Chefia do Estado Maior-Geral – **CHEFIA/EMG** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Centro de Instrução Especializada de Bombeiros – **CIEB** – Av. Brasil, 23600 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Corregedoria Interna – **CORREGEDORIA INT** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Centro de Suprimento e Manutenção – **ALMOXARIFADO GERAL** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;
- Centro de Serviço e Remoção de Cadáver – **CSRC** – Av. Nossa Sra. da Penha, 25 – Penha – Rio de Janeiro – CEP: 21770-190;
- Diretoria de Assistência Social – **DAS** – Rua Aristides Caire, 74 – Méier – Rio de Janeiro – CEP: 20775-090;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/CLC** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/CPEO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Apoio Logístico – **DGAL** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Defesa Civil – **DGDEC** - Rua Elpidio Boa Morte, S/N - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – CEP: 20270-170;
- Diretoria-Geral de Ensino e Instrução – **DGEI** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Diretoria-Geral de Finanças – **DGF** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Pessoal – **DGP/OE** – Praça da República, 29 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Saúde – **DGS** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;
- Diretoria-Geral de Serviços Técnicos – **DGST** – Praça da República, 39 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria-Geral de Serviços Técnicos – **DGST** – Praça da República, 39 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria de Inativos e Pensionistas – **DIP** – Praça da República, 31 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Diretoria de Patrimônio – **DPAT** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar – **ESCBM/DIV. ALUNOS** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;

41

- Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar – **ESCBM/SAD** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Escola de Defesa Civil – **ESDEC** - Rua Elpidio Boa Morte, S/N - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – CEP: 20270-170;
- 1º Grupamento de Busca e Salvamento – 1º **GBS** – Av. Ayrton Senna, 2001 – Fundos – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22775-000;
- Grupamento Especial Prisional – **GEP** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;
- Grupamento de Operações com Produtos Perigosos – **GOPP** – Rod. Washington Luiz, KM 113 – Campos Elísios – Duque de Caxias – CEP: 25225-010;
- 1º Grupamento de Socorro e Emergência – 1º **GSE/AI** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- 1º Grupamento de Socorro e Emergência – 1º **GSE/GAB CMDO** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- 1º Grupamento de Socorro e Emergência – 1º **GSE/SAD** – Praça São Salvador, 4 – Catete – Rio de Janeiro – CEP: 22231-115;
- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/AMBULATÓRIO** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;
- Secretária das Comissões e Promoções – **SCP** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Superintendência Administrativa – **SUAD** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Superintendência Operacional – **SUOP** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;

TIPO IV - Total 6 (seis) impressoras multifuncionais monocromáticas A3 e A4, com grampeamento, com franquia mensal discriminada abaixo, cópias/impressões, a serem instaladas nos seguintes endereços:
04 (quatro) equipamentos com franquia mensal de 15.000 cópias/impressões, a serem instalados nos seguintes endereços:

- Ajudância-Geral – **AJG** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – **CFAP** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;
- Centro de Suprimento e Manutenção – **CSM** – Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – CEP: 21941-160;
- Departamento Geral de Administração e Finanças – **DGAF/GAB DIRETO** – Praça da República, 45 – Centro – Rio de Janeiro – CEP: 20211-350;

01 (um) equipamento com franquia mensal de 20.000 cópias/impressões, a ser instalado no seguinte endereço:

- Hospital Central Aristarcho Pessoa – **HCAP/ARQUIVO MÉDICO** – Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – CEP: 20261-243;

01 (um) equipamento com franquia mensal de 40.000 cópias/impressões, a ser instalado no seguinte endereço:

- Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II – **ABMDP II** – Av. Brasil, 23800 – Guadalupe – Rio de Janeiro – CEP: 21660-001;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2018.

47

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
O valor total do contrato permanece **INALTERADO** em R$ 855.540,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato ora aditado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:
Programa de Trabalho: 1661.061820299.2676
Elemento de Despesa: 3390.39.14
Fonte de Recurso: 232

CLÁUSULA QUINTA: DA RENÚNCIA DO REAJUSTE
A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período prorrogado na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA
A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE,** no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante a 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Termo Aditivo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas, sem qualquer alteração, as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

43

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS - VALES REFEIÇÃO.
TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/06/2018, às 11:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIOPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-6329 ou 2332-6330.

Id: 2113039

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 047/2011. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa Archos Consultoria e Projetos Ltda. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018. OBJETO: formalizar a rescisão do contrato acima mencionado, referente à prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, complementares e orçamento para demolição/construção do almoxarifado central e reforma do 3º pavimento da ala "D" do Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, no Município do Rio de Janeiro. FUNDAMENTO: Processo nº E-17/002/000.854/2014.

Id: 2113089

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ NOTIFICA a empresa CEGEN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Rua João Caetano, 207, salas 703 e 704, bloco 02, CEP 24800-113, Centro, Itaboraí, RJ, CNPJ/MF sob o nº 06.750.206/0001-40, responsável pelo Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 111/2011 cujo objeto é a execução de obras/serviços de construção de unidades habitacionais no Loteamento Ave Maria, Município do Carmo, RJ, que lhe foi dado o prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do presente, ou de sua publicação, através do seu representante legal, de que deverá e no prazo acima citado, apresentar a defesa da empresa, sob pena de sua RESCISÃO UNILATERALMENTE, com fulcro nos artigos, 78, incisos II, III e VII e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelo descumprimento contratual, independente da consequente aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente, na forma da cláusula vigésima segunda, alínea "b" do contrato, do Processo Administrativo nº E-19/101.398/2011. A Contratada a partir do recebimento do presente poderá, também, apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aplicação de penalidade e aos fatos imputados pela Fiscalização, podendo ter vista dos autos nos dias úteis, pessoalmente ou por procurador habilitado por instrumento de mandato, de 10:00 horas às 12:30 horas ou de 14:00 horas às 17:00 horas, na sede da Companhia (Av. Carlos Peixoto, nº 54 - Botafogo, RJ).

Id: 2113041

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento ao Contrato nº 176/2018. PARTES: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Medk Rio Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. OBJETO: Alteração da Cláusula Nona (Condições de Pagamento) - Passando a vigorar da seguinte forma: CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 14.414,40 (quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), a ser realizado em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato (Cláusula Primeira - Parágrafo Único), no valor corresponde ao material entregue em cada parcela, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 73011-4, agência 3168, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco). DATA DA ASSINATURA: 11.06.2018. DECIDIDO: No Processo Administrativo nº E-09/106/195/2018.

Id: 2113003

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2018 PMERJ - Tipo Menor Preço Unitário.
PROCESSO Nº E-09/106/5/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS UROLÓGICOS DE NATUREZA DESCARTÁVEL.
REALIZAÇÃO: 28/06/2018, às 10:00 horas.
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 562.916,00 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e dezesseis reais).
Local: www.compras.rj.gov.br.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.031-040.

Id: 2113002

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018 a 28/02/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 177.060,00 (cento e setenta e sete mil e sessenta reais).
PROCESSO Nº E-08/001/10329/2014.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.
*Omitido no D.O. de 01/03/2018.

*INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e M.J.I. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018 a 28/02/2019.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 101.250,24 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO Nº E-08/001/10328/2014.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018.
*Omitido no D.O. de 01/03/2018.

Id: 2111068

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 017/2015.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e LLAK MEDICINA NEONATAL LTDA - Filial.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, em UTI Neonatal, Tipo II.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 8.611.963,80 (oito milhões, seiscentos e onze mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, de 21/06/93, e suas alterações; Lei Estadual nº 287, de 04/12/79.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
PROCESSO Nº E-08/001/10102/2013.
*Omitido no D.O. de 02/05/2018.

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 018/2015.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e INTENSI BABY - CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, em UTI Neonatal, Tipo II.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 4.293.124,80 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; e Lei Estadual nº 287, de 04/12/79.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
PROCESSO Nº E-08/001/10102/2013.
*Omitido no D.O. de 02/05/2018.

*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 019/2015.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e CLIPEL CLÍNICA PEDIÁTRICA DOS LAGOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, em UTI Neonatal, Tipo II.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/05/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.055.208,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil e duzentos e oito reais).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/93, e suas alterações; e Lei Estadual nº 287, de 04/12/79.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018.
PROCESSO Nº E-08/001/10102/2013.
*Omitido no D.O. de 02/05/2018.

Id: 2111067

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML F/A E INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML F/A), para a Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO Nº E-08/001/710/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2018, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 25/06/2018, às 10:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado na forma impressa, junto à Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, no endereço: Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2113077

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2018. PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material (LUVA CIRÚRGICA E LUVA DE PROCEDIMENTO) para a Coordenação de Material, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO Nº E-08/001/5472/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2018, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 25/06/2018. às 10:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado na forma impressa, junto à Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, no endereço: Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2113076

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018. PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamento (HIDROXICLOROQUINA 400 MG - COMPRIMIDO), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO Nº E-08/001/3616/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2018, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 25/06/2018. às 10:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br, podendo também ser retirado na forma impressa, junto à Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, no endereço: Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2113073

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018, Processo nº E-08/001/4010/2017, destinado ao registro de preços para a aquisição de Medicamentos (Buspirona Cloridrato 10 mg - Comprimido e outros), para atender à Coordenação de Medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

Id: 2113066

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna público que o ato licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018, Processo Administrativo nº E-08/005/000848/2017, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza de uso e consumo, foi declarado DESERTO, quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 11, 12, 15 e 17.

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna público o FRACASSO do ato licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2018, quanto aos itens: 05, 06, 07, 10, 13, 16 e 18, Processo Administrativo nº E-08/005/000848/2017, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza de uso e consumo.

Id: 2111073

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PROCESSO Nº E-08/007/0837/2018.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CURATIVO DE ALGINATOS, CURATIVO CARVÃO ATIVADO E OUTROS).
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 26/06/2018, às 10h e 30 min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2018, às 10h e 35 min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIGA: 21394.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo, também, ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 - Gávea - RJ - CEP: 22451-000, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 17 horas.

Id: 2113026

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014.
FUNDAMENTO: Processo nº E-27/128/143/2018.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2018.
VALOR: O valor deste contrato permanece INALTERADO em R$ 855.540,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Id: 2113040

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 20/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Prefeitura de Carmo através da Secretaria Municipal de Educação de Carmo.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino médio na modalidade normal da SEEDUC, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
PRAZO: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-03/001/1053/2018.

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 21/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Prefeitura de São Sebastião do Alto através da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Alto.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino médio na modalidade normal da SEEDUC, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
PRAZO: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-03/001/1096/2018.

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 22/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Prefeitura de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino médio na modalidade normal da SEEDUC, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
PRAZO: O presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-03/001/1209/2018.

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 23/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Prefeitura de Cambuci através da Secretaria Municipal de Educação de Cambuci.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino médio na modalidade normal da SEEDUC, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

44

Imprensa Oficial
Governo do Estado Rio de Janeiro
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 12 de Junho de 2018 às 02:19:17 -0300.

2. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL - DESIGNAÇÃO DE MILITARES - NOTA DGAL 137/2018

O Cel BM Diretor-Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a composição da Comissão de Recebimento de Material, referente ao Processo E-27/042/100010/2018, na forma do § 8º, do Art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a seguir:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO			
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	RG	ID FUNCIONAL
Ten-Cel BM QOC/01	MARCELO ROSA DOS SANTOS	28.920	002644966-8
Cap BM QOC/05	VITOR RIBEIRO DE FREITAS	36.587	004214910-0
1º Sgt BM Q09/97	HUMBERTO FERREIRA MARTINS	21.991	002613714-3
Cb BM Q00/08	DIEGO CAMPOS PEREIRA	44.109	004342022-2

Cabe ressaltar, que os militares designados deverão atentar para o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração.

3. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO - DESIGNAÇÃO DE MILITARES - NOTA CHEMG 2520/2018

Com a aquiescência do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Defesa Civil, o Cel BM Chefe do Estado-Maior Geral, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os militares abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, na forma inciso I do § 2º do Art. 7 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do § 1º, Art. 11º do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

A referida comissão funcionará com a orientação técnica da DGAL, também estará incumbida pelo desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, o qual servirá de alicerce para o futuro T.R., ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a conclusão dos trabalhos.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO T.R. DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO				
POSTO	QUADRO /ANO	NOME	RG	OBM
Ten-Cel BM	QOC/98	EDUARDO BARBOSA FLORES	22.740	DGAL
Ten-Cel BM	QOC/00	WALTER LUIZ ALMEIDA DE CASTRO	26.491	ASSINFO
Maj BM	QOC/02	ALESSANDRA CARLOS DA CONCEIÇÃO	31.296	DGAL
Cap BM	QOC/06	FABIO LUIZ FIGUEIRA DE ABREU CONTREIRAS	37.870	BM/4
Cap BM	QOC/08	CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA	40.854	SUAD

4. EXPEDIENTE NA CORREGEDORIA INTERNA – CBMERJ - COMUNICADO – NOTA CI/SI 2204/2018

O Cel BM Corregedor Interno do CBMERJ, com a aquiescência do Sr. Cel BM Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, informa que em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº 7.803, de 06 de dezembro de 2017, com exceção da permanência do dia, todo efetivo desta Corregedoria participará de instrução junto ao Exercito Brasileiro, no dia 12 de dezembro de 2018, no Batalhão DCMUN (Paracambi) de 08:00h às 17:00h.

Destarte, os órgãos, que advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições.

voltar ao sumário

Class Geral	Class Cota	Reserva de vaga	Nome	Inscrição	Resultado
217	11	Hipossuficiente	JOHANN AGUIAR FIGUEIREDO DUQUE	1930122982	APTO
221	64	Negro	LUCAS RAMOM LIMA DA SILVA	1930076424	APTO
228	15	Hipossuficiente	FRANCISCO BRUNO NUNES	1930363431	APTO
229	16	Hipossuficiente	MAXUEL ROBERT BERTOLOTO ARAUJO	1930051297	APTO
239	26	Hipossuficiente	WALLACE SOARES BAPTISTA	1930192379	APTO

2. BOLETIM RESERVADO - DISPONIBILIDADE – INFORMAÇÃO - NOTA SAD/CI 182/2019

O Cel BM Corregedor Interno **INFORMA** que o Boletim Reservado da SEDEC/CBMERJ nº 006, de 28 de janeiro de 2019, está disponível na Rede CBMERJ (Intranet).

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições.

3. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – NOTA CHEMG 114/2019

Face à solicitação de prorrogação de prazo, constante na Parte DGAL/4 – 008/2019, o Cel BM Subcomandante-Geral e Chefe do EMG **CONCEDE** 30 (trinta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2019, para conclusão dos trabalhos conforme comissão designada através da Nota CHEMG 2520/2018, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 227, de 11 de dezembro de 2018.

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições.

4. VIAGEM DE MILITARES A SERVIÇO – AUTORIZAÇÃO - NOTA CONJUNTA SUBSEDEC/CHEMG 001/2019

Com a aquiescência do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, com amparo no inciso III, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 21.326, de 22 de fevereiro de 1995, o Cel BM respondendo pelo Subcomandante-Geral e Chefe do EMG, juntamente com o Cel BM Superintendente Operacional, respondendo pelo Subsecretário de Defesa Civil **AUTORIZOU** a viagem a serviço dos militares abaixo relacionados, a partir das 6 horas do dia 26 de janeiro do corrente ano, saindo do Grupamento de Busca e Salvamento, a fim de acolitar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais no evento de apoio operacional para busca e resgate de vítimas no rompimento da barragem com rejeitos de mineração em Brumadinho/MG:

SEDEC:

POSTO/GRAD	NOME	RG
Ten-Cel BM	MARCELO SODRE WATANABE	24.849
Maj BM	EDERSON SILVA ANTONIO	26.493
Maj BM	ALEXANDRE MACHADO MARCHESINI	28.989
Maj BM	MANOEL DOS SANTOS DIAS	35.706
Cap BM	DIOGO MATIAS MENDONÇA	45.311
Subten BM	DOUGLAS HENRIQUE PACHECO MELO	14.492
1º Sgt BM	DENISON COSME GONCALVES DA SILVA	20.039
1º Sgt BM	JOÃO FRANCISCO DE MELLO	22.490
1º Sgt BM	ALEX SANDRO DE JESUS CARDOSO	22.503
Cb BM	JEFFERSON SILVA COUTINHO	44.108
Sd BM	LUCIANO DA SILVA MATOS TEIXEIRA	49.[illegible]81

CBMERJ:

POSTO/GRAD	NOME	RG
Cel BM	RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA	19.811
Ten-Cel BM	RAMMON DIAS PEREIRA	14.3[illegible]6

46

ANEXO B

Ilmo. Sr. MÁRIO ALFREDO VIEIRA BOTELHO;
Ilmo. Sr. PEDRO DE SOUZA DA SILVA;
Exmo. Sr. PEDRO HENRIQUE FERNADES DA SILVA;
Exmo. Sr. RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA;
Ilmo. Sr. REGES MOISÉS DOS SANTOS;
Exmo. Sr. RENATO MARTINS VIANNA; e
Exmo. Sr. SÉRGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMERJ

2. BALANCETES DEZEMBRO 2018 - DETERMINAÇÃO - NOTA DGF/3 014/2019

Considerando o exercício financeiro do ano em curso, o Cel BM Diretor-Geral de Finanças, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** que os balancetes de dezembro de 2018 sejam remetidos à Diretoria-Geral de Finanças, impreterivelmente, até o dia 21 de janeiro de 2019.

3. ANÁLISE DE DEMANDA PARA SERVIÇOS REPROGRÁFICOS CORPORATIVOS - DETERMINAÇÃO - NOTA DGAL4 002/2019

O Cel BM Diretor-Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Comissão designada para elaboração de Termo de Referência, determina as Unidades da Estrutura do CBMERJ que possuam demanda justificada de impressão mensal superior a 2.000 (duas mil) cópias por seção e que atualmente não estejam contempladas pelo contrato em vigor, que manifestem tal necessidade à DGAL, via parte, até o dia 21/01/2019.

O documento deverá conter a devida justificativa, necessariamente histórico e/ou memória de cálculo comprobatórios do quantitativo mensal supracitado.

Em consequência, os órgãos, aos quais advierem responsabilidades, tomem conhecimento e providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

4. LAUDO PERICIAL DE EXAME DE LOCAL DE INCÊNDIO (SOLICITAÇÃO 001/2019) - DETERMINAÇÃO - NOTA DPPT/CPBM 002/2019

Em conformidade com a Nota DPPT/CPBM nº 005/2015, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 005, de 15 de maio de 2015, e atendendo a solicitação do Magnífico Reitor Ricardo Luiz Louro Berbara, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, feita através do ofício nº 494/18-GR/UFRRJ, datado de 12 de novembro de 2018, remetido à DPPT através do ofício 4ºGBM/SAd/840/2018, datado de 14 de dezembro de 2018, fica determinado que os peritos da DPPT emitam Laudo Pericial de Exame de Local de Incêndio referente ao sinistro ocorrido nas dependências da CAUR/UFRRJ situada na BR 465, KM 7, Centro - Seropédica/RJ, no dia 11 de novembro de 2018, sendo designados os peritos: Ten-Cel BM QOC/94 MOZART MARTINS LOPES, RG 17.691 e Cap BM QOC/06 GLAUCIO BUARQUE RODRIGUES, RG 37.908.

voltar ao sumário

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. OFÍCIOS RECEBIDOS - PUBLICAÇÃO

A. NOTA CI/SAD 068/2019

Da Exma. Dra. Juíza de Direito da Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital.

Oficio: 6946/2018/OF. Processo: 0231191-47.2018.8.19.0001.
Apresentação: 22/01/2019. Hora: 14h.

RÉUS: Cb BM Q06/AxE/08 VITOR MENEZES SILVA, RG 42.767 - Id Funcional 004340870, da DSE e 2º Sgt BM Q02/02 ITALO MARCIO RODRIGUES PEREIRA, RG 31.659 - Id Funcional 000614591, do 19º GBM.

CBMERJ - DGAL
Recebido em 21/01/19
Às 14:15 h
Protocolo nº 142
Por SUBTEN BM RR DANILO
RG CBMERJ 13435
ID. FUNC. 0006106008-0
PTTC/DGAL

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviço de Bombeiro Militar

Of. NPROEISBM nº 003/2019 **Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.**

Ilmo. Sr.
Jose Rubens Do Amaral Junior – Cel. BM
Diretor Geral de Apoio Logístico

Ass.: Solicitação inclusão no contrato de reprografia

Referência: NOTA DGAL4 002/2019 publicada no Boletim SEDEC/CBMERJ nº 10 de 15/01/2019.

Senhor Diretor Geral,

Considerando a nota publicada por essa Diretoria (referência);

Considerando que, mesmo que neste momento o PROEISBM não alcance a demanda minima citada na nota em referência;

Considerando que apenas um programa está em andamento, mas que existe a previsão do retorno do Programa de Reforço Operacional nos Grupamentos (PROG), o que aumentaria muito a atividade deste setor;

Considerando as prestações de contas dos recursos descentralizados para a execução dos termos de cooperação, as respostas aos questionamentos feitos pelos militares que participam dos programas e ainda as atividades administrativas comuns a uma unidade de Bombeiro Militar pode aumentar muito o número de documentos gerados e o consumo os insumos que não poderiam ser repostos por este setor;

Considerando que o exaurimento dos insumos supracitados poderia gerar a diminuição ou paralisação das atividades, que tal situação pode trazer embaraço ao serviço desta unidade.

Solicito a Vossa Senhoria a verificação da possibilidade de inclusão da demanda deste Núcleo em futura contratação de serviço reprográfico

Respeitosamente,

PTTC EDUARDO

MÁRCIO ANDRÉ DUTRA SERQUEIRA – TEN CEL BM QOC/98
RG: 22.711 / ID: 2606931-8
Coordenador do NPROEISBM

MARCIO André DUTRA Serqueira
TEN CEL BM QOC/98
RG CBMERJ 22711
Id Func 2606931-8

À DGAL - PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
18/01/19
José Rubens do Amaral Junior
Cel BM QOC/91
Dirgs - CBMERJ

49

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

OFÍCIO DGAL nº 004/2019 Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2019.

Ref: Oficio NPROEISBM 003/2019.

Ilmo. Sr.
MARCIO ANDRE DUTRA SERQUEIRA – Ten Cel BM.
Coordenador do NPROESIBM.

Prezado Coordenador,

Em atenção ao Ofício em referência bem como o descrito na Nota DGAL4 002/2019 publicada no Bol. SEDEC/CBMERJ n.10 de 15 de janeiro do corrente, a solicitação de inclusão nos serviços de reprografia corporativa necessitam de histórico de consumo e/ou memória de cálculo que justifiquem a demanda pretendida.

Sendo assim, a declaração de uma previsão de aumento dos serviços de impressão sem a estimativa de quantitativos de cópias mensais não encontra amparo jurídico estipulado pelo Inc. II, § 7º do Art.14 da Lei Federal 8.666/93.

Como orientação, a estimativa poderá ser obtida pelo histórico de consumo mensal médio, no período de 01 ano, onde o Programa de Reforço Operacional nos Grupamentos (PROG) encontrou-se ativo.

Respeitosamente,

CBMERJ - NPROEISBM
RECEBIDO
Data: 24/01/2019 Hora: 15:24
Rubrica:
Protocolo Interno N.º 23850

JOSÉ RUBENS DO AMARAL JÚNIOR – Cel BM QOC/91
RG CBMERJ 16.498 - ID FUNC 000611518-7
DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviço de Bombeiro Militar

Of. NPROEISBM nº 007/2019 **Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.**

Ilmo. Sr.
Jose **Rubens** Do **Amaral** Junior – Cel. BM
Diretor Geral de Apoio Logistico

Ass.: Informação - Presta

Referência: OFÍCIO DGAL Nº. 004/2019

Senhor Diretor Geral,

Cumprimentando cordialmente a Vossa Senhoria, e em atenção ao ofício em referência, foi realizada uma pesquisa neste setor acerca das últimas solicitações de papel modelo A4 e foi possível averiguar que, a média de consumo mensal de papel é de (250) duzentos e cinquenta cópias por mês ou (3000) três mil cópias por ano.

Sem mais para o momento despeço – me, aproveitando a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DUTRA SERQUEIRA – TEN CEL BM QOC/98
RG: 22.711 / ID: 2606931-8
Coordenador do NPROEISBM

MARCIO André DUTRA Serque
TEN CEL BM QOC/98
RG CBMERJ 22711
Id Func 2606931-

A DGAL - 4
PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
29 / 01 / 19
DIRETOR
José Rubens do Amaral Junior
Cel BM QOC/91
409 - CBMERJ

CBMERJ - DGAL
Recebido em 28/1/19
Às 16:00h
Protocolo nº 244
Por SUBTEN BM RR DANILO
RG CBMERJ 13435
ID. FUNC. 0006106008-0
PTTC/DGAL

C RPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRC
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

OFÍC! OGAL/4 nº 005/2019 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 19.

Anexo: Q dro de Localização e Especificação de Impressoras do Contrato 28/2 4

Ref.: Ofic ASSINFO/SEDEC n.008/2019

F zado Assessor de Informática - SEDEC,

Considerando o término da contratação de serviços de impres o em setores e ecíficos do CBMERJ/SEDEC constantes no Contrato 28/2014 e ater ndo a Nota CHE IG 2520/2018, que versa sobre o Estudo Técnico Preliminar de tais s iços.

Considerando que os equipamentos e serviços reprográficos ão de natureza formática, portanto, constituem atividades gerenciais da ASSINFO:

> *"Essa Assessoria é uma seção focada em oferecer, consultoria a área de Tecnologia da Informação para elaboração de proj s de informatização, incluindo especificações técnicas para aqui ão de equipamentos e/ou contratação de serviços...".*
>
> (Extraído de: http://www.defesacivil.rj.gov.br/assi , 2019)

Considerando que o Ofício em referência se mostrou infrutífero que a solicitaçã de análise técnica pleiteada depende apenas da verificaç das necessida es e especificações técnicas dispostas no Quadro em anexo do ntrato 28/2014 e ndepende dessa Assessoria ter participado ou não do aludido Contra

Considerando que a delonga na conclusão do Estudo Técnico em uestão e por co equente no planejamento, para elaboração de um Termo de Re ência, implica di tamente no ressuprimento dos serviços reprográficos vigentes.

Reitero a remessa das seguintes informações para esta Diretoria, r **prazo máximo d 10 dias**:

Recebi em 29/01/19
SD BM E. SANTO 43720

52

a. Avaliação da distribuição e especificações técnicas de todos os equipamentos utilizados no Contrato 28/2014, especialmente no tocante a viabilidade de mercado e necessidade de atualização e compatibilidade. Havendo necessidade de substituição e/ou complementação, informar as características mínimas de desempenho por equipamento e OBM, como segue:

a1.Locais exatos das impressoras nas OBMs com sala/setor correspondente e quantidades que justifiquem sua necessidade;

a2. Franquias mensais por impressoras e setores discriminados;

a3. Tecnologia de impressão (Laser, Jato, etc.)

a4. Função (Multifuncional, Cópia, Digitalização, etc.)

a5. Tipo de conexão com internet

a6. Memórias e Processadores

a7. Tipos de impressão (Manual, Automática, Frente, Verso, etc.)

a8. Velocidade e Resolução

a9. Porte de impressão (Pequeno, Médio, Grande, etc.)

a10. Formatos e cores de impressão

a11. Capacidade de papel

Como orientação, caso haja alguma informação que dependa de complemento de outras Unidades, que seja feito levantamento *in loco* e centralização de todas necessidades pertinentes para o alcance dos objetivos do presente Estudo Técnico. Importante ressaltar que outras especificações e/ou condições não descritas acima que sejam necessárias para o correto enquadramento dos serviços em questão, deverão ser igualmente informadas.

Respeitosamente,

JOSÉ RUBENS DO AMARAL JÚNIOR – CEL BM QOC/91
RG CBMERJ 16.498 - ID FUNC 000611518-7
DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

LEXMARK	X656DE	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	CIEB - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	CORREGEDORIA INTERNA	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BARTOLOMEU DE GUSMAO,850	RIO DE JANEIRO	SAO CRISTOVAO	CSM - SAD	15000
LEXMARK	X656DE	AV. NOSSA SRA. DA PENHA,25	RIO DE JANEIRO	PENHA	CSRC - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	RUA ARISTIDES CAIRE,14	RIO DE JANEIRO	MEIER	DAS	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGAF - CLC	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGAF - CPEO	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGAL - 3	10000
LEXMARK	X656DE	RUA ELPIDIO BOA MORTE,S/N	RIO DE JANEIRO	PÇA DA BANDEIRA	DGDEC - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	DGEI	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGF	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGP	10000
LEXMARK	X656DE	AV. PAULO DE FRONTIN,876	RIO DE JANEIRO	RIO COMPRIDO	DGS - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	RUA DO SENADO ,122	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DDP	5000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGST	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,31	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DIP - 2	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DPAT	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	DPAT	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	ESCBM - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	RUA ELPIDIO BOA MORTE,S/N	RIO DE JANEIRO	PÇA DA BANDEIRA	ESDEC	10000
LEXMARK	X656DE	AV. AYRTON SENNA,2001	RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	GBS - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO,850	RIO DE JANEIRO	SAO CRISTOVAO	GEP	10000
LEXMARK	X656DE	ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 113	DUQUE DE CAXIAS	CAMPOS ELISEOS	GOPP - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO,850	RIO DE JANEIRO	SAO CRISTOVAO	GSE - ARQUIVO MÉDICO	5000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA SÃO SALVADOR,4	RIO DE JANEIRO	CATETE	GSE - AI	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA SÃO SALVADOR,4	RIO DE JANEIRO	LARANJEIRAS	GSE - GAB. DO CMDO	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA SÃO SALVADOR,4	RIO DE JANEIRO	CATETE	GSE - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. PAULO DE FRONTIN,876	RIO DE JANEIRO	RIO COMPRIDO	HCAP - AMBULATÓRIO	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	SUAD	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,39	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGST	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10000

BROTHER	DCP806SDN	RUA DR JOSE ELIAS RADHA,S/N	ANGRA DOS REIS	CENTRO	10º GBM - SAD	5000
BROTHER	DCP806SDN	RJ 124 KM 36,S/N	ARARUAMA	RIO DO LIMAO	27º GBM - SAD	5000
[illegible]	[illegible]	[illegible] DA BANDEI[illegible]	NOVA FRIBURGO	[illegible]	6º GBM - SAD	5000
BROTHER	DCP806SDN	PRAÇA DA REPUBLIC[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGO	5000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] JANEIRO	[illegible]	GPCIV	5000
BROTHER	MFC8860DN	AV. NILO PEÇANHA, [illegible]	[illegible] FRIO	CENTRO	18º GBM - SAD	5000
BROTHER	[illegible]	[illegible] PAULO DE FRON[illegible]	RIO DE JANEIRO	RIO COMPRIDO	HCAP - DIR. ADM	5000
BROTHER	MFC8860DN	RUA ARISTIDES CAIRE,74	RIO DE JANEIRO	MEIER	CBA I - 1ª SEÇÃO	5000
BROTHER	MFC8860DN	AV. PREFEITO SILVIO PIANÇO ,S/N	NITEROI	CHARITAS	CBA IX - 1ª SEÇÃO	5000
BROTHER	MFC8860DN	AV. AYRTON SENNA,2001	RIO DE JANEIRO	BARRA DA TIJUCA	GBS - SAD	5000
BROTHER	[illegible]	PRAÇA DA REPUBLIC[illegible]	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGAF CRH	5000
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] JANEIRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	PRAÇA DA REPUBLI[illegible]	RIO DE JANEIRO	CENTRO	GSE - ESTATÍSTICA	5000
BROTHER	MFC8870DW	PRAÇA DA REPUBLI[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL	5000
BROTHER	MFC8870DW	PRAÇA DA REPUBLI[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGF	5000
BROTHER	MFC8870DW	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGF - NUSEG	5000
BROTHER	MFC8870DW	PRAÇA DA REPUBLICA,27	RIO DE JANEIRO	CENTRO	FUNESBOM - DLP	5000
BROTHER	[illegible]	PRAÇA DA REPUBLI[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	SCP - SEC. DA COMISSÕES E PROMOÇÕES	10000
BROTHER	MFC8912DW	RUA DO SENADO ,112	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DDP	5000
XEROX	WORKCENTRE 5655	PRAÇA DA REPUBLI[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	AJUDÂNCIA GERAL	15000
XEROX	WORKCENTRE 5655	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	CFAP	15000
XEROX	WORKCENTRE 5655	PRAÇA DA REPUBLI[illegible],45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	DGAF - GAB DIRETOR	15000
XEROX	WORKCENTRE 5655	AV. PAULO DE FRON[illegible],876	RIO DE JANEIRO	RIO COMPRIDO	HCAP - ARQUIVO MÉDICO	20000
XEROX	WORKCENTRE 5755	AV. BRASIL, 23800	RIO DE JANEIRO	GUADALUPE	ABMDPII	40000
LEXMARK	X656DE	AV. REPÓRTER NESTOR MOREIRA,11	RIO DE JANEIRO	BOTAFOGO	1º GMAR - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	RUA BOA VISTA,195	RIO DE JANEIRO	ALTO DA BOA VISTA	1º GSFMA - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. BRASIL, 19001	RIO DE JANEIRO	IRAJA	24º GBM - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	AV. NOSSA SRA. DA PENHA,25	RIO DE JANEIRO	PENHA	28º GBM - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	RUA ARISTIDES CAIRE,55	RIO DE JANEIRO	MEIER	2º GBM - SST	10000
LEXMARK	X656DE	RUA MARQUES DO PARANA,154	RIO DE JANEIRO	CENTRO DE NITEROI	3º GBM - SAD	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANE RO	CENTRO	ASSESSORIA JURÍDICA	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,41	RIO DE JANEIRO	CENTRO	CHEFIA DE GABINETE	10000
LEXMARK	X656DE	PRAÇA DA REPUBLICA,45	RIO DE JANEIRO	CENTRO	CHEFIA DO ESTADO MAIOR	10000

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Assessoria de Informática

Ofício ASSINFO/SEDEC Nº 023/2019

Rio de Janeiro,30 de Janeiro de 2019.

Para:
Ilmo. Senhor
José Rubens do Amaral Junior - Cel BM
Diretor Geral de Apoio Logístico.

Referência:
Ofício DGAL/4 nº 005/2019

Anexo:
Cópia e-mail do TC Walter Luiz - Membro da comissão Nota CHEMG 2520/2018

À DGAL - 4
PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
04/02/19
José Rubens do Amaral Junior
Cel BM QOC/91
RG 16409 - CBMERJ

Senhor Diretor,

Em resposta ao Oficio em referência reitero que o contrato 28/2014, na época, foi celebrado sem a participação e o conhecimento desta Assinfo e, portanto, não existem registros e nenhum controle que possam consubstanciar uma resposta adequada que atenda a análise técnica solicitada.

Deste modo qualquer levantamento realizado por esta Assinfo deverá "partir do zero" e dentro do prazo exíguo de 10 dias não terá a profundidade necessária exigida para um estudo técnico preliminar que o tema exige.

Entretanto, informo que fiz contato com o TC Walter Luiz, membro da comissão para contratação de serviço para reprografia e impressão conforme citado na Nota CHEMG 2520/2018, publicada no Boletim nº 227 de 11 de Dezembro de 2018, o qual relatou-me já ter enviado email para a DGP/4 com o seu parecer a respeito e que aqui envio em anexo.

Atenciosamente,

VICTOR MARTINS FREIRE – TenCel BM QOC/91
Assessor de Informática da SEDEC/CBMERJ

Victor Martins Freire
Ten Cel BM QOC/91
RG 11.457 - CBMERJ
Id. Funcional: 002585393-7

Praça da República, 45 - Centro - Rio de Janeiro – RJ- CEP: 20.211-350
Tel: (21) 2333-3126 / 2333-3127
E-mail: assinfo@cbmerj.rj.gov.br

CBMERJ - DGAL
Recebido em 01/02/19
às 8:55h
Protocolo nº 294
SUBTEN BM RR DANILO
RG CBMERJ 13435
ID. FUNC. 0006106008-0
PTTC/DGAL

56

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de Informações Técnicas - Serviços Reprograficos CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 22 de janeiro de 2019 15:30
Para: walteriuiz@cbmerj.rj.gov.br
Cc: dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Boa Tarde Prezado Membro Técnico.

Atendendo os Estudos da Comissão Instaurada através da Nota CHEMG 2520/2018 e pela necessidade de precificação dos equipamentos reprográficos, imcumbiu-me o Presidente da referida Comissão de solicitar as seguintes informações de natureza informática:

Avaliação da distribuição e especificações técnicas de todos os equipamentos utilizados no Contrato 28/2014, especialmente no tocante a viabilidade de mercado e necessidade de atualização e compatibilidade. Havendo necessidade de substituição e/ou complementação, informar as características mínimas de desempenho por equipamento e OBM, como segue:

a1.Tecnologia de impressão (Laser, Jato, etc.)
a2. Função (Multifuncional, Cópia, Digitalização, etc.)
a3. Tipo de conexão com internet
a4. Memórias e Processadores
a5. Tipos de impressão (Manual, Automática, Frente, Verso, etc.)
a6. Velocidade e Resolução
a7. Porte de impressão (Pequeno, Médio, Grande, etc.)
a8. Formatos e cores de impressão
a9. Capacidade de papel

Importante ressaltar que outras especificações e/ou condições não descritas acima que sejam necessárias para o correto enquadramento dos serviços em questão, deverão ser igualmente informadas.

Att

Maj BM Alessandra Carlos
4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logistico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponivel para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindivel o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluida dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possivel a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

57

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Re: Solicitação de Informações Técnicas - Serviços Reprograficos CBMERJ

1 mensagem

Ten Cel BM Walter Luiz <walteriuiz@cbmerj.rj.gov.br> 28 de janeiro de 2019 15:49
Para: dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Prezado Sr. Presidente da Comissão de aquisição

Em atenção ao solicitado, este membro de equipe exara o seguinte parecer:

Quanto à avaliação da distribuição que relativiza a quantidade de equipamentos a serem adquiridos e qual a destinação destes não possuo acesso a informação de quantidades de estoques e quais Unidades se justifica a aquisição do equipamento.

Quanto a especificação, no presente documento não há parâmetros completos de finalidade de uso ou recursos necessários ou qualquer outro subsídio para determinar um padrão de equipamento disponível no mercado. No entanto, com foco em trazer celeridade ao processo e submetendo a aprovação da Comissão, justificando a cada item a opção da característica escolhida, visando apoiar a comissão de aquisição dos equipamentos com as especificações aqui dispostas, para maior praticidade no atendimento e desempenho das atividades administrativas diárias na estrutura da SEDEC/CBMERJ usando como base o definido na orientação de Boas Práticas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no relatório de impressão do contrato vigente.

Desta forma, partindo deste princípio que considera um volume de impressão superior 2000/mês e finalidade de uso administrativo entendo que a impressora deve ser do tipo multifuncional monocromática a laser.

Como já supracitado, não há elementos suficientes no documento que apoiem uma especificação técnica, no entanto com base em experiência empírica, sugiro a aquisição de impressora multifuncional profissional que atenda ao desempenho de impressão exigido e comprovado, digitalização, cópia, USB, display LCD para verificação do status do equipamento, duplex (frente e verso com alimentação automática) e porta Ethernet. A indicação destes recursos possibilitam controle de impressão além de levar ao usuário recursos que podem facilitar a realização das atividades administrativas básicas.

A solicitação no item a4, solicita parecer quanto a Memória e Processadores que devem possuir as Multifuncionais contratadas. Em pesquisa na internet verificou-se que este item fica melhor definido quando atribuídos necessários parâmetros. Portanto, de acordo com a orientação de Boas Práticas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o relatório de impressão do contrato vigente chegamos a conclusão que temos dois tipos de impressora definidos pelo seu volume mensal de trabalho e velocidade de impressão.

Tipo 1 - Capacidade mensal 2.000 – 6.000 (pags/mês)e até 30ppm
Memória: 256 Mb ou superior.
Processador: 600 MHz ou superior
Resolução de no mínimo 600x600dpi

Tipo 2 - Capacidade mensal 6.001 - 20.000 (pags/mês) e até 45ppm
Memória: 256 Mb ou superior
Processador: 600 MHz ou superior
Resolução de no mínimo 600x600dpi

58

Dentro do estabelecido verificou-se, como evidenciado, não haver diferenças quanto ao requisitos mínimos de processamento e memória.

As velocidades de impressão (ppm) fora definido conforme definido no manual de boas práticas, e em vista dos volumes definidos no relatório de volume de impressão do atual contrato.

Como os equipamentos se destinam ao atendimento administrativo das Unidades, com base no volume estimado de cópias mensais, tamanho requerido geralmente ao formato de impressão, o porte de impressão pode ser de PEQUENO ou MÉDIO PORTE.

Quanto ao papel a ser utilizado e a capacidade, empiricamente, também optamos que o tamanho de papel deve atender ao menos aos padrões mais usuais como A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm com gramatura máxima de até 200 g/m² e que a impressora possua pelo menos capacidade mínima de 250 folhas na bandeja de entrada e capacidade mínima de saída de 150 folhas.

Importante ressaltar que outras especificações e/ou condições não descritas acima foram realizadas com base nas informação as quais este Oficial tem acesso e com a experiencia profissional de anos de serviço na Assessoria de Informática, que seja evidenciado que para uma avaliação mais técnica deveríamos ter estudos estatísticos de uso e necessidades de uso nas áreas às quais se destinam os equipamentos para o correto enquadramento dos serviços e funcionalidades da aquisição em questão. (Em anexo - Caso Embrapa)

Portanto com base no acima exposto fica assim definido:

Impressora Multifuncional Tipo 1 (de 2.000 até 6.000 cópias - 30ppm)
Características
Multifuncional Laser (Impressão, Cópia e Digitalização) de pequeno ou médio porte;
Impressão monocromática;
Resolução mínima de impressão de 600dpi;
Memória de no mínimo 256MB;
Processador de no mínimo 600MHz;
Display LCD para verificação de status do equipamento;
Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt;
Capacidade para imprimir no mínimo 30 páginas por minuto;
Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm
Gramatura máxima de papel de até 200 g/m².
Volume de trabalho mensal de 2.000 a 6.000 páginas;
Conectividade
Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT;
Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email.
Manuseio do Papel
Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão;
Capacidade de saída mínima de 150 folhas;
Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização duplex.

Impressora Multifuncional Tipo 2 (de 6.000 até 20.000 cópias - 45ppm)
Características
Multifuncional Laser (Impressão, Cópia e Digitalização) de pequeno ou médio porte;
Impressão monocromática;
Resolução mínima de impressão de 600dpi;
Memória de no mínimo 256MB;
Processador de no mínimo 600MHz;
Display LCD para verificação de status do equipamento;
Tensão elétrica de entrada 127V ou bivolt;
Capacidade para imprimir no mínimo 30 páginas por minuto;
Tamanho de Papel (mínimo): A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm

59

Gramatura máxima de papel de até 200 g/m².
Volume de trabalho mensal de 6.000 a 20.000 páginas;
Conectividade
Possuir no mínimo uma porta USB 2.0 de alta velocidade ou superior;
Entrada de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT;
Permitir o envio de digitalização para compartilhamento de rede, FTP ou email.
Manuseio do Papel
Capacidade de entrada mínima de 250 folhas com possibilidade de expansão;
Capacidade de saída mínima de 150 folhas;
Suportar recurso de impressão, cópia e digitalização duplex.

At.,

Ten Cel BM Walter Luiz
Assessoria de Informática da SEDEC.
Tel: (21) 2333-3126 / 2333-3127

De: "dgal4cbmerj cbmerj" <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: walterluiz@cbmerj.rj.gov.br
Cc: "dgal4cbmerj cbmerj" <dgal4cbmerj@gmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 22 de janeiro de 2019 15:30:38
Assunto: Solicitação de Informações Técnicas - Serviços Reprográficos CBMERJ

Boa Tarde Prezado Membro Técnico,
Atendendo os Estudos da Comissão instaurada através da Nota CHEMG 2520/2018 e pela necessidade de precificação dos equipamentos reprográficos, Imcumbiu-me o Presidente da referida Comissão de solicitar as seguintes informações de natureza Informática:

Avaliação da distribuição e especificações técnicas de todos os equipamentos utilizados no Contrato 28/2014, especialmente no tocante a viabilidade de mercado e necessidade de atualização e compatibilidade. Havendo necessidade de substituição e/ou complementação, informar as características mínimas de desempenho por equipamento e OBM, como segue:

a1.Tecnologia de impressão (Laser, Jato, etc.)
a2. Função (Multifuncional, Cópia, Digitalização, etc.)
a3. Tipo de conexão com internet
a4. Memórias e Processadores
a5. Tipos de impressão (Manual, Automática, Frente, Verso, etc.)
a6. Velocidade e Resolução
a7. Porte de Impressão (Pequeno, Médio, Grande, etc.)
a8. Formatos e cores de impressão
a9. Capacidade de papel

Importante ressaltar que outras especificações e/ou condições não descritas acima que sejam necessárias para o correto enquadramento dos serviços em questão, deverão ser igualmente informadas.

Att

Maj BM Alessandra Carlos

60

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

Caso EMBRAPA_Processo de planejamento.PDF
1378K

61

ANEXO C

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ
OBJETO: Fornecimento de Papel A4
FORNECEDOR: M. G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	ID	BEM MATERIAL/ PRODUTIVO ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR FORNECIMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO
01	Código do item 75[illegible]0058	141369	Papel Cópia. Dimensão (L X C): 210 X 297 (A4) Mm, Gramatura: 75 G/M², Cor: Branco, Tipo: Comum, Finalidade: Fornecimento, Resma 500 Folhas.	One	436.580	Resmas	Não Aplicável	Não Aplicável	R$ 15,30

63

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO II

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES PLS n° 0528/2017

Nº	ÓRGÃO
01	000001 - AGERIO - AGENCIA DE FOMENTO DO ERJ SA
02	043400 - AGETRANSP - AG REG SERV PÚB CONC TRANSP
03	04S200 - EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RJ
04	0S3100 - IPEM-RJ - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RJ
05	123400 - RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA OO ERJ
06	124100 - CEPERJ - FUND CENTRO EST. ESTAT. PESQ. SERV RJ
07	124200 - RJPREV - FUND PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ERJ
08	130100 - SEAPPA - SEC EST DE AGR, PECUÁRIA, PESCA E ABAST
09	130200 - FUNDEAGRO - Fundo Estadual de Defesa Agropecuária
10	130900 - SEAPPA - GES/SP - SEAAPI-PROJETO RIO RURAL/GES-SEP
11	133100 - ITERJ - INSTIT DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO EST DO RJ
12	134100 - FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ
13	13S400 - PESAGRO-RIO - EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ
14	137100 - CASERJ - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO EST DO RJ
15	137200 - CEASA-RJ - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ
16	1S0100 - SEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
17	1S4300 - FTMRJ - FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
18	166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
19	180100 - SEEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
20	197100 - CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RJ
21	200100 - SEFAZ - SECRETARIA DE ESTAOO DE FAZENDA
22	203100 - LOTERJ - LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
23	210100 - CASA CIVIL - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
24	210600 - SSMCC - SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL
25	210700 - SEEDUC - DEP. AÇOES SÓCIO EDUCATIVAS - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS
26	220100 - SEDEIS - SEC DE EST DESE ECONÔM ENER IND SERV
27	223200 - JUCERJA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28	227100 - CODIN - COMP DE DESENV INDUSTRIAL DO ESTADO DO RJ
29	243200 - INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
30	2S0100 - SEAP - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN.PENITENCIÁRIA
31	2S4100 - FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
32	260400 - PCERJ - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
33	261100 - PMERJ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
34	263100 - DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ
35	294200 - FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO

64

36	296100 - FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
37	297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.
38	300100 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E RENDA
39	310100 - SETRANS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
40	313300 - DETRO-RJ - DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ
41	317100 - CODERTE - COMP DE DESENV RODOV E TERMINAIS DO EST DO RJ
42	317300 - RIOTRILHOS - COMP DE TRANSP SOBRE TRILHOS DO EST DO RJ
43	3Z0100 - SEASDH - SECRETARIA DE ESTAD ASSIST SOC E DIR HUMANOS
44	3S3100 - DRM - DEPART RECURSOS MINERAIS ESTADO RJ
45	390100 - SSCS - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
46	403200 - PRODERJ - CENTRO DE TECN DE INFORMAÇÃO E COMUN DO ERJ
47	404100 - FAPERJ - FUNDAÇÃO C.C.F. DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ
48	404310 - UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL
49	404340 - UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO
50	404400 - FAETEC - CCF - FUND DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST DO RJ
51	404600 - CECIERJ - FUND CENTRO CIÊN EDUC SUP DISTÂN DO EST RJ
52	404700 - UEZO - FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
53	424100 - FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
54	430100 - SETUR - SECRETARIA DE TURISMO
55	437100 - TURISRIO - COMPANHIA DE TURISMO DO EST RJ

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Detalhamento sobre os Serviços Reprográficos do Contrato 28/2014- CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 28 de janeiro de 2019 16:22
Para: financeiro@zitec.com.br

Prezado ZIULEO COPYCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Boa Tarde.

Como membro da Comissão dos Estudos Técnicos Preliminares de Serviços Reprográficos do CBMERJ venho por meio deste solicitar o detalhamento dos preços praticados nas faturas do CONTRATO 28/2014 em referência, da forma como segue abaixo:

TIPO	IMPRESSORA	R$ / CÓPIA NO CONTRATO	DETALHAMENTO
I	multifuncional Monocromática A4 de 30 ppm	R$ 0,119	PAPEL:
			SOFTWARE BILHETAGEM:
			OUTROS:
II	multifuncional Monocromática A4 de 45 ppm	R$ 0,114	PAPEL:
			SOFTWARE BILHETAGEM:
			OUTROS:

Tal detalhamento servirá de base para o estudo de futuras contratações.
Quaisquer outras dúvidas, favor nos retornar e contactar.

Atenciosamente,

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

66

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 11:02
Para: contato@originaltoner.com.br

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

67

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 11:03
Para: COMERCIAL@agasus.com.br

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos
4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação. pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

68

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 11:04
Para: contato@tecnocopa.com.br

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

69

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: contato@rjnetwork.com.br

11 de fevereiro de 2019 11:04

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

70

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: bk@bkconsultoria.com.br

11 de fevereiro de 2019 11:05

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de Janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

91

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: contato@ww2.primeup.com.br

11 de fevereiro de 2019 11:07

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O **Corpo de Bombeiros Militar** do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O **SIGA** é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

72

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de cotação para serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: ultrapel@ultrapel.com.br

11 de fevereiro de 2019 11:08

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

73

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: comercial@tecniz.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:39

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

74

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: vicma@vicma.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:39

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos
4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

95

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de sreviços outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 10:38
Para: natalia.cordeiro@reprocopia.com.br

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 Impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)/MES	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O **SIGA** é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

76

Gmail

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Serviços de Outsourcing CBMERJ

1 mensagem

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>
Para: atendimento@fastcopynet.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:28

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos
4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

77

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Serviços de Outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 10:31
Para: financeiro@zltec.com.br

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 Impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

78

Gmail

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de cotação para serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgal4cbmerj cbmerj <dgal4cbmerj@gmail.com>
Para: adm@maxwai.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:31

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos
4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

79

Gmail

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Serviços de Outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com> 11 de fevereiro de 2019 10:32
Para: csecscomercio@gmail.com

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

80

Gmail

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>
Para: fiscal@simpress.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:33

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES,

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

81

Gmail

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>

Solicitação para cotação de serviços de outsourcing para o CBMERJ

1 mensagem

dgai4cbmerj cbmerj <dgai4cbmerj@gmail.com>
Para: wptisistemas@boi.com.br

11 de fevereiro de 2019 10:34

Prezados Bom Dia,

Solicitamos cotação estimada para embasamento de Estudos Técnicos Preliminares sobre futura contratação anual de serviços de outsourcing, com fornecimento de todos os insumos exceto papel e disponibilização de 57 impressoras, com especificações e franquias em anexo.

Pedimos também, por gentileza, que a cotação seja fornecida pelo valor de franquia, conforme tabela abaixo:

TIPO IMPRESSORA	QTDE	FRANQUIA TOTAL (COPIAS)	R$ / COPIA	R$ MENSAL
TIPO I	41	97090		
TIPO II	15	74935		
TIPO IV	1	102600		
TOTAL IMPRESSORAS	57	274625		

Atenciosamente.

Maj BM Alessandra Carlos

4ª Seção da Diretoria Geral de Apoio Logístico
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, nº 45 - CEP 20.211-350 - Centro - RJ
CNPJ: 28.176.998/0004-41
Tel: 2333-3155 / 2333-3062

SENHORES FORNECEDORES.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como todas as demais entidades e órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro utilizam o Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA.

O SIGA é o único meio disponível para se fornecer a todos os órgãos do Estado do Rio de janeiro, portanto é imprescindível o cadastramento de sua empresa no sistema.

A empresa não cadastrada no sistema ficará excluída dos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços realizados pelos órgãos do Governo do Estado, e consequentemente não será possível a sua contratação, pois todas as comunicações só podem ser feitas através do SIGA.

Acesse o portal www.compras.rj.gov.br e faça o registro de sua empresa no SIGA.

NÃO DEIXE DE FAZER SEU CADASTRO.

COTAÇÃO OUTSOURCING CBMERJ 2019.docx
33K

82

xerox
(https://www.xerox.com/index/ptbr.html)

TIPO I

ESPECIFICAÇÕES

WorkCentre 3215

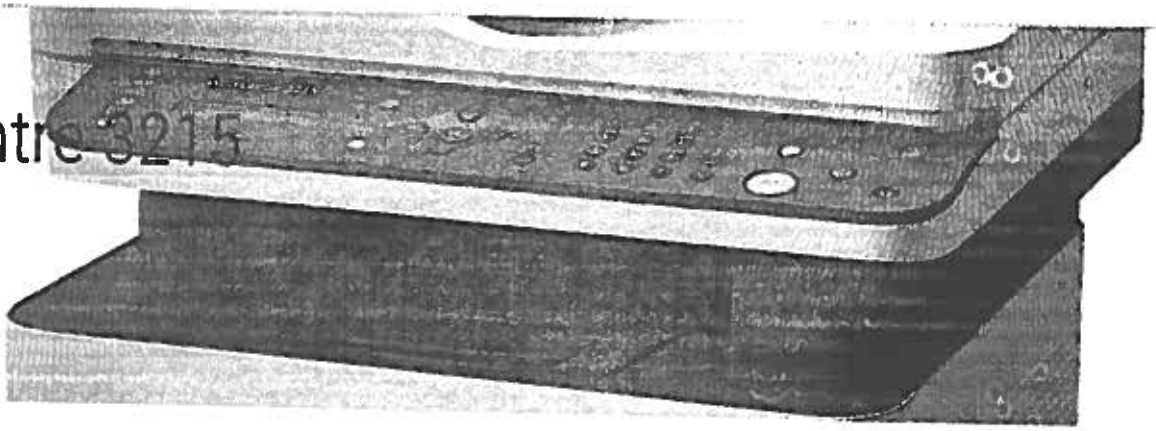

Configuração do modelo

Modelo	3215/NI
Velocidade de impressão	até 26 ppm
Ciclo de trabalho	Até 30.000 imagens/mês[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-under-30ppm/workcentre-3215/spec-ptbr.html#FOOTNOTE1)
Velocidade do processador	600 MHz
Memória de Impressão (standard)	256 MB padrão
Conectividade	Ethernet 10/100BaseT Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi b/g/n
Resolução máxima de impressão	600 x 600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 4800 x 600)
Tempo de saída da primeira impressão	Apenas 8,5 seconds
Linguagem de descrição de páginas (PDL)	Emulação PCL® 5e, Emulação PCL® 6, Emulação PostScript 3
Recursos de impressão	driver bidirecional, Impressão de livreto, Tamanho de página personalizado, Configurações de driver de impressão Earth Smart, Ajustar à página, Monitoramento de trabalho, Várias

83

	páginas numa folha, Sobreposições, Seleção de papel por atributo, Impressão de pôster, Redução/Ampliação, Ajuste ao tamanho da página, pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Modo de economia de toner, Marcas d'água
Impressão móvel	Apple® AirPrint™ (https://www.office.xerox.com/software-solutions/apple-airprint/ptbr.html), Google Cloud Print™ (https://www.office.xerox.com/software-solutions/google-cloud-print/ptbr.html) (opcional: Xerox® Wireless Print Solutions Adapter (https://www.office.xerox.com/wireless-printer-adapter/ptbr.html) – includes Apple AirPrint, Google Cloud Print v2.0 and Mopria® (https://www.office.xerox.com/software-solutions/mopria-print-service/ptbr.html))
Saída frente e verso	Manual

Compre on-line

Cópia

Resolução máxima de cópia	Até 1200x1200
Tempo de saída da primeira cópia	Apenas 10 seconds

Digitalização

Recursos de digitalização	Escala de cinza de 8 bits, Preto e branco, Cores, PDF/JPEG/TIFF, Digitalizar para

84

PC, Digitalizar para WSD, Digitalização para email, Digitalizar via TWAIN/WIA

Fax

Recursos de fax	Catálogo de endereços, Resposta automática, Rediscagem automática, Redução automática, Fax de difusão, Envio de fax em cores, Toques distintos, Fax Forward to Fax, Barreira de fax junk, Compactação MH/MR/MMR/JBIG/JPEG, Recebimento de Fax com encaminhamento para PC, Fax seguro: Receber* * - É necessária linha telefônica analógica.

Drivers de impressão

Suporte do sistema operacional	Debian 5.0-7.1, Fedora 11-19, HP-UX 11.0, 11i v1, 11i v2, 11i v3 (PA RISC, Itanium), HP-UX® 11.0, HP-UX® 11i v2, IBM AIX 5.1-7.1 (PowerPC), Mac OS® 10.5-10.9, Mint 13-15, Red Hat Enterprise Linux 5, 6, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Sun Solaris 9,10,11 (x86, SPARC), Ubuntu 10.04-13.04, Windows Server 2012, Windows® 2003 Server, Windows® 2008 Server, Windows® 7, Windows® Vista, Windows® XP, openSUSE 11.0-12.3

Capacidades de fontes

Fontes PostScript®	136

85

Fontes PCL®	111

Manuseio do papel

Alimentador de originais	Alimentador Automático de Originais Capacidade: 40 folhas 148 x 148 mm to 216 x 356 mm
Capacidade de papel	**Bandeja** (Bandeja principal): 250 folhas **Bandeja** (Slot de alimentação manual): 1 folhas
Tamanho do papel	**Bandeja** (Bandeja principal): Tamanhos personalizados: 105 x 149 mm to 216 x 356 mm **Bandeja** (Slot de alimentação manual): Tamanhos personalizados: 76 x 127 mm to 216 x 356 mm
Capacidade de saída	120 folhas

Segurança

Recursos de segurança	Autenticação 802.1X, IPSec, IPv4, IPv6, Filtragem de Endereços MAC, SNMPv3, Digitalização para e-mail com autenticação, HTTPS seguro (SSL), LDAP Seguo, Desabilitação de porta USB, WPA2 Enterprise, WPA2 Personal

Parte eléctrica

Consumo de energia	Operação: 417 W Em espera: 46 W Economia de energia: 2 W

86

Ambiente de operação

Temperatura (operacional)	10 - 32 ° C
Umidade relativa (operacional)	20 - 80 % RH (não condensado)

Dimensões

Dimensões mínimas (l x p x a)	401 x 362 x 365 mm
Peso	11,2 kg (mín)

1 Capacidade de volume esperado para um mês. Não é esperado ser sustentado regularmente.

Voltar para WorkCentre 3215 (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-under-30ppm/workcentre-3215/ptbr.html)

Veja Toner, papel e acessórios

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)
O que você deseja buscar? 0

Seja prime (https://www.submarino.com.br/especial/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) Moto G7 Oferta Wow! Baixe o APP Ofertas Cartão Sub Mat

É a sua primeira compra? Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

< Multifuncional Laser
(/categoria/acessorios-de-informatica/impressora-multifuncional/multifuncional-laser)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/122435/9/122435900_2SZ.jpg) submarino.i

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/122435/9/122435900SZ.jpg)

Impressora Multifuncional Xerox Laser 3215Nib Mono Impressora/Copiadora/Scanner

(Cód.122435900)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R$ 1.529,63 (/parceiros/122435900?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-ClickCP&nm_origem=rec_item_page.rr1-ClickCP&nm_ranking_rec=5&productSku=122435918)

vendido e entregue por Processtec (/lojista/9486431000184)

R$ 1.693,22

10x de R$ 169,32 s/ juros

Oferta recomendada

Comprar

(/garantia/122435900?buyboxField=&buyboxToken=smartbuybox-suba-v2-d199d95f-b533-4c56-a329-3f02484ea053&condition=NEW&offerType&productId=122435900&productSku=122435918&sellerId=9486431000184)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

R$ 1.693,22 em até 12x de R$ 141,10 s/ juros com Ame e receba R$ 84,67 (5% de volta)

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

OK

Aproveite e compre junto

98

xerox
(https://www.xerox.com/index/ptbr.html)

89

Produtos de Escritório (https://www.office.xerox.com/index/ptbr.html) > Impressoras Multifuncionais (https://www.office.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncionais) > Impressoras multifuncionais monocromáticas (https://www.office.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncionais/cap-mono) > WorkCentre 3215 (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-under-30ppm/workcentre-3215/ptbr.html)

TONER E ACESSÓRIOS

WorkCentre 3215

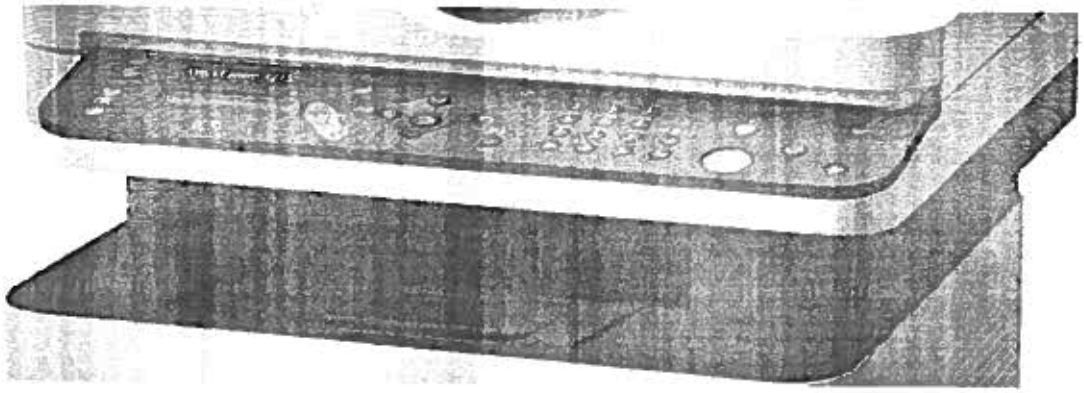

Suprimentos

PART #	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	PREÇO
101R00474 (https://www.office.xerox.com/product-resources/101R00474/ptbr.html)	Unidade de Imagem para Xerox® Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225	10,000 pages[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-under-30ppm/workcentre-3215/supl-ptbr.html#FOOTNOTE1)	‡ Comparar preços (https://www.office.xerox.com/· prices/101R00474/WC3215/ptt
106R02778	Cartucho de Toner para Xerox® Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225	3,000 pages[2] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-under-	‡ Comparar preços (https://www.office.xerox.com/·

xerox

Preços de Revenda On-line: 106R02778

Cartucho de Toner para Xerox® Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225

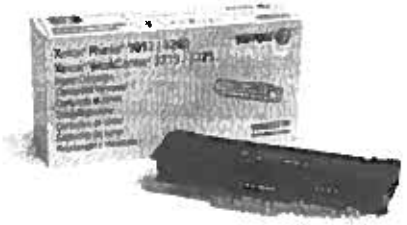

Xerox Cartucho de Toner para Xerox® Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225 para WorkCentre 3215 foi formulado e testado especialmente para fornecer a melhor qualidade de imagem e impressão mais confiável página após página. Os consumíveis genuínos da Xerox e o equipamento Xerox foram feitos um para o outro. Não aceite imitações.

Compatible with: WorkCentre 3215, Phaser 3260, WorkCentre 3225

Revenda	Descrição do Produto	Preço	Compre
xerox Operado por Habiltec	Cartucho Toner Xerox 3K Preto Phaser 3052/3260 WorkCentre 3215/3225 - 106R02778	R$ 342,40	Compre On-line >
HABILTEC	Cartucho Toner Xerox 3K Preto Phaser 3052/3260 WorkCentre 3215/3225 - 106R02778	R$ 342,40	Compre On-line >

Revenda	Preço	Compre
xerox Operado por Habiltec	R$ 342,40	Compre On-line >
HABILTEC	R$ 342,40	Compre On-line >

Consumíveis para WorkCentre 3215

Suprimentos

101R00474: Unidade de Imagem para Xerox® Phaser® 3052, 3260/ WorkCentre® 3215, 3225

Configurações WorkCentre 3215

Fale conosco Emprego Sobre a Xerox Investidores Política de Privacidade Considerações Jurídicas Preferências de cookies Mapa do Site

©2019 Xerox Corporation. Todos os direitos reservados. Xerox® e Xerox e Design® são marcas de Xerox Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

90

CATEGORIAS

Equipamentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Equipamentos-Office.Html)

Suprimentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Suprimentos)

Acessórios E Peças (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas.Html)

BESTSELLER

Nenhum produto coincide com esta seleção.

Unidade De Imagem Xerox 10K Phaser 3260 WorkCentre 3215/3225 - 101R00474

Seja o primeiro a avaliar este produto (https://lojavirtualxerox.com.br/unidade-de-imagem-xerox-10k-phaser-3260-workcentre-3215-3225-101r00474/reviews/#review-form)

Receber aviso de novos preços (https://lojavirtualxerox.com.br/productalert/add/price/product_id/...

R$ 365,20

em 6x R$ 60,87 s/ juros
ou **R$ 346,94** à vista

Disponível: Em estoque

Compra Segura com PayPal VISA

Qtd: 1 Comprar -OU-

Fale conosco, nós estamos online!

PROMOÇÕES

(https://lojavirtualxerox.c
toner-xerox-1k-preto-304
106r02180.html)

(https://lojavirtualxerox
toner-xerox-1k-preto-30
106r02180.html)

Cartucho Toner Xerox 1
~~R$ 142,10~~ R$ 99,00

CUIDE DO SEU DINHEIRO

Compra Rápida com PayPal
(https://lojavirtualxerox.com.br/paypal/express/start/bi.

Comparar
(https://lojavirtualxerox.com.br/catalog/product_compare/add/prod

Imprimir
Avisar um Amigo
(https://lojavirtualxerox.com.br/sendfriend/product/send/id/1232/ca

Curtir 0 Tweetar G+

DESCRIÇÃO | COMENTÁRIOS | FACEBOOK REVIEWS | TAGS DO PRODUTO

Especificações

Código	101R00474
Rendimento	10.000 páginas
Compatibilidade	Phaser 3260/ WorkCentre 3215/3225
Garantia de 90 dias	

Fale conosco, nós estamos online!

(/)

Digite o que você procura

0 MEU CARRINHO PRODUTOS ADICIONADOS (/carrinho/)

CATEGORIAS

DEPARTAMENTOS

Toner Compatível (/categoria/toner-compatível/356) > Unidade de Cilindro Xerox 101R00474 Compatível 10K (/produto/unidac

#LEVA LEVA! (/CATEGORIA/LEVA-LEVA/7117)
PAGUE 03 E LEVE 04 (/CATEGORIA/LEVA-LEVA-PAGUE-03-E-LEVE-04/7118)

RECARGA PARA CARTUCHO (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-CARTUCHO/249)
CANON (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-CARTUCHO-CANON/250)
HP (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-CARTUCHO-HP/251)
LEXMARK (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-CARTUCHO-LEXMARK/252)

CARTUCHO REMANUFATURADO (/CATEGORIA/CARTUCHO-REMANUFATURADO/326)
CANON (/CATEGORIA/CARTUCHO-REMANUFATURADO-CANON/327)
HP (/CATEGORIA/CARTUCHO-REMANUFATURADO-HP/328)
LEXMARK (/CATEGORIA/CARTUCHO-REMANUFATURADO-LEXMARK/329)

CARTUCHO COMPATÍVEL (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL/330)
BROTHER (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-BROTHER/5785)
CANON (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-CANON/331)
EPSON (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-EPSON/332)
HP (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-HP/333)
KODAK (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-KODAK/7269)
LEXMARK (/CATEGORIA/CARTUCHO-COMPATIVEL-LEXMARK/334)

CARTUCHO ORIGINAL (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL/335)
BROTHER (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-BROTHER/6113)
CANON (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-CANON/336)
EPSON (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-EPSON/337)
HP (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-HP/338)
KODAK (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-KODAK/4481)

(http://appsisecommerces3.s3.amazonaws.com/clientes/cliente8123/produtos/37822/Z7063.jpg)

Indicar Produto Dúvidas

Unidade de Cilindro Xerox 101R00474 Compatível 10K

seja o primeiro a avaliar 0

SKU: UCXC3052
Modelo: 101R00474
Garantia: 3 meses

Durabilidade: 10.000 páginas

- Sabe quando você quer economizar mas não abre mão da qualidade? Este suprimento é a prova disso. Continue imprimindo com qualidade Premium e baixo custo.

Por **R$197,00**
em até 3x de R$65,67 sem juros

COMPRAR
TEL: 31 3226-3662

Formas Pagamento Parcelado

em até 3x de R$65,67 sem juros
à vista R$197,00
2x de R$98,50 sem juros

93

LEXMARK (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-LEXMARK/339)
POSITIVO (/CATEGORIA/CARTUCHO-ORIGINAL-POSITIVO/340)

RECARGA PARA TONER (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER/341)
BROTHER (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-BROTHER/342)
CANON (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-CANON/343)
HP (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-HP/344)
LEXMARK (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-LEXMARK/345)
PANASONIC (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-PANASONIC/6317)
SAMSUNG (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-SAMSUNG/346)
SHARP (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-SHARP/347)
CÓPIA (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-COPIA/348)
RICOH (/CATEGORIA/RECARGA-PARA-TONER-RICOH/7114)

TONER REMANUFATURADO (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO/349)
BROTHER (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-BROTHER/350)
CANON (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-CANON/351)
HP (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-HP/352)
LEXMARK (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-LEXMARK/353)
SAMSUNG (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-SAMSUNG/354)
CÓPIA (/CATEGORIA/TONER-REMANUFATURADO-COPIA/355)

TONER COMPATÍVEL (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL/356)
BROTHER (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-BROTHER/357)
CANON (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-CANON/358)
HP (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-HP/359)
KYOCERA (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-KYOCERA/4482)
LEXMARK (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-LEXMARK/360)
OKIDATA (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-OKIDATA/361)
PANASONIC (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-PANASONIC/6491)
SAMSUNG (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-SAMSUNG/362)
RICOH (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-RICOH/5934)
SHARP (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-SHARP/363)
CÓPIA (/CATEGORIA/TONER-COMPATIVEL-COPIA/7864)

TONER ORIGINAL (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL/365)
BROTHER (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-BROTHER/366)
HP (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-HP/367)
LEXMARK (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-LEXMARK/368)
OKIDATA (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-OKIDATA/6720)
SAMSUNG (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-SAMSUNG/369)
PANASONIC (/CATEGORIA/TONER-ORIGINAL-PANASONIC/2855)

3x de R$65,67 sem juros

Boleto Antecipado

Desconto de 5%
R$187,15

Economia de: R$9,85

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP

DESCRIÇÃO COMPLETA

Unidade de Cilindro Xerox 101R00474 Compatível 100% novo.

Garantia de funcionamento nas impressoras:
- Xerox WorkCentre 3215
- Xerox WorkCentre 3225
- Xerox Phaser 3052
- Xerox Phaser 3260

*** Identificado também como:**
- Unidade de imagem 101R00474
- Tambor de imagem 101R00474

Durabilidade: 10.000 páginas
(baseado na cobertura média de 5% da página)
O rendimento real varia consideravelmente com base no conteúdo das páginas impressas e outros fatores.
Garantia do produto de 90 dias

Este é um Produto Compatível (Similar ou Genérico) com a mesma garantia de um produto original.
- Sabe quando você quer economizar mas não abre mão da qualidade? Este suprimento é a prova disso. Continue imprimindo com qualidade Premium e baixo custo.
Foto meramente ilustrativa. O produto final pode variar de acordo com o lote.

COMPRE JUNTO

Toner Xerox Phaser 3052 - 3260 - 3215 - 3225 Preto 106R02778 Compatível 3K

Durabilidade: 3.000 páginas - Obtenha excelente custo-benefício página após página, amplie a produtividade dos seus projetos e mantenha a confiabilidade na qualidade de

Por R$197,00

em até 3x de R$65,67 sem juros
(/produto/toner-xerox-phaser-3052-3260-3215-3225-preto-106r02778-compativel-3k/37607)

Recarga Toner Xerox Phaser WorkCentre 3052 - 3260 - 3215 - 3225 Preto 106R02778

Durabilidade: 3.000 páginas - Todo mundo ganha! é uma mãozinha para o meio ambiente. Recicle seu Cartucho de toner e economize. (/produto/recarga-toner-xerox-phaser-

Por R$147,00

em até 3x de R$49,00 sem juros
(/produto/recarga-toner-xerox-phaser-workcentre-3052-3260-3215-3225-preto-106r02778-3k/37608)

Avaliações dos clientes

94

95

Início (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/) / Acessórios E Peças (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas.Html) / Fusores - Unidades De Imagens - Kits De Manutenção (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas/Fusores-Unidades-De-Imagens-Kits-De-Manutencao.Html) / Kit Manutenção Xerox 10K - 8400 - 108R00602

CATEGORIAS

Equipamentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/ Office.Html)

Suprimentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/S

Acessórios E Peças (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas.Html)

BESTSELLER

Nenhum produto coincide com esta seleção.

PROMOÇÕES

Kit Manutenção Xerox 10K - 8400 - 108R00602

Seja o primeiro a avaliar este produto (https://lojavirtualxerox.com.br/kit-manutenc-o-10k-xerox-8400-108r00602/reviews/#review-form)

Receber aviso de novos preços (https://lojavirtualxerox.com.br/productalert/add/price/product_id/1

R$ 319,23

em 6x R$ 53,21 s/ juros
ou R$ 303,27 à vista

Disponível: Em estoque

Compra Segura com PayPal

Qtd: 1

Comprar

-OU-

Compra Rápida com PayPal

(https://lojavirtualxerox.com.br/paypal/express/start/bu

Fale conosco, nós estamos online!

(https://www.americanas.com.br/mapa-do-site) (https://www.americanas.com.br)

tem tuuudo, pode procurar :)

()

seja prime (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) oferta do dia moto g7 vote na gente descontos do cartão

< multifuncional laser
(/categoria/informatica-e-acessorios/impressora-multifuncional/multifuncional-laser)

(9)

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/125049/4/125049406_2SZ.jpg) americanas.

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/125049/4/125049406SZ.jpg)

Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi

(Cód.125049406) (9)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido e entregue por Mymax (/lojista/7695362000193)

R$ 1.779,00

10x de R$ 177,90 s/ juros

comprar

(/garantia/125049406?buyboxfield=&buyboxtoken=smartbuybox-acom-v2-fc71717a-abe6-4ef9-816d-5d89ace43e43&condition=new&offertype&productid=125049406&productsku=125049414&sellerid=7695362000193)

R$ 1.779,00 em até 12x de R$ 148,25 s/ juros com Ame e receba R$ 88,95 (5% de volta)

R$ 1.512,15 em 1x no cartão americanas.com (15% de desconto) ou R$ 1.779,00 em até 12x de R$ 148,25 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

Shoptem
(loja parceira)

R$ 1.841,05
Frete: Frete: -

NEWS MULT SOLUÇOES
(loja parceira)

R$ 1.689,00
Frete: Frete: -

Mais opções deste produto a partir de (/parceiros/1250494067?pfm_carac=Multifuncional%20Laser&pfm_index=0&pfm_page=category&pfm_pos=grid&pfm_type=vit_product_grid&productSku=125049414&sellerId)

96

Especificações técnicas

Nome do modelo		M426dw	M426fdn	M426fdw
Número do produto		F6W13A	F6W14A	F6W15A
Nome do modelo		M427dw	M427fdn	M427fdw
Número do produto		C5F97A	C5F98A	C5F99A
Manuseio de papel	Bandeja 1 (capacidade para 100 folhas)	✓	✓	✓
	Bandeja 2 (capacidade para 250 folhas)	✓	✓	✓
	Bandeja 3 (capacidade para 550 folhas)	Opcional	Opcional	Opcional
	Impressão dúplex automática	✓	✓	✓
Conectividade	Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6	✓	✓	✓
	USB 2.0 de alta velocidade	✓	✓	✓
	Porta USB para impressão imediata	✓	✓	✓
	Servidor da impressora para conectividade de rede sem fio	✓	Não disponível	✓
	Acessórios de near field communication (NFC) HP para impressão de dispositivos móveis	Não disponível	Não disponível	✓
	Wi-Fi Direct para impressão de dispositivos móveis	✓	Não disponível	✓
Visor e entrada do painel de controle	Painel de controle da tela de toque colorida	✓	✓	✓
Impressão	Imprime 38 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 40 ppm em papel de tamanho Carta	✓	✓	✓
	Armazenamento de trabalho e impressão particular	✓	✓	✓
	Impressão de fácil acesso USB (não é necessário um computador)	✓	✓	✓
Fax		Não disponível	✓	✓
Copiar e digitalizar	Copia e digitaliza até 26 páginas por minuto (ppm)	✓	✓	✓

Substituir o cartucho de toner

- Introdução
- Informações do cartucho de toner
- Remover e recolocar o cartucho de toner

Introdução

As seguintes informações fornecem detalhes sobre os cartuchos do toner da impressora, incluindo instruções sobre como substituí-los.

Informações do cartucho de toner

A impressora indica quando o nível do cartucho de toner está baixo ou muito baixo. A vida útil real restante do cartucho de toner pode variar. É recomendável ter um cartucho de impressão para substituição disponível para instalação quando a qualidade de impressão não estiver mais satisfatória.

Para adquirir cartuchos ou verificar a compatibilidade dos cartuchos com a impressora, acesse o HP SureSupply em www.hp.com/go/suresupply. Vá até o canto inferior da página e verifique se o país/região está correto.

Capacidade	Descrição	Número do cartucho	Número de peça
Cartucho de toner preto original HP 26A LaserJet NOTA: Somente nos modelos M426	Cartucho de toner preto de capacidade padrão para substituição	26A	CF226A
Cartucho de toner preto original HP 28A LaserJet NOTA: Somente nos modelos M427	Cartucho de toner preto de capacidade padrão para substituição	28A	CF228A
Cartucho de toner original preto de alta capacidade HP 26X LaserJet NOTA: Somente nos modelos M426	Cartucho de toner preto de alta capacidade para substituição	26X	CF226X
Cartucho de toner preto original de alta capacidade HP 28X LaserJet NOTA: Somente nos modelos M427	Cartucho de toner preto de alta capacidade para substituição	28X	CF228X

NOTA: Os cartuchos de toner de alta capacidade contêm mais toner que os cartuchos padrão para um maior fluxo de página. Para obter mais informações, acesse www.hp.com/go/learnaboutsupplies.

Não retire o cartucho de toner de sua embalagem até o momento de usá-lo.

Digite aqui o modelo do cartucho PROCURAR

(https://www.cartuchonet.com.br/)

TELEVENDAS
(21)4020-1655
SEG A SEX 9H ÀS 18H (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=5527318000295)

TONER H-700 H700 H 700 226A PARA HP M426 M402

FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | TPQ-H700

ENTRAR OU
CADASTRAR
(HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)

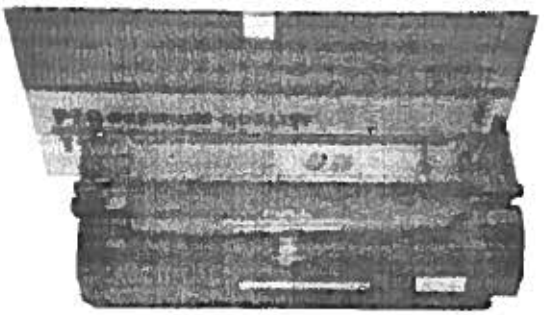

SOBRE O PRODUTO

- Para HP M426, M402

DESCRIÇÃO

Toner H-700 226A, cor preto, para impressoras e multifuncionais laser Brother, com rendimento médio de 3100 páginas. Todas as opções de toner H-700 226A, original Brother ou compatível, são fabricados com tecnologia de ponta, maximizando a qualidade de impressão de seu equipamento.

Impressoras e multifuncionais HP compatíveis com o toner H-700 226A:

- HP M426FDW - HP M426DW - HP M402DN - HP M402N - HP M426FDN - HP M402

* O rendimento médio pode variar conforme modelo do toner.

99

CONVERSE AGORA

Digite aqui o modelo do cartucho PROCURAR

(https://www.cartuchonet.com.br/)

R$76,90

OU 2X DE R$38,45 SEM JUROS

TELEVENDAS
(21)4020-1655
SEG A SEX 9H ÀS 18H

(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=552731800295)

0

ENTRAR
CADASTRAR

R$ 71,52
7% de desconto à vista no boleto
(HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)
COMPRE AGORA E RECEBA ATÉ: *
18-19 DE FEVEREIRO RIO DE JANEIRO - RJ

COMPRE PELO TELEFONE (21)4020-1655

SATISFAÇÃO GARANTIDA OU SEU DINHEIRO DE VOLTA! CONHEÇA AS CONDIÇÕES

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics?q=cartuchonet.com.br&c=GLOBAL&v=1&hl=pt_BR)

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 12-FEV
(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&hostname=www.cartuchonet.com.b

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R$299*
(*FRETE ECONÔMICO PARA SUL E SUDESTE)

SIMULE O FRETE (somente números) COTAR

RENDIMENTO MÉDIO

CARTUCHO	RENDIMENTO	CUSTO
PREMIUM	3100 PÁGINAS	R$0,02 POR PÁGINA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Utilizado em equipamentos da marca: HP
Modelos Suportados: M426FDW,M426DW,M402DN,M402N,M426FDN,M402
Cor do Cartucho: Preto
Tipo de Cartucho: Normal
Papel e cobertura usados no cálculo do rendimento: A4 com 5% de cobertura
Garantia: 3 meses

100

Televendas (11) 4002-3050 Encontre uma loja Dúvidas frequentes

Encontre aqui as melhores ofertas OK Lista de Casamento Olá! Faça seu login Minha Conta

Compre por toda loja Cartão Pontofrio Retire em 2h Baixe o App Moto G7 Galaxy J Xiaomi Verão iPhone

Pontofrio.com.br > Informática > Suprimentos > Toners

Cilindro de Toner HP 26A CF226A - HP M402N M426DW M402DN

(Cód. Item 11936111) Outros produtos Toner Vale

Vendido e entregue por Toner Vale

Pontofrio Garante
Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega.
Saiba mais ›

Por: R$ 19,90 Comprar Comprar

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP: Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de crédito Cartão Pontofrio

2x com juros (1,89% a.m.) R$10,23

Confira todas as formas de pagamento. Clique aqui.

Produtos Patrocinados

-9% -5% -5%

Projetor Epson PowerLite S39 SVGA 3300 Lumens 3LCD

De: R$ ~~2.099,90~~
Por: R$ 1.889,91
12x de R$ 174,99 sem juros

Projetor Epson PowerLite X41+ XGA 3600 Lumens 3LCD

De: R$ ~~3.499,00~~
Por: R$ 3.324,05
12x de R$291,58 sem juros

Projetor Epson PowerLite X39 XGA 3500 Lumens 3LCD

De: R$ ~~2.499,90~~
Por: R$ 2.374,90
12x de R$208,32 sem juros

-0% -0% -7%

101

Detalhes do produto: Toner Vale: Cilindro de Toner HP 26A CF226A - HP M402N M426DW M402DN

Cilindro é considerado uma peça chave no toner por isso utilize cilindros de alto desempenho com desgaste reduzido e fáceis de limpar, assim é o cilindro HP CF226A de alta duração, não gera ruído no toner proporcionando impressões uniformes com cores vibrantes.

Modelo: Cilindro de Toner HP M402N M402DN M426DW - HP 26A CF226A

Referência da Série: HP 26A 226A

Rendimento em Impressões: 3.500 impressões com 5% de cobertura da página.

Rendimento em Recargas: Até 7 ciclos de recarga.

Itens Inclusos:

1 x Cilindro HP M402N M402DN M426DW - HP 26A CF226A

Garantia: 1 ano para defeito de fabricação, contados a partir da entrega.

Impressoras Compatíveis:

HP M402N LaserJet Pro
HP MPF M426DW LaserJet
HP M402DN LaserJet Pro

Marca: Toner Vale

Categoria: Cilindro

Tipo: Novo

Qualidade: Alto brilho, impressões nítidas, testado manualmente em laboratório.

Dimensões da Embalagem: 7x10x33cm

Observações:

Imagem meramente ilustrativa.
Marcas e Modelos citados apenas como referência técnica para utilização correta dos nossos produtos. Conforme artigo 31 da Lei: 8078 de 11.09.1990.

TIRE SUAS DÚVIDAS DESSE PRODUTO AQUI:

Tem uma dúvida? Pesquise aqui as respostas!

Não encontrou a informação que procurava do produto?

FAÇA UMA PERGUNTA

Ainda não há perguntas sobre este produto.
Seja o primeiro a fazer uma.

102

103

FUSORNET .com.br

CATEGORIAS HOME SOBRE

HOME KIT DE MANUTENÇÃO ORIGINAL HP KIT DE MANUTENÇÃO OEM

Home Fusor Original HP LJ M402 M403 M426 M427

SSÃO ORIGINAL HP

Fusor Original HP LJ M402 M403 M426 M427

R$ 1.090,00

Referência RM2-5399-000CN

Condição: Produto Novo

Este Produto Não Está Mais Em Estoque

seu@email.com

Avise-me quando disponível

Fusor Novo e Original HP

Mais detalhes»

Impressora HP LaserJet Pro MFP M426FDW

Impressora HP LaserJet Pro MFP M426dw

Impressora HP LaserJet Pro MFP M426fdn

Impressora HP LASERJET PRO MFP M427DW

Impressora HP LASERJET PRO MFP M427FDN

Impressora HP LASERJET PRO MFP M427FDW

104

30 PRODUTOS DA MESMA CATEGORIA:

Sobre a loja

Peças para Impressoras, Kit Fusor, Kit Manutenção, Fusor, Pelicula, Fix film, Resistência, elemento de aquecimento, lampada, Rolo Fusor, Rolo Pressor, Rolo de transferencia, Cilindro, tonner, Painel, Recupere seu fusor, Peças e Acessórios, Bandeja, duplex, scanner, das principais marcas, HP, Laserjet, Oki, Lexmark, samsung, xerox

Next

(https://api.whatsapp.com/send?text=Kit%20Reparo%20Fusor%20Original%20OEM%20HP%20LJ%20M402%20M403%20M426%20M427%20RM2-5399%20http%3A%2F%2Fwww.4info.com.br/kit-reparo-fusor-original-oem-hp-lj-m402-m403-m426-m427-rm2-5399)

Compartilhar

105

Kit Reparo Fusor Original OEM HP LJ M402 M403 M426 M427 RM2-5399

Código: KITM426O

Marca: OEM (https://www.4info.com.br/marca/oem.html)

(https://www.4info.com.br/) (0)

6x de R$ 55,00
R$ 330,00
ou **R$ 313,50** via Depósito

(https://www.4info.com.br/carrinho/index)

(https://www.4info.com.br/conta/index)

w.4info.com.br/carrinho/produto/30165423/adicionar)

Estoque: **Disponível**

VISA

Parcelas

1x de R$ 330,00 sem juros
2x de R$ 165,00 sem juros
3x de R$ 110,00 sem juros
4x de R$ 82,50 sem juros
5x de R$ 66,00 sem juros
6x de R$ 55,00 sem juros
7x de R$ 52,94

Boleto Bancário — **R$ 330,00**

PayPal — Parcelas

pagseguro UOL — **R$ 330,00**

Depósito Bancário — **R$ 313,50**

Calcule o frete CEP OK

Kit Reparo Fusor Oem Hp M402 M403 M426 M427

Itens Inclusos: 01 Pelicula + 01 Sache Graxa + 01 Rolo Pressor +01 Par de Bucha

Produto O.E.M. - Mas o que é OEM, é a sigla de Original Equipment Manufacturer, ou em português, Fabricante do Equipamento Original.

Fotos Reais, receba o produto idêntico as fotos !

Envio Rápido, compra aprovada até as 14hs seguem no mesmo dia para o correio.

Temos coleta dos correios por volta das 15hs de segunda a sexta, exceto feriados.

106

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

O que você procura?

(https://www.impressora.com.br/)

(/customer/account/login/)

(tel:02140036045)

SEG A SEX 8H-18:30H

Multifuncionais (https://www.impressora.com.br/multifuncionais)

Impressoras (https://www.impressora.com.br/impressoras-profissionais)

INÍCIO / HTTPS://WWW.IMPRESSORA.COM.BR/ / MULTIFUNCIONAIS / HTTPS://WWW.IMPRESSORA.COM.BR/MULTIFUNCIONAIS1 / IMPRESSORA BROTHER 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER

Scanners (https://www.impressora.com.br/scanners-de-mesa)

Cartuchos e Toners (https://www.impressora.com.br/cartuchos-toners)

Rotuladores (https://www.impressora.com.br/rotuladores-eletronicos)

Suprimentos (https://www.impressora.com.br/suprimentos-fitas-etiquetas-cilindros-fusao)

Escritório (https://www.impressora.com.br/equipamentos-escritorio)

Outlet (https://www.impressora.com.br/impressoras-multifuncionais-usadas)

Central do cliente (https://www.impressora.com.br/atendimento)

Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW Multifuncional Laser

107

- Velocidade de até 30 ppm
- Resolução para impressão até 2400 x 600 dpi
- Conectividade Rede Ethernet, Wi-Fi e USB

MELHOR PREÇO

Produto em estoque

~~De: R$1.599,00~~

R$1.499,00

ou 10x de R$149,90 sem juros

À VISTA NO BOLETO
R$1.349,10

5 Avaliações (https://www.impressora.com.br/review/product/list/id/1096/category/3/)

REVENDA LÍDER

Oferta revisada em 12/02/2019. Válida por tempo limitado ou até acabar o estoque.

Entrega a partir de R$60 para RJ

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics?q=impressora.com.br&c=GLOBAL&v=1&hl=pt_BR)

(https://s2-sa-east-1.amazonaws.com/cdn.sitebulindado.com/lp_aw/verificar-pt-br.html?uri=impressora.com.br)

(http://abcomm.org/certificado.php?uri=impressora.com.br)

Formas de Pagamento

Compre nos próximos 33min e receba até: *

Rio de Janeiro - RJ - 13-14 de Fevereiro

(*) prazo válido para compra com frete expresso no cartão aprovada sem restrições.

Simule o frete

COTAR

Custo de Impressão por página

A4 preto padrão R$0,17

A4 Preto Alto Rendimento R$0,10

ver lista completa de suprimentos

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

108

Impressão duplex

A Brother DCP-L2540DW é uma multifuncional a laser monocromática com alimentador automático de documentos para até 35 páginas. Ideal para uso doméstico ou pequeno escritório.

Impressão Frente e Verso

Tecnologia Laser

Conectividade Wi-fi

Alimentador Automático

Perfeito para escritórios, home offices e pequenas empresas, a multifuncional Brother 2540 possui impressão laser monocromática rápida e com excelente resolução, atendendo às principais necessidades dentro de um ambiente corporativo. Além de contra com WiFI, permitindo enviar documentos para impressão diretamente de seu tablet ou smartphone.

A Brother DCP L2540 também conta com scanner com alimentador automático para até 35 páginas, permitindo juntar várias folhas em um único arquivo PDF facilmente. Digitalize processos e contratos, possibilitando transformá-los em arquivos OCR editáveis em seu computador. Graças ao WiFI a multifuncional 2540 pode enviar o arquivo digitalizado diretamente para seu celular.

Além disso possui impressão duplex, imprimindo automaticamente frente e verso de folha. Isso gera maior economia com papel, além de otimizar a rotina de trabalho. A alta resolução de impressão garante textos nítidos e imagens detalhadas chegando a imprimir até 30 páginas por minuto. A Brother 2540 é compatível com envelopes e papel até tamanho ofício.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

109

Fabricante: Brother

Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB

Memória: Não

Função Fax: Não

Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10

Alimentação: 110 V

Tecnologia: Laser

Velocidade Max de Impressão: 30 ppm

Impressão Colorida: não

Impressão Frente e Verso: Sim

Capacidade Máxima de Impressão mensal (pags/mês): 10000

Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000

Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi

Impressão via smartphones e tablets: Sim

Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não

Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 700

Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm

Gramatura máxima do papel: Não

Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não

Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas

Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas

Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas

Capacidade Bandeja Multiuso: Não

Ampliação e Redução: 400% - 25%

Cópia Frente e Verso: Indisponível

Tamanho Máximo para Digitalização: Carta

Tamanho do Vidro de Documentos: Não

Itens Inclusos: Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cilindro, Cabo de Alimentação

Dimensões sem caixa (L x A x P): 40,9 x 31,75 cm x 39,88

Peso sem Caixa: 11 kg

Garantia: 1 ano

NCM (exemplo: 1001.10.10): 8443.31.13

SUPRIMENTOS

Cartucho para Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW Multifuncional Laser

MODELO	DESCRIÇÃO	RENDIMENTO	PREÇO	CUSTO POR PÁG
Cartuchos de Rendimento Padrão				
TN-2340 (https://www.impressora.com.br/toner-brother-tn-2340-preto)	Toner Brother TN 2340 (https://www.impressora.com.br/toner-brother-tn-2340-preto)	1.200 pág	R$ 199,90	R$ 0,17
Cartuchos de Alto Rendimento				
TN-2370 (https://www.impressora.com.br/toner-brother-tn-2370-preto-alto-rendimento)	Toner Brother TN 2370 (https://www.impressora.com.br/toner-brother-tn-2370-preto-alto-rendimento)	2.600 pág	R$ 269,00	R$ 0,10

110

NA CAIXA

- Cartucho Preto
- Cd Instalação c/ Manual
- Cilindro
- Cabo de Alimentação

DOWNLOADS

Manual do usuário (https://www.impressora.com.br/amfilerating/file/download/file_id/732/)

Compare e decida!

	Produto atual	
	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW **R$ 1.499,00**	(https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw) Multifuncional Laser Brother 2700 MFC-L2700DW (https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw) **R$ 1.549,00** (https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw)
Garantia	1 ano	1 ano
Impressão Direta via USB ou Cartão SD	Não	Não
Ampliação e Redução	400% - 25%	400% - 25%
Capacidade Bandeja Multiuso	Não informado	Não informado
Capacidade Alimentador Automático	35 folhas	35 folhas
Capacidade Bandeja de Saída	100 folhas	100 folhas
Capacidade Bandeja de Entrada	250 folhas	250 folhas
Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso)	Não informado	Não informado

111

	Produto atual	
	Impressora Brother 2540 DCP-L2540DW **R$ 1.499,00**	(https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw) Multifuncional Laser Brother 2700 MFC-L2700DW (https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw) **R$ 1.549,00** (https://www.impressora.com.br/multifuncionais/multifuncional-laser-brother-2700-mfc-l2700dw)
Gramatura máxima do papel	Não informado	Não informado
Memória	Não informado	32MB
Rendimento do Cartucho inicial (em páginas)	700	Não informado
Impressão via smartphones e tablets	Sim	Sim
Tamanho do Vidro de Documentos	Não informado	21,6 x 27,9 cm (carta)
Dimensões sem caixa (L x A x P)	40,9 x 31,75 cm x 39,88	40,89 x 31,75 x 39,8 cm
Capacidade Recomendada mensal (pags/mês)	2000	2000

AVALIAÇÃO DO PRODUTO

FAZER UMA AVALIAÇÃO

5 AVALIAÇÕES

112

CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 DR2340 2340 PARA TONER BROTHER TN-2370

FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | CPQ-DR-2340

CADASTRAR (HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)

1 AVALIAÇÃO (HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/REVIEW/PRODUCT/LIST/ID/3207/CATEGORY/267/)

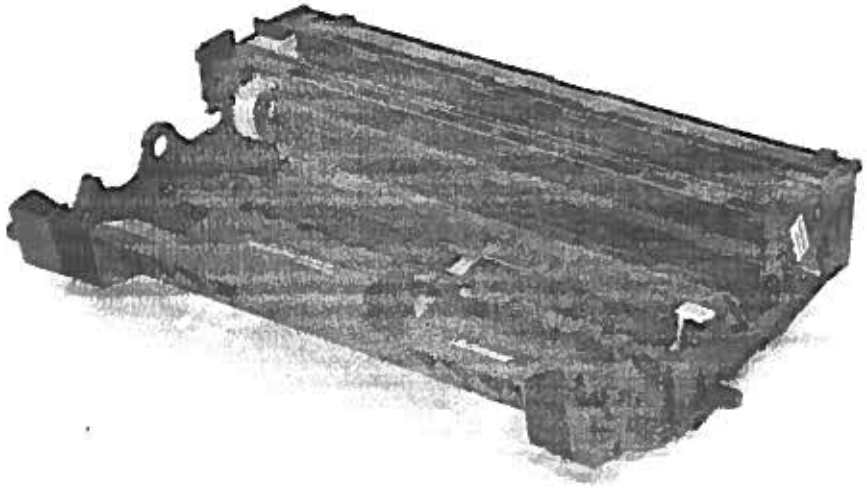

SOBRE O PRODUTO

- Rende Até 12.000 Impressões (5% de cobertura)
- Para Brother TN-2370 e TN-660

DESCRIÇÃO

Cilindro fotocondutor DR-2340, DR-630 para utilização com toners Brother TN-2370 660. Cilindro DR 2340 630, com garantia, qualidade de impressão e alto rendimento.

Cartucho de Cilindro fotocondutor completo Brother DR2340 para Toner TN 2370 TN 2340 utilizado em:

113

CONVERSE AGORA

HL-L2360DW
DCP-L2520DW
DCP-L2540DW
MFC-L2740DW
MFC-L2720DW
MFC-L2700DW

Digite aqui o modelo do cartucho PROCURAR

(https://www.cartuchonet.com.br/)

TELEVENDAS
(21)4020-1655
SEG A SEX 9H ÀS 18H

(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=552731800295)

* O rendimento médio pode variar conforme modelo do toner.

ENTRAR OU
CADASTRAR
(HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)

ECONÔMICO PREMIUM ORIGINAL

R$54,90

R$ 51,06

7% de desconto à vista no boleto

COMPRE MAIS POR MENOS
LEVE 3 ---- por R$51,06 cada
LEVE 6 ---- por R$47,76 cada

COMPRE AGORA E RECEBA ATÉ: *
18-19 DE FEVEREIRO RIO DE JANEIRO - RJ

COMPRE PELO TELEFONE (21)4020-1655

SATISFAÇÃO GARANTIDA OU SEU DINHEIRO DE VOLTA! CONHEÇA AS CONDIÇÕES

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics?q=cartuchonet.com.br&c=GLOBAL&v=1&hl=pt_BR)

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 12-FEV
(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&hostname=www.cartuchonet.com.b

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R$299*
(*FRETE ECONÔMICO PARA SUL E SUDESTE)

SIMULE O FRETE (somente números) **COTAR**

RENDIMENTO MÉDIO

114

CARTUCHO	RENDIMENTO	CUSTO
ECONÔMICO	12000 PÁGINAS	R$0,00 POR PÁGINA
PREMIUM	12000 PÁGINAS	R$0,01 POR PÁGINA

(https://www.americanas.com.br/mapa-do-site) (https://www.americanas.com.br) ()
tem iuuudo, pode procurar :)

seja a prime (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) a oferta do dia moto g7 até 15% de cashback vote na gente

< toner
(/categoria/informatica-e-acessorios/toner)

(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/19709/0/19709045_1SZ.jpg)

Fotocondutor Para Brother Dcp-L2540dw | L2540 | Tn-2370 Compatível

(Cód.19709045)

Escolha uma loja abaixo e compre

vendido por FADISTRIBUIDORA (/lojista/24675964000106)
e entregue por americanas.com

R$ 60,00 a prime

comprar

(/garantia/19709045?buyboxfield=&buyboxtoken=smartbuybox-acom-v2-6b7655be-cb5c-4648-bc33-883ff942c08c&condition=new&offertype&productid=19709045&productsku=19709043&sellerid=24675964000106)

R$ 60,00 em até 6x de R$ 10,00 s/ juros com Ame e receba R$ 3,00 (5% de volta)

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira.
A americanas.com garante sua compra. do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo

ok

Cartuchos 016 (loja parceira) — **R$ 99,55** Frete: Frete: -

TDB Cartuchos (loja parceira) — **R$ 99,60** Frete: Frete: -

Mais opções deste produto a partir de (/parceiros/19709045?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfid798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_inf-aces_acessorios_geral_gmv&gclid=CjwKCAIAwJTjBRBhEiwA56V7g_NbQ_JtEPffAu16ltzFAav-Qg_INbYl8Gn3dnSAbITBSc0_Fmy5pxoCJAQQAvD_BwE&l=5acd8837eec3dfb1f83269dc&o=5873e508eec3dfb1f8770403&opn=YSMESP&productSku=19709043

1/5

TIPO II

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

0

Seja prime (https://www.submarino.com.br/especial/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) Moto G7 Oferta Wowt Baixe o APP Ofertas Cartão Sub Material Escolar até 30% de cash

É a sua **primeira compra?** Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

Acessórios de Informática (/categoria/acessorios-de-informatica) > Impressora Multifuncional (/categoria/acessorios-de-informatica/impressora-multifuncional) > Multifuncional Laser (/categoria/acessorios-de-informatica/impressora-multifuncional/multifuncional-laser)

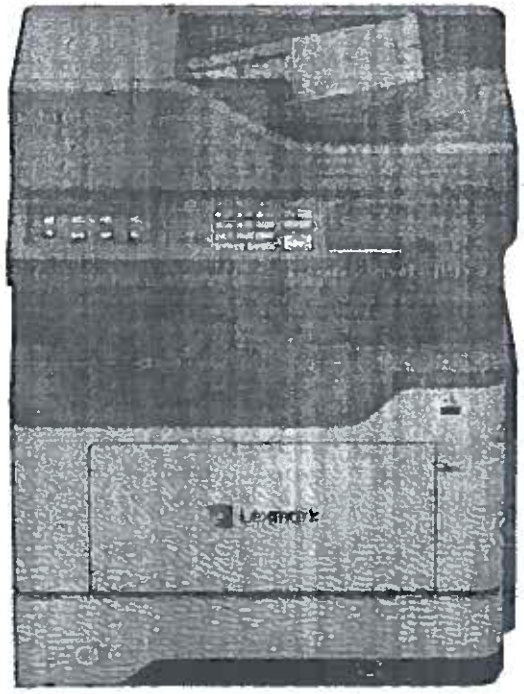

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/4251-#/8/42514699_1SZ.jpg)

Multifuncional LASER Mono Lexmark MX421ade

(Cód.42514701)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R$ 1.999,00 (/parceiros/42514701?epar=102414&hl=lower&opn=COMPARADORESSUB&productSku=42514699&s_term=COMP

vendido e entregue por BITS & BYTES (/lojista/889039000101)

R$ 2.074,00

10x de R$ 207,40 s/ juros

Oferta recomendada

Comprar

(/garantia/42514701?buyboxField=&buyboxToken=smartbuybox-suba-v2-b3da4253-1442-42ff-becf-767ec93d7c38&condition=NEW&offerType&productId=42514701&productSku=42514699&sellerId=889039000101)

Corra! Temos apenas 3 no estoque

Multifuncional Brother Dcp-1602 Preta e cinza

17 ofertas a partir de
R$ 677,00
9x de R$ 75,22 sem juros
(/produto/221119387?DCSext.recom=RR_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_origem=rec_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_ranking_rec=1)

Impressora Multifuncional Wireless LASER Mono Dcp1617nw Brother

29 ofertas a partir de
R$ 917,00
10x de R$ 91,70 sem juros
(/produto/213325627?DCSext.recom=RR_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_origem=rec_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_ranking_rec=2)

Impressora Samsung Multifucional SL-M2070W/XAB Laser Monocromática com W...

★★★★☆ (64)

22 ofertas a partir de
R$ 899,00
10x de R$ 89,90 sem juros
(/produto/1202435257?DCSext.recom=RR_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_origem=rec_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_ranking_rec=3)

Multifuncional Laserjet Color Hp T6B74A#696 Pro M180NW Imp/Copia/Dig/Rede/Wifi/Fax...

24 ofertas a partir de
R$ 1.779,00
10x de R$ 177,90 sem juros
(/produto/295710737?DCSext.recom=RR_item_page.rr2-CategoryTopSellers&nm_origem=rec_item_pa
CategoryTopSellers&nm_ranking_rec=4)

Informações do produto

Especificações Técnicas:

Impressão: Mono

Função: Impressão, Cópia, Scanner e Fax

Tecnologia de Impressão: Laser

Tamanho Impressão: A4

Painel: Touch Screen 4,3"

Processador: 1000 MHz

Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, Gigabit Ethernet (10/100/1000), USB 2.0 Frontal, WIFI Opcional

Memória: 1024 MB

Disco Rígido (HD): Não

Ciclo Máximo Mensal: 100.000

Ciclo Recomendado: 1.000 a 10.000 páginas

Kit Inicial de Suprimentos: Sim

Rendimento Toner: 20.000 páginas

Bandeja de Entrada: 250 folhas

Bandeja Bypass: 100 folhas

Bandeja de Saída: 150 folhas

Velocidade Impressão: 40 ppm

Resolução Impressão: 1200 x 1200 dpi

Linguagem de Impressora: PCL 6 + Post Script 3

ADF: Duplex Passagem dupla

Exposição do Scanner: Ofício

Ficha técnica

Código	42514701
Código de barras	734646636070
Garantia do Fornecedor	null
Marca	Lexmark
Fabricante	Lexmark

TONER 604H 60FBH00 PRETO PARA LEXMARK MX310 MX410 MX511

0

FABRICANTE: PREMIUM QUALITY | TPQ-MX310

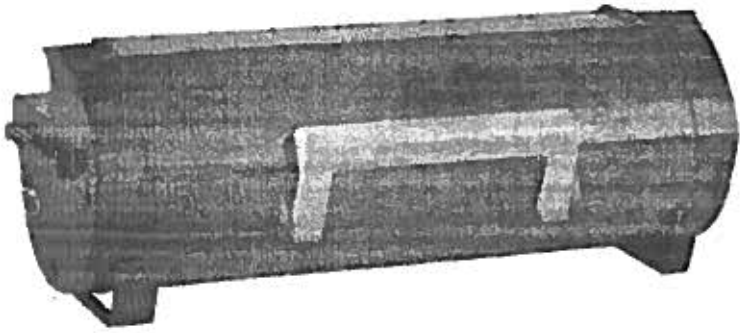

SOBRE O PRODUTO

- Para Lexmark MX310dn, MX410de, MX511de, MX611dhe

DESCRIÇÃO

Toner preto 604H 60FBH00, para impressora laser Lexmark, com rendimento médio de 10.000 páginas. Toner 604H 60FBH00 original Lexmark ou genérico, fabricados com tecnologia de ponta, maximizando a produtividade e qualidade de impressão de seu equipamento.

Impressoras e multifuncionais Lexmark compatíveis com o toner 604H 60FBH00:

Lexmark MX310dn
Lexmark MX410de
Lexmark MX511de
Lexmark MX611dhe

119

* O rendimento médio pode variar conforme model

CONVERSE AGORA

ORIGINAL

Digite aqui o modelo do cartucho PROCURAR

(https://www.cartuchonet.com.br/)

TELEVENDAS
(21)4020-1655
SEG A SEX 9H ÀS 18H

(HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?PHONE=552731800295)

R$312,90

OU 6X DE R$52,15 SEM JUROS

0

ENTRA **R$ 291,00**

CADASTRAR **7% de desconto à vista no boleto**
(HTTPS://WWW.CARTUCHONET.COM.BR/CUSTOMER/ACCOUNT/LOGIN/)

COMPRE MAIS POR MENOS
LEVE 3 ---- por R$291,00 cada
LEVE 6 ---- por R$272,22 cada

COMPRE AGORA E RECEBA ATÉ: *
18-19 DE FEVEREIRO RIO DE JANEIRO - RJ

COMPRE PELO TELEFONE (21)4020-1655

SATISFAÇÃO GARANTIDA OU SEU DINHEIRO DE VOLTA! CONHEÇA AS CONDIÇÕES

(https://www.google.com/shopping/ratings/account/metrics?q=cartuchonet.com.br&c=GLOBAL&v=1&hl=pt_BR)

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 12-FEV
(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&hostname=www.cartuchonet.com.b

FRETE GRÁTIS NAS COMPRAS ACIMA DE R$299*
(*FRETE ECONÔMICO PARA SUL E SUDESTE)

SIMULE O FRETE (somente números) **COTAR**

RENDIMENTO MÉDIO

CARTUCHO	RENDIMENTO	CUSTO
ECONÔMICO	10000 PÁGINAS	R$0,03 POR PÁGINA
ORIGINAL	10000 PÁGINAS	R$0,05 POR PÁGINA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Utilizado em equipamentos da marca: Lexmark

Modelos Suportados: MX310dn,MX410de,MX511de,MX611dhe

Cor do Cartucho: Preto

120

(Foto meramente ilustrativa)

Lexmark / 56F0Z00

De **R$ 410,00** a **R$ 410,00** ☆☆☆☆☆ Dar nota

Cilindro de imagem com rendimento de 60 K/páginas para impressoras MS321, MS421, MS521, MS621, MS622 e multifuncionais MX321, MX421, MX521, MX522 e MX622.

Link para o Fabricante

Preços para quinta-feira, 14 fevereiro 2019 13:52

Supri Méier Delivery NFe	Rua Fábio da Luz 447 - Méier - Rio de Janeiro / RJ Casa (21)2592-9317	R$ 410,00 BOX

Cac
Elev
Suri

Para E
Retas e
com Qu
Segura
Idc

Surime

121

Lexmark 56F0ZA0 Black Imaging Unit

Nr. da peça: 56F0ZA0

RECURSOS

- Laser monocromático
- Valor Capacidade: 60.000

Descrição geral Especificações Dispositivos compatíveis

Filtrar dispositivos

(/pt_br/printer/11835/Lexmark-MS521dn)
Lexmark MS521dn

Exibir produto
(/pt_br/printer/11835/Lexmark-MS521dn)

(/pt_br/printer/11846/Lexmark-MX521ade)
Lexmark MX521ade

Exibir produto
(/pt_br/printer/11846/Lexmark-MX521ade)

122

(/pt_br/printer/11837/Lexmark-MS621dn)
Lexmark MS621dn

Exibir produto
(/pt_br/printer/11837/Lexmark-MS621dn)

(/pt_br/printer/11848/Lexmark-MX522adhe)
Lexmark MX522adhe

Exibir produto
(/pt_br/printer/11848/Lexmark-MX522adhe)

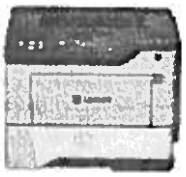

(/pt_br/printer/11839/Lexmark-MS622de)
Lexmark MS622de

Exibir produto
(/pt_br/printer/11839/Lexmark-MS622de)

(/pt_br/printer/11850/Lexmark-MX622adhe)
Lexmark MX622adhe

Exibir produto
(/pt_br/printer/11850/Lexmark-MX622adhe)

(/pt_br/printer/11830/Lexmark-MS321dn)
Lexmark MS321dn

Exibir produto
(/pt_br/printer/11830/Lexmark-MS321dn)

(/pt_br/printer/11840/Lexmark-MX321adn)
Lexmark MX321adn

Exibir produto
(/pt_br/printer/11840/Lexmark-MX321adn)

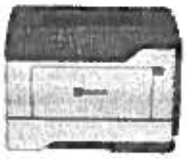

(/pt_br/printer/11832/Lexmark-MS421dn)
Lexmark MS421dn

Exibir produto
(/pt_br/printer/11832/Lexmark-MS421dn)

(/pt_br/printer/11843/Lexmark-MX421ade)
Lexmark MX421ade

Exibir produto
(/pt_br/printer/11843/Lexmark-MX421ade)

123

Eletrônicos fusor

Enviar para Rio De Ja... 20000 | Menu Lojas | Sua Amazon.com.br | Ofertas do Dia | Olá. Faça seu login Contas e Listas | Pedidos | 0 Carrinho

Eletrônicos | Mais Vendidos | Ofertas | Celulares e Comunicação | Computadores e Informática | TV, Áudio e Cinema em Casa | Câmeras e Foto

Voltar aos resultados

FUSOR 110V /X500/X502

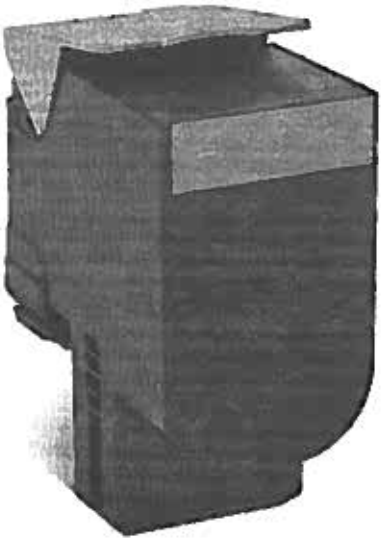

Clique para visualizar

Compartilhar

2 novos a partir de R$ 532,56

Enviar para Rio De Janeiro 20000

Ver todas as opções de compra

Adicionar à Lista

Tem para vender? Venda na Amazon

a avaliar este item

com estes

r de R$ 532,56

ntia de A a Z

mos que você tenha
nça sempre que fizer uma
da Amazon.com.br. Por
as garantia para quando
e outros vendedores em
rindo a condição do item
a entrega dentro do prazo
a mais.

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Nome da marca	Lexmark
Modelo	70C8XC0
Ano do modelo	2013
Número da peça	70C8XC0
Suporta impressão colorida	Não
Voltagem	240 volts
Baterias inclusas	Não
Funciona com baterias	Não

Informações adicionais

Dimensões do produto	14,1 x 10,2 x 7,2 cm ; 259 g
Dimensões do pacote	14,2 x 10,3 x 7,3 cm
Peso do envio	286 g
Modelo	70C8XC0
ASIN	B00DAP9VMA
Código de barras:	0734646436960
Primeira data disponível	16 de março de 2018
Avaliações de clientes	Seja o primeiro a avaliar este item

Tem uma pergunta?

Encontre respostas nas informações do produto, em Perguntas e respostas e em Avaliações

Perguntas e respostas do cliente

Tem uma pergunta? Pesquisar respostas

Perguntas normalmente feitas sobre produtos:

- Esse item é resistente?

124

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)

elas lojas O que você deseja buscar? 0

Seja prime (https://www.submarino.com.br/especial/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) Moto G7 Oferta Wowl Baixe o APP Ofertas Cartão Sub Material Escolar até 30% de cash

É a sua primeira compra? Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

marino.com.br/categoria
e Split
nla Fixa
ng
ets
Theater
úsica
rfumaria
ão
Submarino
marino.com.br/especial/

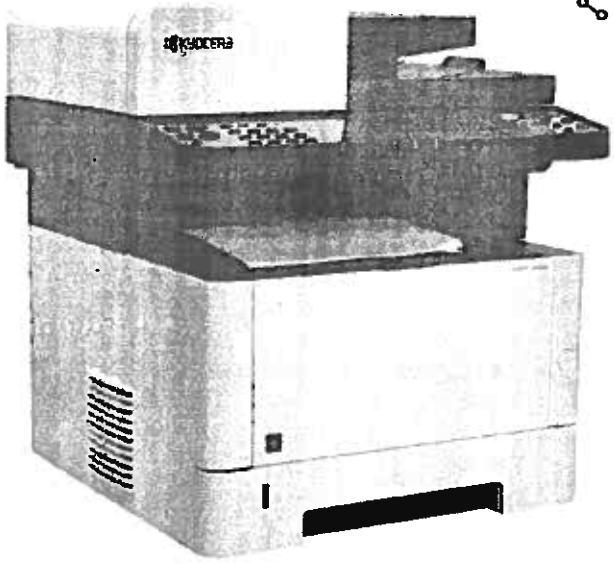

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/sku/21264/8/21264856_1SZ.jpg)

Impressora Kyocera Ecosys M2040dn M2040 | Multifuncional Laser Monocromática

(Cód.21264853)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R$ 2.299,99 prime (/parceiros/21264853?pfm_carac=Kyocera%20Ecosys%20M2040dn&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_

vendido por TEC PRINT COPIADORAS (/lojista/5654516000173)
e entregue por Submarino

R$ 2.299,99 prime

10x de R$ 229,99 s/ juros

Oferta recomendada ?

Comprar

(/garantia/21264853?buyboxField=&buyboxToken=smartbuybox-suba-v2-e5677741-4006-4c45-8e52-225c379c7a96&condition=NEW&offerType&productId=21264853&productSku=21264856&sellerId=5654516000173)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

elas lojas

marino.com.br/categoria

e Split

nia Fixa

ng

ets

Theater

úsica

rfumaria

ão

Submarino

marino.com.br/especial/

- Até 40 páginas por minuto A4
- Primeira cópia a impressão em 6,4 segundos
- Dual Scan suportando originais A6
- 1.200 dpi da resolução em impressão
- Unidade duplex para maior poupança de papel
- Até mais dois alimentadores opcionais para uma autonomia de 850 folhas
- Desenho compacto e baixo nível de ruído
- Custo de exploração excepcionalmente baixo dentro da sua classe

As M2040dn e M2540dn estão preparadas para se tornarem fundamentais no seu escritório. Com uma velocidade de 40 páginas por minuto, tempos de primeira a impressão curtos, funções de digitalização profissionais, incluindo digitalização simultânea de frente a verso de um documento. Baixo custo de exploração e elevada fiabilidade, completam os atributos destes modelos.

Geral
Tipo: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO PARA FORMATOS A4
Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser
Velocidade de produção: Até 40 páginas por minuto em A4
Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi
Tempo de aquecimento: Cerca de 17 segundos ou menos
Tempo para primeira impressão: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos
Tempo para primeira cópia: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos
Dimensões (L x P x A) Main unit: 417 x 412 x 437 mm
Peso Aproximadamente 19 kg
Consumo de energia: Impressão/cópia: 661 W, Ready/Stand-by: 21 W, Modo sleep: 1 W,
Fonte de alimentação AC 220 ~ 240 V, 50 Hz
Ruído (ISO 7779): Ruído (ISO 7779 / ISO 9296) Cópia/impressão: 46.3 dB(A) LpA, Ready/Stand-by: 44.1 dB(A) LpA, Modo sleep: Demasiado baixo para ser mensurável
Certificações: TÜV/GS, CE - Este preduto é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e a norma ambiental ISO 14001.
Memória: 512 MB standard, máx. 1.536 MB
MANUSEAMENTO DE PAPEL
Capacidede de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 607 229 g/m2 A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm7 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 607 163 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legel, Custom (105 x 148 mm7 216 x 356 mm)
Capacidade máx. de entrada (com opções): 850 folhas
Unidade duplex: Impressão frente e verso standerd, suporta gramagens de 60 a163 g/m2; A4, A5, B5, Letter, Legal
Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite da papel
Processador de documentos: Processador Inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50 a 160 g/m2; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm)
Comentário sobre manuseamento de papel: Todes as capacidades de papel referidas são baseadas nume espessura máxima de 0,11 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pele Kyocera em condições ambientais normais.
Imprimir
Processador: 800 MHz
Idioma do controlador: PRESCRIBE lte
Simulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), PostScript 3 (KPDL 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS
Tipos de letra: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3, 6 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap, 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 1 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção)
Sistema Operativo Aplicável: Todos os sistemas Windows actualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10,5 ou mais elevada, Unix, Linux, bem como outros sistemas operativos mediante pedido.
Copiar
Tamanho original máx.: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais)
Funções da cópia digital: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, Impressão prioritária, controlo de densidade da cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automatica da cassete
Modos da exposição: Manual: 9 passos
Valores de ampliação predefinidos: 7 Reduções/5 Ampliações
Amplitude de zoom: 25 - 400 % em passos de 1%
Cópia contínua: 17 9 99 (com memória opcional instalada)
Ajustes da imagem: Texto + Fo

ECOSYS representa Ecologia, Economia e Impressão de Sistema. Incorporando componentes de longa durabilidade, os equipamentos de tecnologia ECOSYS são concebidos para maximizar a resistência e minimizar os custos de exploração e manutenção. Apenas o toner deverá ser substituído pelo utilizador. O desenho modular permite que sejam acrescentados diversos dispositivos para incremento da produtividade. O software do sistema integrado permite a total integração em rede. Este equipamento custar-lhe-á e si e ao ambiente, muito menos.

ECOSYS M2040dn/ECOSYS M2540dn

GERAL

Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser

Painel de controlo: LCD de 5 linhas

Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4

Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1.200 dpi

Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas mensais

Tempo de aquecimento: Cerca de 17 segundos ou menos

Tempo para a primeira impressão: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos

Tempo para a primeira cópia: Aproximadamente 6,4 segundos ou menos

CPU: 800 MHz

Memória: Standard 512 MB, máximo 1,536 MB

Interface Standard: USB 2.0 (Hi-Speed), USB Host (High Speed), Gigabit Ethernet(10 Base-T/100Base-TX/1000 Base-T), slot para cartão SD/SDHC opcional

Dimensões (largura x profundidade x altura):
Unidade principal: 417 x 412 x 437 mm

Peso: Unidade principal: Aproximadamente 19 kg

Alimentação eléctrica: AC 220 – 240 V, 50/60 Hz

Consumo de energia:
Cópia/Impressão: 661 W
Ready/Stand-by : 21 W
Modo sleep: 1 W

Ruído (ISO 7779/ISO 9296):
Cópia/Impressão: 48.3 dB(A) LpA
Ready/Stand-by: 44.1 dB(A) LpA
Modo sleep: Demasiado baixo para ser mensurável

Standards de segurança: GS, TÜV, CE
Este equipamento é fabricado de acordo com a norma de qualidade ISSO 9001 e ambiental ISSO 14001.

MANUSEAMENTO DO PAPEL

Todas as capacidades de papel referidas são baseadas numa espessura máxima de 0,11 mm. Por favor, utilize sempre papel recomendado pela Kyocera em condições ambientais normais.

Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multi-propósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm)
250 folhas na cassete universal; 60 – 163 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 mm – 216 x 356 mm)
Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 850 folhas

Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta gramagens de 60 a163 g/m2; A4, A5, B5, Letter, Legal

Processador inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50 a 160 g/m2; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm)

Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite de papel

FUNÇÕES DE IMPRESSÃO

Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIc

Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), PostScript 3 (KPDL 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS

Sistemas operativos: Todos os sistemas Windows actualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10.5 ou mais elevada, Unix, Linux, bem como outros sistemas operativos mediante pedido.

Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3. 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap. 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 5 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção)

FUNÇÕES DE CÓPIA

Dimensão máxima do original: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais)

Cópia em continuo: 1–999 (com memória opcional instalada)

Zoom: 25 – 400% em passos de 1%

Ratios de ampliação pré-definidos: 7R /5E

Modo de exposição: Manual: 9 passos

Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa

Características: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controlo de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete

FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMBv3, Scan-to-USB Host, TWAIN scan (USB, network), WSD (WIA) scan (USB, network)

Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, preto, simplex), 23 ipm (300 dpi, A4, cores, simplex), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex)

Resolução de digitalização: 300dpi x 300dpi, 200dpi x 200dpi(Default), 200dpi x 100dpi, 600dpi x 600dpi, 400dpi x 400dpi, 200dpi x 400dpi

Dimensão máxima de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais)

Reconhecimento do original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para DCR)

Tipos de ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1, PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS

Método de compressão: MMR/JPEG

Características: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco.

FUNÇÕES DE FAX (Apenas ECOSYS M2540DN)

Compatibilidade: ITU-T Super G3

Velocidade de modem: Máximo 33.6 kbps

Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos

Velocidade de digitalização: 2 segundos/página ou menos

Livro de endereços: 200 entradas

Densidade de digitalização:
Normal: 200 x 100 dpi, Fino: 200 x 200 dpi,
Superfino: 200 x 400 dpi, Ultrafino: 400 x 400 dpi

Dimensão máxima do original: A4, Legal

Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH

Características: Fax de rede, transmissão e recepção duplex, transmissão e recepção "polling"

CONSUMÍVEIS

A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento é de 3.600 páginas A4.

Toner-Kit TK-1170: Toner microfino preto para 7.200 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752

OPCIONAIS

PF-1100 Alimentador de papel (máx. 2 unidades): Máximo de 250 folhas, 60 – 163 g/m2, A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom, (105 x 148 mm a 216 x 356 mm)

Expansão de memória: MO3-1024: 1,024 MB

UG-33: Suporte ThinPrint

USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis

CB-1100: Mesa/armário em madeira com rodas, capacidade de armazenamento

GARANTIA

Garantia geral de um ano. Garantia adicional de tambor e developer de 3 anos ou 100.000 páginas, de acordo com o que primeiro for atingido. A garantia (facultativa) de tambor e developer cessa, sempre que forem usados no equipamento consumíveis não originais Kyocera. A garantia de tambor não abrange em caso algum riscos, sulcos ou outras irregularidades na superfície do referido tambor.

KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL
Rua do Centro Cultural (Alvalade), Nº 41 – 1700-106 Lisboa
Tel. 21 843 67 80 – Fax 21 849 33 12 – informa@dpt.kyocera.com
www.kyoceradocumentsolutions.pt – www.kyoceradocumentsolutions.eu

KYOCERA Document Solutions Inc. – 2-28, 1-Chome – Tamatsukuri
Chuo-Ku – Osaka 540-8585 – Japan – www.kyoceradocumentsolutions.com

A Kyocera não garante que as especificações deste catálogo sejam isentas de erro, podendo estas mudar sem aviso prévio. A informação está correcta no momento da sua impressão. Para que conste, todas as outras marcas ou referências poderão ser marcas registadas pelos seus respectivos detentores, do que aqui se dá e se tome conhecimento.

O seu Revendedor Autorizado Kyocera:

KYOCERA
Document Solutions

127

É a sua primeira compra? Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

< Toner Compatível
(/categoria/acessorios-de-informatica/toner/toner-compativel)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/48291/9/48291941_2SZ.jpg) submarino.

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/48291/9/48291941_1SZ.jpg)

Toner Compatível Kyocera Tk1175 Tk1172 Tk1175 Ecosys M2040 M2540 M2640 M2040dn M2540dn M2640idw12000

(Cód.48291938)

vendido por Mundoware (/lojista/10473915000178)
e entregue por Submarino
~~R$ 182,23~~ (10% de desconto)

R$ 164,01 prime

2x de R$ 82,00 s/ juros

Comprar

(/garantia/48291938?buyboxField=&buyboxToken=&condition=NEW&offerType&productId=48291938&productSku=48291941&sellerId=10473915000178)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

R$ 164,01 em até 12x de R$ 13,66 s/ juros com Ama e receba R$ 19,69 (12% de volta)

R$ 144,32 em 1x no cartão Submarino (12% de desconto) ou R$ 164,01 em até 12x de R$ 13,66 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

OK

Pessoas como você também viram

128

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

0

Seja prime (https://www.submarino.com.br/especial/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) Moto G7 Oferta Wow! Baixe o APP Ofertas Cartão Sub Mais

É a sua primeira compra? Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

< Cartucho
(/categoria/acessorios-de-informatica/cartucho)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/25283/6/25283637_2SZ.jpg) submarino.

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/25283/6/25283637_1SZ.jpg)

Mk3102 - Kit De Manutenção Original Do Fabricante Kyocera Ecosys M3040idn E Series

(Cód.25283640)

vendido e entregue por RAR (/lojista/69145761000138)

R$ 2.374,52

10x de R$ 237,45 s/ juros

Comprar

(/garantia/25283640?buyboxField=&buyboxToken=&condition=NEW&offerType&productId=25283640&productSku=25283637&sellerId=69145761000138)

Corra! Temos apenas 5 no estoque

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

R$ 2.374,52 em até 12x de R$ 197,87 s/ juros com Ame e receba R$ 284,95 (12% de volta)

R$ 2.089,57 em 1x no cartão Submarino (12% de desconto) ou R$ 2.374,52 em até 12x de R$ 197,87 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

OK

Pessoas como você também viram

129

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site) (https://www.submarino.com.br)
O que você deseja buscar? 0

Seja prime (https://www.submarino.com.br/especial/prime?chave=prf_o_hr_o_o_prime) Moto G7 Oferta Wow! Baixe o APP Ofertas Canão Sub Mat

É a sua **primeira compra?** Vem que tem R$15 OFF NO CUPOM VEM15 *Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras

< Cilindro para Impressão
(/categoria/acessorios-de-informatica/cilindro-para-impressao)

R|A|R

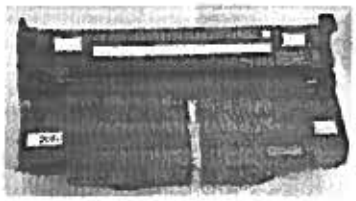

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/47221/0/47221061_2SZ.jpg)

www.rar.com.br

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/47221/0/47221061_1SZ.jpg)

Dk1150 / Dk-1150 (302rv93010) - Unidade De Imagem Compatível Novo Para Kyocera Ecosys M2040dn E Seri

(Cód.47221059)

vendido e entregue por RAR (/lojista/69145761000138)

R$ 527,80

7x de R$ 75,40 s/ juros

Comprar

(/garantia/47221059?buyboxField=&buyboxToken=&condition=NEW&offerType&productId=47221059&productSku=47221061&sellerId=69145761000138)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

R$ 527,80 em até 12x de R$ 43,98 s/ juros com Ame e receba R$ 63,34 (12% de volta)

R$ 464,46 em 1x no cartão Submarino (12% de desconto) ou R$ 527,80 em até 12x de R$ 43,98 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

OK

Pessoas como você também viram

130

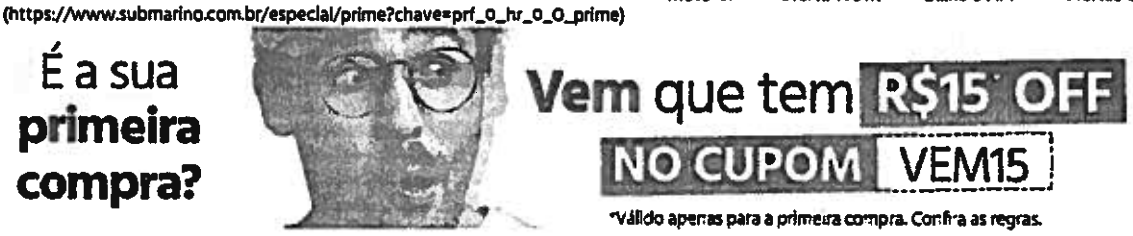

< Cartucho
(/categoria/acessorios-de-informatica/cartucho)

(https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/oferta/42429/8/42429825_1SZ.jpg)

302lz94070 (2lz94070) - Rolete De Transferência Original Kyocera Ecosys M2035dn / Fs1035mfp E Serie

(Cód.42429823)

vendido e entregue por RAR (/lojista/69145761000138)

R$ 140,71

2x de R$ 70,35 s/ juros

Comprar

(/garantia/42429823?buyboxField=&buyboxToken=&condition=NEW&offerType&productId=42429823&productSku=42429825&sellerId=69145761000138)

Este produto é vendido por uma loja parceira.
O **Submarino** garante sua compra, do pedido à entrega.

R$ 140,71 em até 12x de R$ 11,72 s/ juros com Ame e receba R$ 16,89 (12% de volta)

R$ 123,82 em 1x no cartão Submarino (12% de desconto) ou **R$ 140,71** em até 12x de R$ 11,72 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo
_____-___ OK

131

Pessoas como você também viram

(https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site) shoptime (https://www.shoptime.com.br)

O que você procura hoje?

0 (https://www.shopti

chave=prf_hm_hr_0_

LOUCURA DO DIA Seja prime (https://www.shoptime.com.br/landingpage/prime?chave=prf_hm_tt_0_0_prime) Baixe o APP Até 30%

< Multifuncional Laser
(/categoria/acessorios-de-informatica/impressora-multifuncional/multifuncional-laser)

(https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/sku/42721/0/42721023_1SZ.jpg)

Impressora Mfp Xerox 3345Dni A4 LASER Mono

(Cód.42721021)

Veja todas as lojas com esse produto a partir de R$ 3.138,19 (/parceiros/42721021?epar=4024&hl=lower&opn=BUSCAPE&productSku=42721023&s_term=BUSCAPE)

vendido e entregue por Processtec (/lojista/9486431000184)

R$ 3.138,19

10x de R$ 313,81 s/ juros

Oferta recomendada

COMPRAR

(/GARANTIA/42721021?BUYBOXFIELD=&BUYBOXTOKEN=SMARTBUYBOX-SHOP-V2-98454E0D-D539-4938-B922-6254FC615ADF&CONDITION=NEW&OFFERTYPE&PRODUCTID=42721021&PRODUCTSKU=42721023&SELLERID=9486431000184)

R$ 3.138,19 em até 12x de R$ 261,51 s/ juros com Ame e receba R$ 156,91 (5% de volta)

formas de parcelamento

Calcular frete a prazo

OK

132

xerox (https://www.xerox.com/index/ptbr.html)

133

Produtos de Escritório (https://www.office.xerox.com/index/ptbr.html) > Impressoras Multifuncionais (https://www.office.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncionais) > Impressoras multifuncionais monocromáticas (https://www.office.xerox.com/pt-br/impressoras-multifuncionais/cap-mono) > WorkCentre série 3300 (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/ptbr.html)

TONER E ACESSÓRIOS

WorkCentre série 3300

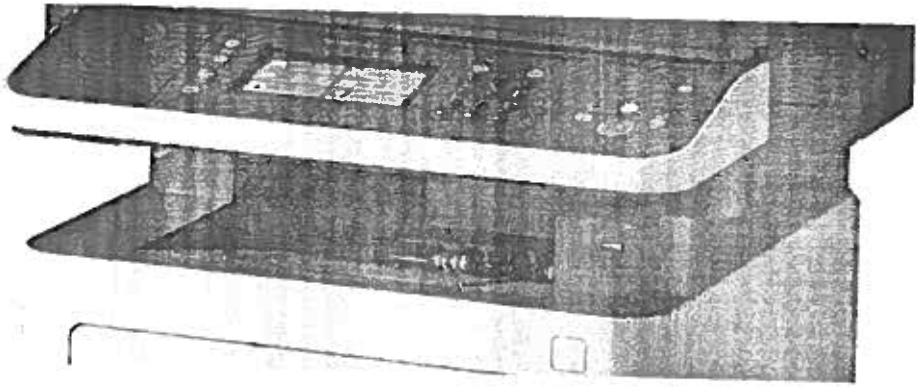

Suprimentos

PART #	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	PREÇO
101R00555 (https://www.office.xerox.com/product-resources/101R00555/ptbr.html)	Unidade de imagem para Phaser/WorkCentre 33xx	30000[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/supl-ptbr.html#FOOTNOTE1)	‡
106R03621 (https://www.office.xerox.com/product-resources/106R03621/ptbr.html)	Genuine Xerox High-Capacity Toner Cartridge For The Phaser 3330/WorkCentre 3335/3345 (8.5K)	8500[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/supl-ptbr.html#FOOTNOTE1)	‡

106R03623 (https://www.office.xerox.com/product-resources/106R03623/ptbr.html)	Toner para Phaser/WorkCentre 33xx	15000[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/supl-ptbr.html#FOOTNOTE1)	‡ Comparar preços (https://www.office.xerox.com/or prices/106R03623/WC3335_WC3
106R03773 (https://www.office.xerox.com/product-resources/106R03773/ptbr.html)	Genuine Xerox Standard Capacity Toner Cartridge For The Phaser 3330/WorkCentre 3335/3345 (3K)	3000[1] (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/supl-ptbr.html#FOOTNOTE1)	‡

† Ver um revendedor local. (https://www.xerox.com/about-xerox/buy/ptbr.html)

1 Average standard pages based on ISO/IEC testing. The number of pages that customers will get for their own applications will depend on a variety of factors, with page coverage having the highest impact.

Voltar para WorkCentre série 3300 (https://www.office.xerox.com/multifunction-printer/multifunction-over-30ppm/workcentre-3335-3345/ptbr.html)

Veja Soluções de software

Fale conosco (https://www.xerox.com/about-xerox/contact-us/ptbr.html) Emprego (https://www.xerox.com/pt-br/jobs) Sobre a Xerox (https://www.xerox.com/pt-br/about)
Investidores (http://news.xerox.com/pr/xerox/investor-relations.aspx) Política de Privacidade (https://www.xerox.com/about-xerox/privacy-policy/ptbr.html)
Considerações Jurídicas (https://www.xerox.com/about-xerox/website-terms-of-use/ptbr.html) Preferências de cookies
Mapa do Site (https://www.xerox.com/about-xerox/site-map/ptbr.html)

©2019 Xerox Corporation. Todos os direitos reservados. Xerox® e Xerox e Design® são marcas da Xerox Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

xerox

Preços de Revenda On-line: 106R03623

Toner para Phaser/WorkCentre 33xx

Xerox Toner para Phaser/WorkCentre 33xx para WorkCentre série 3300 foi formulado e testado especialmente para fornecer a melhor qualidade de imagem e impressão mais confiável página após página. Os consumíveis genuínos da Xerox e o equipamento Xerox foram feitos um para o outro. Não aceite imitações.

Compatible with: WorkCentre série 3300, Phaser 3330

Revenda	Descrição do Produto	Preço	Compre
xerox Operado por Habiltec	Cartucho Toner Xerox Phaser 3330 WC 3335/3345 15K - 106R03623	R$ 841,90	Compre On-line >
HABILTEC	Cartucho Toner Xerox Phaser 3330 WC 3335/3345 15K - 106R03623	R$ 841,90	Compre On-line >

Revenda	Preço	Compre
xerox Operado por Habiltec	R$ 841,90	Compre On-line >
HABILTEC	R$ 841,90	Compre On-line >

Consumíveis para WorkCentre série 3300

Suprimentos

Configurações WorkCentre série 3300

©2019 Xerox Corporation. Todos os direitos reservados. Xerox® e Xerox e Design® são marcas da Xerox Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países.

135

(https://www.shoptime.com.br/mapa-do-site) shoptime (https://www.shoptime.com.br) 0

O que você procura hoje?

(https://www.shopti

LOUCURA DO DIA Seja prime (https://www.shoptime.com.br/landingpage/prime?chave=prf_hm_tt_0_0_prime) chave=prf_hm_hr_0_ Baixe o APP Até 15%

< Toner
(/categoria/acessorios-de-informatica/toner)

(https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/oferta/46018/2/46018289_1SZ.jpg)

Unidade De Imagem Xerox 3330 101r00555-no

(Cód.46018287)

vendido e entregue por Processtec (/lojista/9486431000184)

R$ 667,86

9x de R$ 74,20 s/ juros

COMPRAR

ANTIA/46018287?
OXFIELD=&BUYBOXTOKEN=&CONDITION=NEW&OFFERTYPE&PRODUCTID=46018287&PRODUCTSKU=46018289&SELLERID=94864310

R$ 667,86 em até 12x de R$ 55,65 s/ juros com Ame e receba R$ 33,40 (5% de volta)

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

OK

Produtos que você viu

136

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Atendimento Compre no tel: (11) 3575-9900 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Bem vindo :)
Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Papelaria > Papel Brilhante

Chip Cilindro Xerox 101R00555 Workcentre 3335 WC3345 Phaser 3330 30k - Bestchoice

Código ddj6b5711c | Ver descrição completa | Bestchoice

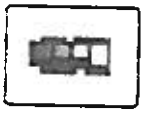

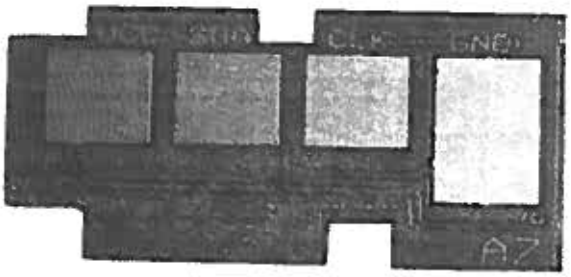

★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por TRADE TONER

de R$ 119,00

por R$ **117,81**

em 3x de R$ 39,27 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

Produtos patrocinados

Massinha Play-Doh Polvo Divertido Hasbro - com

de R$78,90 por
R$78,90 à vista
ou R$ 78,90
5x de R$15,78 sem juros

Massinha Play-Doh Classic Color - Hasbro

de R$19,90 por
R$19,90 à vista
ou R$ 19,90
1x de R$19,90 sem juros

Massinha Play-Doh Criar e Cortar Cabelo - Hasbro

de R$28,90 por
R$28,90 à vista
ou R$ 28,90
1x de R$28,90 sem juros

137

Chip Cilindro Xerox 101R00555 Workcentre 3335 WC3345 30k
o chip é usado para o funcionamento do Cilindro apos manutençao(reset).
ESPECIFICAÇÕES:
- Marca: Best choice
- Cor da impressão: Preto
- Tecnologia de impressão: Laser
- Capacidade/Rendimento: 30.000 páginas, considerando 5% de cobertura em Papel A4.

Para uso em recarga do Toner :

Cilindro Xerox 101R00555
Xerox Workcentre 3345 Workcentre 3335 Phaser 3330

As Marcas citadas no anúncio, pertencem aos seus respectivos fabricantes, Ditas como referências para o uso correto do produto. Imagens meramente ilustrativas.

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

Escrever uma avaliação

Formas de pagamento

Cartão de crédito

	Cartões Luiza
R$ 117,81 à vista	R$ 117,81 à vista
2x R$ 58,91 sem juros	2x R$ 58,91 sem juros
3x R$ 39,27 sem juros	3x R$ 39,27 sem juros
4x R$ 30,71 com juros	4x R$ 30,19 com juros
5x R$ 24,78 com juros	5x R$ 24,27 com juros
6x R$ 20,82 com juros	6x R$ 20,32 com juros
7x R$ 17,99 com juros	7x R$ 17,50 com juros
8x R$ 15,88 com juros	8x R$ 15,39 com juros
9x R$ 14,23 com juros	9x R$ 13,75 com juros
10x R$ 12,91 com juros	10x R$ 12,43 com juros
11x R$ 11,83 com juros	11x R$ 11,36 com juros
12x R$ 10,94 com juros	12x R$ 10,46 com juros

Boleto bancário R$ 117,81 à vista

Paypal R$ 117,81

Magazine você

Você só tem a ganhar criando uma loja no Magazine Você.

Receba até 10% de comissão em dinheiro, diretamente em sua conta bancária, por cada produto vendido.

Veja como é fácil:

138

139

Início (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/) / Acessórios E Peças (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas.Html) / Fusores - Unidades De Imagens - Kits De Manutenção (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas/Fusores-Unidades-De-Imagens-Kits-De-Manutencao.Html) / Kit De Manutenção De Tambor Capacidade De Extensão Xerox - 113R00736

CATEGORIAS

Equipamentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/E Office.Html)

Suprimentos (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Suprimentos.Html)

Acessórios E Peças (Https://Lojavirtualxerox.Com.Br/Acessorios-E-Pecas.Html)

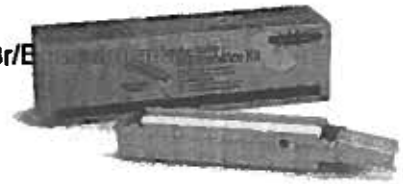

BESTSELLER

Nenhum produto coincide com esta seleção.

PROMOÇÕES

Kit De Manutenção De Tambor Capacidade De Extensão Xerox - 113R00736

Seja o primeiro a avaliar este produto (https://lojavirtualxerox.com.br/kit-de-manutenc-o-de-tambor-capacidade-de-extens-o-xerox-113r00736/reviews/#review-form)

Receber aviso de novos preços (https://lojavirtualxerox.com.br/productalert/add/price/product_id

R$ 484,86

em 6x R$ 80,81 s/ juros
ou **R$ 460,62** à vista

Disponível: Em estoque

Compra Seguro com PayPal VISA

Qtd: 1 Comprar

-OU-

Fale conosco, nós estamos online!

(https://lojavirtualxerox.c
toner-xerox-1k-preto-304
106r02180.html)

(https://lojavirtualxerox
toner-xerox-1k-preto-30
106r02180.html)

Cartucho Toner Xerox 1

~~R$ 142,10~~ R$ 99,00

Compra Rápida com PayPal

(https://lojavirtualxerox.com.br/paypal/express/start/bu

Comparar
(https://lojavirtualxerox.com.br/catalog/product_compare/add/prod

Imprimir
Avisar um Amigo
(https://lojavirtualxerox.com.br/sendfriend/product/send/id/116/cat

Curtir 0 Tweetar G+

DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO ADICIONAL | COMENTÁRIOS | FACEBOOK REVIEWS | TAGS DO PRODUTO

Especificação de impressão

Cor	Kit de Manutenção Tambor
Ciclo de trabalho	30.000 páginas
Tipo de produto	Manutenção Laser
Marca	Xerox
Garantia de 90 Dias	

CUIDE DO SEU DINHEIRO

Compre apenas produtos genuínos para

Fale conosco, nós estamos online!

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 557

Pesquisa concluída no dia 03/02/2019 11:22:10 (IP: 201.18.168.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	10	1 Unidade	0,06	R$0,06

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Comissão Regional de Obras/11	NºPregão:112018 UASG:160066	04/01/2019	R$0,06
Valor Unitário				R$0,06

Valor Global: R$0,06

Detalhamento dos Itens

Item 1: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$0,06

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Comissão Regional de Obras/11

Objeto: Solução integrada de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto papel..

Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel - Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência.

CatSer: 26573 -

Data: 04/01/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112018 / UASG:160066
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/01/2019 11:58
Homologação: 16/01/2019 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 204.000
Unidade: Cópias
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.237.433/0001-90 * VENCEDOR *	B PRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$0,06

141

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO TIPO I - Tecnologia de impressão Laser ou LED, Funções de Impressão, digitalização e cópia; Digitalização colorida; Tempo de impressão da primeira página de até 7,0s; Resolução mínima de impressão de 600X600 dpi; Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, A5, carta, Ofício, comum, reciclado, pré-impressão, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão. Trabalhar com papéis de 75 a 150 g/m²; Impressão frente e verso automático; Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm em papel A4 ou Carta; Processador de, no mínimo, 500 MHZ; Memória RAM mínima de 2GB; HD mínimo de 300GB; Disco Rígido com criptografia e recurso lógico que impossibilite recuperação de dados de impressões deletados; Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento; Autenticação de usuário para realização de cópias com emprego de credenciais de rede ou no próprio equipamento através de painel LCD colorido; Capacidade mínima de entrada de papel de 250 (duzentos cinquenta) folhas; Bandeja Multiuso para 100 folhas; Cartucho de Impressão para, no mínimo, 8.000 páginas monocromáticas a 5% de cobertura da área de impressão; ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas; PCL5, PCL6, PostScript3; Velocidade de digitalização de 30 ppm; Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG; Digitalizar para USB, Cartão de memória, pasta de rede e para endereço de e-mail; Digitalização e impressão formato A5, A4, A3; Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® Windows 7 e 8, Microsoft® Windows Server e sistemas operacionais de código aberto. Driver compatível com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix; Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0; Deverá possuir tecnologia de comunicação por campo de proximidade (NFC); Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP; Gabinete que permita a instalação do equipamento diretamente sobre o piso, sem necessidade de mesa; Painel Touch Screen mínimo 10 polegadas; Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC, tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão. MODELO: MP 305+SP FABRICANTE: RICOH MARCA: RICOH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHIC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 09, S/N	(61) 3344-9293	b.print@terra.com.br

01.551.920/0001-60 COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP — **R$0,07**

Marca: Marca não Informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I Modelo Ricoh MP305+SPF

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SIG QUADRA 08 SALAS 201 A 206, 2387	(61) 3343-0998

02.478.800/0001-48 CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME — **R$0,07**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: contratação de Solução Integrada de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão. Incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto papel, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I especificações de acordo com o termo de referência. Produtividade adotada: 204.000 páginas/ano. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SILVEIRA MARTINS, 110	Virginia Beatriz Vieira de Menezes	(21) 98521-9501	chadacomercio@bol.com.br

08.251.517/0001-65 UNICA DISTRIBUIDORA E LOCACAO DE COPIADORAS LTDA - ME — **R$0,08**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência.

Endereço:

.

00.723.422/0001-95 EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP — **R$0,08**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
DF	Brasília	ST SIBS QUADRA 01 CONJUNTO B LOTES 06/08 PARTE, S/N	Marcos Eland Dorn Silva	(61) 3964-[illegible]080

11.097.617/0001-93 IMPRESSIONE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - — **R$0,10**

142

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: registro de preços para eventual contratação de Solução Integrada de Outsourcing de Impressão, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico on-site, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas, fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da Solução, exceto papel, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO – TIPO I 18.2.1.1. Tecnologia de impressão Laser ou LED; 18.2.1.2. Funções de impressão, digitalização e cópia; 18.2.1.3. Digitalização colorida; 18.2.1.4. Tempo de impressão da primeira página 8 segundos; 18.2.1.5. Resolução mínima de impressão de 600X600 dpi; 18.2.1.6. Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, A5, Carta, Ofício, comum, reciclado, pré-impressão, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão; 18.2.1.7. Trabalhar com papéis de 60 a 163 g/m²; 18.2.1.8. Impressão frente e verso automático; 18.2.1.9. Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm em papel A4 ou Carta; 18.2.1.10. Memória RAM mínima de 2GB; 18.2.1.11. Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento; 18.2.1.12. Autenticação de usuário para realização de cópias com emprego de credenciais de rede ou do próprio equipamento através de painel LCD; 18.2.1.13. Capacidade mínima de entrada de papel de 50 (cinquenta) folhas; 18.2.1.14. Bandeja Multiuso para 10 folhas; 18.2.1.15. Cartucho de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas monocromáticas a 5% de cobertura da área de impressão; 18.2.1.16. ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas; 18.2.1.17. PCL5, PCL6, PostScript3; 18.2.1.18. Velocidade de digitalização de 30 ppm; 18.2.1.19. Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG; 18.2.1.20. Digitalizar para USB, pasta de rede e para endereço de e-mail; 18.2.1.21. Digitalização e impressão formato A5, A4, A3 18.2.1.22. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® Windows 7, 8, e 10 Microsoft® Windows Server e sistemas operacionais de código aberto; 18.2.1.23. Driver compátivel com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix, 18.2.1.24. Conectividade: Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0; 18.2.1.25. Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP; 18.2.1.26. Gabinete que permita a instalação do equipamento diretamente sobre o piso, sem necessidade de mesa; 18.2.1.27. Painel mínimo 4,3 polegadas 18.2.1.28. Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC, tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R PROMOTOR MANUEL ALVES PESSOA NETO, 60	Paulo Henrique Silvestre Pimhciro	(81) 3421-5505	pauloh@grupocentauro.com.br

06.556.967/0001-78 ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME R$0,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tecnologia de Impressão Laser ou LED; Funções de Impressão, digitalização e cópia; Digitalização colorida; Tempo de impressão da primeira página 8 segundos; Resolução mínima de impressão de 600X600 dpi; Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A4, A5, comum, reciclado, pré-impressão, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão; Trabalhar com papéis de 60 a 163 g/m²; Impressão frente e verso automático; Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm em papel A4; Memória RAM mínima de 2GB; Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento; Autenticação de usuário para realização de cópias com emprego de credenciais de rede ou do próprio equipamento através de painel LCD; Capacidade mínima de entrada de papel de 60 (cinquenta) folhas. Bandeja Multiuso para 10 folhas, Cartucho de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas monocromáticas a 5% de cobertura da área de impressão; ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas; PCL5, PCL6, PostScript3, Velocidade de digitalização de 30 ppm; Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG; Digitalizar para USB, pasta de rede e para endereço de e-mail; Digitalização e impressão formato A5, A4. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® Windows 7, 8, e 10 Microsoft® Windows Server e sistemas operacionais de código aberto; Driver compátivel com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix, Conectividade. Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0, Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP, Gabinete que permita a instalação do equipamento diretamente sobre o piso, sem necessidade de mesa; Painel mínimo 4.3 polegadas Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão. KYOCERA ECOSYS M-2640idw+Software de bilhetagem NOO PRINT MPS 360

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PE	Recife	R PROFESSOR FRANCISCO DA TRINDADE 305	Caros Wilerbo de Oliveira	(81) 3225-2701

07.846.791/0001-14 NOVETTI LOCACAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA R$0,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R RUA 24 DE MAIO, 1330	(85) 0401-2000

06.307.322/0001-64 MW SOLUCOES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA - ME R$0,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Tecnologia de impressão Laser; Funções de impressão, digitalização e cópia. Digitalização colorida; Tempo de impressão da primeira página 8 segundos; Resolução mínima de impressão de 600X600 dpi; Trabalhar com os seguintes tamanhos e tipos de papel: A3, A4, A5, Carta, Ofício, comum, reciclado, pré-impressão, timbrado, etiqueta, envelope, papel cartão; Trabalhar com papéis de 60 a 163 g/m², Impressão frente e verso automático; Velocidade de impressão e cópia de no mínimo 30 ppm em papel A4, Memória RAM mínima de 2GB. Função de impressão segura e confidencial com liberação de impressão apenas após inserção de senha ou código pessoal pelo usuário no painel do equipamento; Autenticação de usuário para realização de cópias com emprego de credenciais de rede ou do próprio equipamento através de painel LCD; Capacidade mínima de entrada de papel de 50 (cinquenta) folhas; Bandeja Multiuso para 10 folhas; Cartucho de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas monocromáticas a 5% de cobertura da área de impressão; ADF - Alimentador de documentos com cópia e digitalização frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas; PCL5, PCL6, PostScript3, Velocidade de digitalização de 30 ppm; Digitalizar para formatos TIFF, PDF, JPEG; Digitalizar para USB, pasta de rede e para endereço de e-mail, Digitalização e impressão formato A5, A4, A3 Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft® Windows 7, 8, e 10 Microsoft® Windows Server e sistemas operacionais de código aberto; Driver compátivel com Windows 32 e 64 bits, Linux/Unix, Conectividade. Interface interna para Rede Fast Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0; Possibilidade de configuração do equipamento através de página HTTP, através do endereço IP; Gabinete que permita a instalação do equipamento diretamente sobre o piso, sem necessidade de mesa, Painel mínimo 4,3 polegadas Estabilizador com suporte a tensão de entrada de 110VAC ou 220VAC, tensão de saída de 110VAC e potência RMS (eficaz) de saída conforme especificações definidas pelo fabricante do equipamento de impressão.

143

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R CORONEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 147	Marcelo dos Santos Ferreira	(31) 3467-7266	licitacao@dedalosolucoes.com.br

07.922.138/0001-97 VITOR FRANCA OSMALA - ME R$0,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de impressão multifuncional P & B tipo I, especificações de acordo com o termo de referência

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QMSW 2, SN	(61) 08419-2253	ROOOVALHOCONTABILISTAS@GMAIL.COM

144

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 560

Pesquisa concluída no dia 08/02/2019 11:33:10 (IP: 201.16.168.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	1	1 Unidade	0,14	R$0,14

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Media e Tecnológica | Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul | UTFPR - Campus Dois Vizinhos	NºPregão:352018 UASG:153991	05/11/2018	R$0,14
Valor Unitário				R$0,14

[redacted]

Valor Global: R$0,14

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de outsourcing de impressão de equipamentos Multifuncionais Laser (ou LED) Monocromáticos (com Franquia mensal de páginas mais excedente) incluindo o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, novos e de primeiro uso, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos / consumíveis, exceto papel, sendo: 52 (cinquenta e duas) unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromatica (impressora Tipo 1) e 04 (quatro) unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromática (impressora Tipo 2), conforme especificações constantes no item 5.2 deste documento.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$0,14

145

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul
UTFPR - Campus Dois Vizinhos

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de outsorcing (terceirização) de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedentes, para o Campus Dois Vizinhos da UTFPR.

Descrição: **Dutsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel** - Serviço de outsourcing de impressão de equipamentos Multifuncionais Laser (ou LED) Monocromáticos (com Franquia mensal de páginas mais excedente) incluindo o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, novos e de primeiro uso, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos / consumíveis, exceto papel, sendo 52 (cinquenta e duas) unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromática (impressora Tipo 1) e 04 (quatro) unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromática (impressora Tipo 2), conforme especificações constantes no item 5.2 deste documento.

Data: 05/11/2018 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:352018 / UASG:153991
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/11/2018 15:13
Homologação: 06/11/2018 18:18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.072.704
Unidade: páginas impressas
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
78.126.950/0011-26	MICROSENS LTDA	R$0,14

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de outsourcing de impressão de equipamentos Multifuncionais Laser (ou LED) Monocromáticos (com Franquia mensal de páginas mais excedente) incluindo o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos novos e de primeiro uso, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças e insumos / consumíveis, exceto papel, sendo 52 (cinquenta e duas), unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromática (impressora Tipo 1) e 04 (quatro) unidades de Impressora Laser (ou LED) Multifuncional Monocromática (impressora Tipo 2), conforme especificações constantes no item 5.2 deste documento.

Endereço:	Telefone:	Email:
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 882	(43) 03373-8204	CONTABIL@MICROSENS.COM.BR

146

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 564

Pesquisa concluída no dia 19/02/2019 15:55:41 (IP: 201.18.168.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	4	1 Unidade	0,08	R$0,08

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:12018 UASG:160344	31/08/2018	R$0,08
Valor Unitário				R$0,08
		[redacted]		

Valor Global: R$0,08

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço outsourcing de impressão com fornecimento de 15 (quinze) impressora monocromáticas sob o regime de comodato, com recursos de impressão, cópia e digitalização e demais condições constantes no Termo de Referência	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$0,08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Contratação do serviço outsourcing de impressão dentro da franquia, com fornecimento de impressoras sob o regime de comodato e insumos, exceto papel.

Descrição: **Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel** - Serviço outsourcing de impressão com fornecimento de 15 (quinze) impressora monocromáticas sob o regime de comodato, com recursos de impressão, cópia e digitalização e demais condições constantes no Termo de Referência

Data: 31/08/2018 09:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12018 / UASG:160344
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/09/2018 11:2[illegible]
Homologação: 19/09/2018 11:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 450.000
Unidade: cópia
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.156.195/0001-38 * VENCEDOR *	ALFAPRINT LOCACOES LTDA - ME	R$0,08

147

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS SOB O REGIME DE COMODATO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E BILHETAGEM, INCLUINDO MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, DENTRO DA FRANQUIA. SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS SOB REGIME DE COMODATO COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE 40 PPM EM A4. ACOMPANHA TRANSFORMADOR COMPATIVEL SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DE MARCA: SAMSUNG MODELO: FLEET ADMIN PRO MARCA: SAMSUNG MODELO: M4080FX QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS: 15 FRANQUIA MENSAL: 37.500 PÁGINAS VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 VALOR ANUAL: R$ 54.000,00 VALOR POR EQUIPAMENTO: R$ 300,00 VALOR DO EXCEDENTE: R$ 0,12 POR PÁGINA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	João Pessoa	AV EPITACIO PESSOA, 2580	(83) 03244-7766

09.068.094/0001-05 PLUGTECH DO BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP R$0,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras sob o regime de comodato, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, dentro da franquia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e descrição dos equipamentos abaixo: Multifuncional monocromática SAMSUNG, modelo M4080FX com Velocidade de impressão mínima. 40 ppm A4;- Sistema de impressão a laser; Emulações PS3 e PCL5 e PCL6; Portas mínima padrão: USB e rede 10/100/1000 Ethernet; Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Porta USB: para impressão direta de PDF, JPEG e TIFF; Bandeja de entrada para no mínimo 500 folhas; Bandeja manual para no mínimo 100 folhas; Impressão segura; Duplex automático para cópia e impressão; Digitalização duplex colorido com velocidade de até 60 ipm; Digitalização via por USB, rede Twan, e-mail, FTP, PC; Capacidade de fornecer via SNMP, no mínimo as informações de nível de toner, quantidade de páginas impressas, número de identificação e modelo; Painel LCD em Português; Sistemas operacionais suportados windows e Linux; [illegible] software de gerenciamento e bilhetagem e Acompanhada de transformador compatível.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CESIMAR BORGES, 329B	Isabelle Cristhiane Dantas Duarte	(84) 2225-0450	governo@plugtech.com.br

04.471.402/0001-25 EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTD R$0,09

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço outsourcing de Impressão com fornecimento de 15 (quinze) Impressora monocromáticas sob o regime de comodato, com recursos de impressão, cópia e digitalização e demais condições constantes no Termo de Referência. Impressora marca SAMSUNG modelo M4080FX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RN	Natal	AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389	Sr. Everton	(84) 32[illegible]

08.257.279/0001-03 MARCOS S BIUDES - ME R$0,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Serviço outsourcing de impressão com fornecimento de 15 (quinze) impressora monocromáticas sob o regime de comodato, com recursos de impressão, cópia e digitalização e demais condições constantes no Termo de Referência

Endereço:

148

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 566

Pesquisa concluída no dia 21/02/2019 14:51:32 (IP: 201.18.168.75)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
I) Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel	2	1 Unidade	3423,87	R$3.423,87

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE / Gerência Estadual no Mato Grosso do Sul	NºPregão:32018 UASG:250024	21/06/2018	R$3.423,87

Valor Unitário R$3.423,87

[redacted]

Mensal

Valor Global: R$3.423,87

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática, incluso fornecimento de papel, impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Demais especificações no Termo de Referência.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Finais R$3.423,87

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gerência Estadual no Mato Grosso do Sul

Objeto: Contratação de serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática e policromática, incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global, para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel - serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática, incluso fornecimento de papel, impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Demais especificações no Termo de Referência.

Data: 21/06/2018 10:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32018 / UASG:250024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/06/2018 15:42
Homologação: 25/06/2018 17:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

149

04.126.931/0001-91 TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R$3.423,83
* VENCEDOR *

Marca: Marca não Informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: contratação de serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática e policromática, incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global, para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS. 04 (quatro) Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner, digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Tempo da primeira impressão igual ou menor que 6,5 segundos, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas, alimentador multifunção mínimo de 100 folhas, tipo de papel suportado: Cartolina, Envelopes, papel normal e transparências, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 1GB com capacidade de expansão de 3GB, HD de no mínimo 160GB, com processador de no mínimo 750 Mhz. Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%. Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 e protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6, USB 2.0 e Um Slot de cartão Interno, linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, PS3, Air Print e PDF 1.7, formato de papeis no mínimo A4, A5 e Ofício, drivers compatíveis com no mínimo Windows XP/ Windows Server 2003, Windows Server 2003x64, Windows Vista, Windows Vistax64, Windows Server 2008, Windows Server 2008x64 e LINUX. Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas. Com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel). Software de bilhetagem e controle para cópias, impressões e digitalizações para uma franquia total de 11.500 páginas. O software deve atender as especificações descritas no subitem 1.3 deste Termo de Referência. Acompanham os equipamentos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento. Equipamentos: Marca: Lexmark Modelo MX 611OH E Softwares: PaperCutMF + IBStracker Advanced

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R 98, 6714	(67) 3318-5718	gal@imasul.ms.gov.br

02.563.740/0001-61 PIEER SERVICE LTDA - ME R$3.423,92

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática, incluso fornecimento de papel, Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner, digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Demais especificações no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Guaraí	R 21 DE ABRIL, 1501	(63) 3464-2299	leolima100@hotmail.com

150

CONSULTA ATA DE PREGÃO

250024.32018 .3108 .4574 .116998905

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Gerência Estadual no Mato Grosso do Sul

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2018

Às 10:05 horas do dia 21 de junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 8 de 19/04/2018 de 20/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 25006000527201842, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática e policromática, incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global, para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel
Descrição Complementar: serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática, incluso fornecimento de papel, Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades Impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Demais especificações no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Mês
Valor estimado: R$ 41.088,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: JJ IMPRESSORAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 41.086,0000 **e com valor negociado a** R$ 41.085,9600 .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel
Descrição Complementar: serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) policromática, incluso fornecimento de papel, Impressora multifuncional a laser digital A4 Colorida funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 30 páginas por minuto no formato de papel A4.Demais especificações no Termo de Referência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Mês
Valor estimado: R$ 14.140,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: JJ IMPRESSORAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 14.139,9400 **e com valor negociado a** R$ 14.139.8400 .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 55.228,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: JJ IMPRESSORAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 55.225,9400 **e com valor negociado a** R$ 55.225,8000 .

Itens do grupo:

- 1 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel
- 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

151

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.126.931/0001-91	JJ IMPRESSORAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 3.424,0000	R$ 41.088,0000	15/06/2018 14:17:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática e policromática. incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global. para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS. 04 (quatro) Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Tempo da primeira impressão igual ou menor que 6.5 segundos. frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas, alimentador multifunção mínimo de 100 folhas, tipo de papel suportado: Cartolina, Envelopes. papel normal e transparências, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 1GB com capacidade de expansão de 3GB, HD de no mínimo 160GB, com processador de no mínimo 750 Mhz. Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%. Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 e protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6. USB 2.0 e Um Slot de cartão Interno. linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, PS3, Air Print e PDF 1.7, formato de papeis no mínimo A4, A5 e Ofício. drivers compatíveis com no mínimo Windows XP/ Windows Server 2003. Windows Server 2003x64, Windows Vista. Windows Vistax64, Windows Server 2008, Windows Server 2008x64 e LINUX. Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas. Com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel). Software de bilhetagem e controle para cópias. impressões e digitalizações para uma franquia total de 11.500 páginas. O software deve atender as especificações descritas no subitem 1.3 deste Termo de Referência. Acompanham os equipamentos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento. Equipamentos: Marca: Lexmark Modelo MX 611DHE Softwares: PaperCutMF + IBStracker Advanced

02.563.740/0001-61	PIEER SERVICE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 3.500,0000	R$ 42.000,0000	21/06/2018 09:27:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática, incluso fornecimento de papel. Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Demais especificações no Termo de Referência.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.000,0000	02.563.740/0001-61	21/06/2018 10:05:38:347
R$ 41.088,0000	04.126.931/0001-91	21/06/2018 10:05:38:347
R$ 41.087,0000	02.563.740/0001-61	21/06/2018 10:53:55:943
R$ 41.086,0000	04.126.931/0001-91	21/06/2018 10:56:03:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/06/2018 10:06:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/06/2018 10:36:49	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/06/2018 10:41:49.
Encerrado	21/06/2018 11:07:58	Item encerrado
Aceite	25/06/2018 10:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91, pelo melhor lance de R$ 41.086,0000 e com valor negociado a R$ 41.085,9600. Motivo: Valor negociado conforme proposta encaminhada pela empresa.
Habilitado	25/06/2018 15:08:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI - CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

152

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.126.931/0001-91	JJ IMPRESSORAS EIRELI	Sim	Sim	12	R$ 1.178,3300	R$ 14.139,9600	15/06/2018 14:17:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: contratação de serviços de reprodução de documentos

(outsourcing de impressão) monocromática e policromática. incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global. para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS. 01 (uma) Impressora multifuncional a laser digital A4 Colorida funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner: digitalização a cores e monocromáticas. digitalização diretamente para e-mail. unidade flash e pasta de rede. Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 30 páginas por minuto no formato de papel A4. Tempo da primeira impressão igual ou menor que 6,5 segundos. frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas. alimentador multifunção mínimo de 100 folhas, tipo de papel suportado: Cartolina. Envelopes, papel normal e transparências, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 1GB com capacidade de expansão de 3GB, HD de no mínimo 160GB, com processador de no mínimo 750 Mhz. Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%. Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 e protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6. USB 2.0 e Um Slot de cartão interno. linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, PS3, Air Print e PDF 1.7, formato de papeis no mínimo A4, A5 e Ofício, drivers compatíveis com no mínimo Windows XP/ Windows Server 2003, Windows Server 2003x64, Windows Vista. Windows Vistax64, Windows Server 2008, Windows Server 2008x64 e LINUX. Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas. Com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel). Software de bilhetagem e controle para cópias, impressões e digitalizações para uma franquia total de 900 páginas. O software deve atender as especificações descritas no subitem 1.3 deste Termo de Referência. Acompanham os equipamentos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento. Equipamentos: Marca: Lexmark Modelo CX725DHE Softwares: PaperCutMF + IBStracker Advanced

02.563.740/0001-61	PIEER SERVICE LTDA	Sim	Sim	12	R$ 2.000,0000	R$ 24.000,0000	21/06/2018 09:27:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) policromática, incluso fornecimento de papel, Impressora multifuncional a laser digital A4 Colorida funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas. digitalização diretamente para e-mail. unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 30 páginas por minuto no formato de papel A4.Demais especificações no Termo de Referência

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24.000,0000	02.563.740/0001-61	21/06/2018 10:05:38:347
R$ 14.139,9600	04.126.931/0001-91	21/06/2018 10:05:38:347
R$ 14.139,9500	02.563.740/0001-61	21/06/2018 10:53:43:533
R$ 14.139,9400	04.126.931/0001-91	21/06/2018 10:56:23:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/06/2018 10:06:26	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/06/2018 10:36:49	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/06/2018 10:41:49.
Encerrado	21/06/2018 11:07:58	Item encerrado
Aceite	25/06/2018 10:21:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91, pelo melhor lance de R$ 14.139,9400 e com valor negociado a R$ 14.139.8400. Motivo: Valor negociado conforme proposta encaminhada pela empresa.
Habilitado	25/06/2018 15:08:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI - CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.126.931/0001-91	JJ IMPRESSORAS EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 55.227,9600	15/06/2018 14:17:16
02.563.740/0001-61	PIEER SERVICE LTDA	Sim	Sim	-	R$ 66.000,0000	21/06/2018 09:27:59

Eventos do Grupo

153

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/06/2018 11:22:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/06/2018 11:38:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91.
Habilitado	25/06/2018 15:08:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JJ IMPRESSORAS EIRELI - CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/06/2018 10:07:00	Bom dia senhores licitantes. está aberto o Pregão nº 03/2018 para fase de lances.
Pregoeiro	21/06/2018 10:19:40	Senhores licitantes encaminhar lances para o grupo 1.
Sistema	21/06/2018 10:36:49	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 10:41 de 21/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	21/06/2018 11:08:29	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	21/06/2018 11:21:48	Para JJ IMPRESSORAS EIRELI - Senhor fornecedor, solicito encaminhar a documentação exigida no item 7 do Edital para fase de aceitação, pela opção "convocar anexo" do Sistema Comprasnet.
Sistema	21/06/2018 11:22:47	Senhor fornecedor JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
04.126.931/0001-91	21/06/2018 11:24:06	Bom dia, estaremos encaminhando conforme solicitação
Sistema	21/06/2018 11:38:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JJ IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.126.931/0001-91, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	21/06/2018 12:13:27	senhores fornecedores, será analisada as documentações recebidas para fins de aceitação da proposta, retornaremos a partir das 15hs (horário de Brasilia) do dia 21/06/2018.
Pregoeiro	21/06/2018 15:20:51	Senhores fornecedores, retornamos para fase de aceitação.
Pregoeiro	21/06/2018 17:09:56	Senhores fornecedores, retornaremos as 10hs (horário de Brasilia) do dia 25/06/2018. para prosseguir a fase de aceitação.
Pregoeiro	25/06/2018 10:03:07	Senhores fornecedores, retornamos para a fase de aceitação.
Pregoeiro	25/06/2018 10:22:17	Senhores fornecedores, informo que foi aceita a proposta, prosseguindo a fase de habilitação.
Pregoeiro	25/06/2018 11:18:07	Senhores fornecedores, em razão da indisponibilidade do Sistema SICAF, retornaremos a partir das 15hs (horário de Brasilia) do dia 25/06/2018, para prosseguir a fase de habilitação.
Pregoeiro	25/06/2018 15:01:15	Senhores fornecedores, retornamos para a fase de habilitação.
Sistema	25/06/2018 15:08:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	25/06/2018 15:08:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/06/2018 às 15:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	25/06/2018 15:08:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	25/06/2018 15:08:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/06/2018 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 25 de junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCIA IYOKO SHIROMA MIYAHIRA
Pregoeiro Oficial

154

JOSE EDUARDO PINTO BENITES
Equipe de Apoio

RENATO BARBOSA CORREA
Equipe de Apoio

MARY LUCIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOMINGUE
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

155

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2018 | Edição: 132 | Seção: 3 | Página: 90
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Núcleo Estadual no Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 250024

Processo: 2500600052721842. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 04126931000191. Contratado : JJ IMPRESSORAS EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de reprodução de documentos (outsourcing de impressão) monocromática e policromática, incluso fornecimento de papel. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 . Vigência: 03/07/2018 a 02/07/2019. Valor Total: R$55.225,80. Fonte: 8151000000 - 2018NE800109. Data de Assinatura: 03/07/2018.

(SICON - 10/07/2018) 250024-00001-2018NE800109

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

156

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/MS

PREGÃO Nº 03/2018

(Processo Administrativo n.º 25006.000527/2018-42)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de reprodução de documentos (*outsourcing* de impressão) monocromática e policromática, incluso fornecimento de papel, pelo menor preço global, para atendimento do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no MS, de acordo com as especificações, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2 A contratação será realizada em 1 lote composto por 2 itens, cujas especificações, quantitativos e valor estimado da contratação seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R$)
1	Impressora multifuncional a laser digital A4 monocromática funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner: digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail. unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 47 páginas por minuto no formato de papel A4. Tempo de primeira impressão igual ou menor que 6,5 segundos, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas, alimentador multifunção mínimo de 100 folhas, tipo de papel suportado: Cartolina, Envelopes, papel normal e transparências, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 1GB com capacidade de expansão de 3GB, HD de no mínimo 160GB. com processador de no mínimo 750 Mhz. Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%. Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 e protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6, USB 2.0 e Um Slot de cartão Interno, linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, PS3, Air Print e PDF 1.7, formato de papeis no mínimo A4, A5 e Ofício, drivers compatíveis com no mínimo Windows XP/ Windows Server 2003, Windows Server	4	R$ 3.424,00	R$ 41.088,00

157

	2003x64. Windows Vista, Windows Vistax64. Windows Server 2008, Windows Server 2008x64 e LINUX. Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas. Com fornecimento de todo moterial de consumo (inclusive papel). Software de bilhetagem e controle para cópias, impressões e digitalizações para uma franquia total de 11.500 páginas. O software deve atender as especificações descritas no subitem 1.3 deste Termo de Referência. Acompanham os equipamentos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento			
2	Impressora multifuncional a laser digital A4 Colorida funcionalidades impressora/ copiadora/ fax/ scanner; digitalização a cores e monocromáticas, digitalização diretamente para e-mail, unidade flash e pasta de rede, Digitalização OCR, velocidade mínima de cópias/impressão 30 páginas por minuto no formato de papel A4. Tempo da primeira impressão igual ou menor que 6,5 segundos, frente e verso (duplex) automótico nas cópias. impressões e digitalização, alimentador automático de originais de no mínimo 50 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas, alimentador multifunção mínimo de 100 folhas, tipo de papel suportado: Cartolina, Envelopes, papel normal e transparências. resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínimo de 1GB com capacidade de exponsão de 3GB, HD de no mínimo 160GB, com processador de no mínimo 750 Mhz. Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%. Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 e protocolos de rede TCP/IP IPV4 e TCP/IP IPV6. USB 2.0 e Um Slot de cartão Interno, linguagem/emulações PCL 5e /PCL 6, PS3, Air Print e PDF 1.7. formato de papeis no mínimo A4, A5 e Oficio, drivers compatíveis com no mínimo Windows XP/ Windows Server 2003, Windows Server 2003x64. Windows Vista, Windows Vistax64. Windows Server 2008, Windows Server 2008x64 e LINUX. Ciclo mensal mínimo de 100.000 páginas. Com fornecimento de todo material de consumo (inclusive papel). Software de bilhetagem e controle para cópias, impressões e digitalizações para uma franquia total de 900 páginas. O software deve atender as especificações descritas no subitem 1.3 deste Termo de Referência. Acompanham os equipamentos cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento	1	R$ 1.178,33	R$ 14.140.00

1.3 Características técnicas Mínimas do software de gestão e contabilização de páginas que deverá ser fornecido juntamente com os equipamentos:

1.3.1 A solução de software deverá ser web e ter arquitetura aberta para consultas e customizações;

1.3.2 O software deverá ser licenciado pela licitante CONTRATADA para uso em todas as localidades definidas pelo CONTRATANTE;

1.3.3 Abranger todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução;

1.3.4 Possuir funcionalidades para administração e gerenciamento da solução;

1.3.5 A contabilidade e o controle de custos de impressões em multifuncionais de rede e impressoras de rede e locais, compativeis com

sistemas operacionais Windows 2003 R2 Server, Windows 2008 R2 Server, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 7 e Windows 8;

1.3.6 Possuir um agente para ser instalado nas estações de trabalho, que informe ao usuário dados sobre horário, número de cópias, impressora, tipo de impressão colorida ou monocromática, nome do documento, número de páginas, tamanho do papel e custo;

1.3.7 Gerenciar todos os equipamentos de impressão deste Edital, emitindo alertas nos casos de erro ou nível de toner baixo, enviando essa informação por e-mail para usuários específicos que serão definidos pela CONTRATANTE;

1.3.8 Detectar e excluir automaticamente documentos que estejam duplicados na fila de impressão, assim como alertar o usuário caso seja enviado um documento de tamanho elevado em equipamentos mais lentos;

1.3.9 emitir a personalização das restrições de impressão de documentos que tenham valor superior a um valor específico (Ex: R$ 100,00) ou acima de uma quantidade específica de páginas (ex: 500 páginas);

1.3.10 Gerar relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora (equipamento físico), computadores (estação ou servidor de impressão), departamentos e centros de custo;

1.3.11 Possuir gráficos e resumos de consumo para facilitar o acompanhamento do ambiente;

1.3.12 Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética de usuário;

1.3.13 Filtrar relatórios por tipo de impressão (colorida ou monocromática), tipo de papel, modo de impressão (frente ou frente/verso);

1.3.14 Exportar dados para análise em pelo menos nos formatos PDF, HTML e CSV;

1.3.15 Funcionalidade para converter trabalhos de coloridos para preto e branco e impressões frente para frente/verso automaticamente sem intervenção do usuário ou do driver do equipamento;

1.3.16 Permitir a definição de cotas por usuário, grupos de usuários com a geração de relatórios de consumo dessas cotas;

1.3.17 Permitir a configuração para bloqueio ou não do usuário a partir do consumo total da cota estabelecida, assim como a criação e administração de múltiplas cotas pessoais sendo no mínimo 05 por usuário, separando cotas renováveis de cotas atribuídas sem data de expiração;

1.3.18 Possuir funcionalidade que notifique os usuários por e-mail sobre o atingimento da sua cota definida;

PESQUISA DE SATISFAÇÃO:

TOTAL: 55

PERÍODO: 19/11/2018 A 23/11/2018

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(x) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(x) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

(x) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnic
troca de tonner.)

(x) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

(x) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

_____

_____

_____

_____

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

1° SGT 20834 SIMPLÍCIO

Local de Trabalho:

CSRC, 23/11/2018.

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?
(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?
(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?
(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?
(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

É MUITO COMUM O ATOLAMENTO.

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

TEN CEL MATANAPE

Local de Trabalho:

SUOP

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (x) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

A impressora tem um padrão bom, porém pela utilização já deveria haver uma substituição da máquina, pois o rolamento é trocado e logo após da problema quando acontece de colocarmos mais de 10 fls, ela não puxa tudo e temos que fazer manual.
Este recurso encontra-se inoperante, pois o problema não é resolvido por + de 3 dias.

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Seubtem Fabiana

Local de Trabalho:

SUOP

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
Exatamente (X) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões::

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

João Francisco de Mello

Local de Trabalho:

SUOP

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituido)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Local de Trabalho:

DGAF

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituido)

( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo ( ) Bom (x) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (x) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Local de Trabalho:

OGAF

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?
(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?
(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?
( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituido)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

A IMPRESSORA XEROX PHASER 6120 PS, DEVERIA SER SUBSTITUIDA POR UMA MAIS NOVA.

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Local de Trabalho:

DGAF

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?
(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?
( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?
( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?
( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?
( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular (X) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Local de Trabalho:

DGAF.

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia compromcterá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular (X) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

Local de Trabalho:

DGAF

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

(X) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

7. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação ao tempo de chegada do técnico para troca de tonner.)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

8. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a qualidade do tonner substituído)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

9. Como você avalia o serviço de troca de tonners? (Em relação a autonomia do tonner)

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

10. Como você avalia a manutenção dos equipamentos de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

Sugestões:

_____

_____

_____

_____

Responsável pelo preenchimento (facultativo):

_____

Local de Trabalho:

CBMERJ - DGAF

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIO

Objetivos:

Avaliar a satisfação dos usuários do serviço de impressão da SEDEC, contratados através do Contrato 28/2014, e captar sugestões de melhorias do serviço.

Perguntas:

1. Qual a importância do serviço de impressão para suas atividades profissionais na SEDEC?

( ) A falta do serviço de impressão comprometerá totalmente minhas atividades.
(X) A falta do serviço de impressão comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de impressão não prejudicará a execução de minhas atividades.

2. Como você avalia a qualidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

3. Como você avalia a velocidade de impressão dos equipamentos?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

4. Qual a importância do serviço de digitalização/fotocópia para suas atividades profissionais na SEDEC?

( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá totalmente minhas atividades.
(X) A falta do serviço de digitalização/fotocópia comprometerá parcialmente minhas atividades.
( ) A falta do serviço de digitalização/fotocópia não prejudicará a execução de minhas atividades.

5. Como você avalia a qualidade geral do equipamento de impressão?

( ) Ótimo ( ) Bom (X) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

6. Como você avalia o atendimento dos técnicos no suporte aos serviços de impressão?

( ) Ótimo (X) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 Multa de:

1.2 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.3 0,3% (três décimos por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

1.4 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

1.5 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

1.6 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

1.7 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

1.8 As sanções previstas nos subitens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

1.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os responsáveis previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

EDUARDO BARBOSA FLORES
TEN CEL BM QOC/98
RG 22.740 - CBMERJ

EDUARDO BARBOSA FLORES – TEN CEL BM QOC/98
RG CBMERJ: 22.740 – ID FUNCIONAL 613038
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO ETP E TR
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO – PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO